



**PROCESSO:** @PCP 15/00075407

**AUTUADO:** 27/02/2015 **PROTOCOLO:** 2771/2015

**RELATOR:** CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes

**UN. GESTORA:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

**INTERESSADO:** Ivaldo Defendi Ribeiro

**RESPONSVEL:** Airton Antônio Reinehr

**ESPCIE:** Prestação de Contas do Prefeito

**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **BOM JESUS DO OESTE**  
Data recebimento das informações: 27 de Fevereiro de 2015

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/02/2015	824.153.749-20	Assinado	25/02/2015	569.504.709-91
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/02/2015	824.153.749-20	Assinado	25/02/2015	569.504.709-91
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	24/02/2015	824.153.749-20	Assinado	25/02/2015	569.504.709-91
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/02/2015	824.153.749-20	Assinado	25/02/2015	569.504.709-91
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	25/02/2015	824.153.749-20	Assinado	25/02/2015	569.504.709-91
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	25/02/2015	824.153.749-20	Assinado	25/02/2015	569.504.709-91
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	25/02/2015	824.153.749-20	Assinado	25/02/2015	569.504.709-91
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	25/02/2015	824.153.749-20	Assinado	25/02/2015	569.504.709-91
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	25/02/2015	824.153.749-20	Assinado	25/02/2015	569.504.709-91
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	25/02/2015	824.153.749-20	Assinado	25/02/2015	569.504.709-91
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	25/02/2015	824.153.749-20	Assinado	25/02/2015	569.504.709-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	25/02/2015	824.153.749-20	Assinado	25/02/2015	569.504.709-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	25/02/2015	824.153.749-20	Assinado	25/02/2015	569.504.709-91
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	25/02/2015	824.153.749-20	Assinado	25/02/2015	569.504.709-91
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	25/02/2015	824.153.749-20	Assinado	25/02/2015	569.504.709-91
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	25/02/2015	824.153.749-20	Assinado	25/02/2015	569.504.709-91
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	27/02/2015	569.504.709-91
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/02/2015	569.504.709-91
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	26/02/2015	569.504.709-91
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	26/02/2015	824.153.749-20	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	26/02/2015	569.504.709-91

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	27/02/2015	569.504.709-91
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	27/02/2015	569.504.709-91
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	26/02/2015	569.504.709-91
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	27/02/2015	569.504.709-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	24/02/2015	824.153.749-20	Assinado	24/02/2015	569.504.709-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	24/02/2015	824.153.749-20	Assinado	24/02/2015	569.504.709-91



Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Airton Antonio Reinehr Nairo Cezar Morandini - SC-020101/O-8  
Prefeito Contador - CRC





# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	10.298.633,11	Despesas Correntes	9.559.606,82
Receita Tributária	483.677,48	Pessoal e Encargos Sociais	5.077.030,59
Receita de Contribuições	20.000,00	Juros e Encargos da Dívida	47.021,91
Receita Patrimonial	67.876,19	Outras despesas correntes	4.435.554,32
Receita Agropecuária	36.095,86		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	172.263,86		
Transferências Correntes	11.341.032,02		
Outras Receitas Correntes	14.887,85		
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.837.200,15		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	739.026,29
<b>Total</b>	<b>10.298.633,11</b>	<b>Total</b>	<b>10.298.633,11</b>
Receitas de Capital	1.574.521,27	Despesas de Capital	2.386.250,74
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	99.850,00	Investimentos	2.052.917,38
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.474.671,27	Amortização da Dívida	333.333,36
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	811.729,47	Superávit	
<b>Total</b>	<b>2.386.250,74</b>	<b>Total</b>	<b>2.386.250,74</b>
Receitas Correntes	10.298.633,11	Despesas Correntes	9.559.606,82
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.574.521,27	Despesas de Capital	2.386.250,74
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>11.873.154,38</b>	<b>Subtotal</b>	<b>11.945.857,56</b>
Déficit	72.703,18	Superávit	
<b>TOTAL</b>	<b>11.945.857,56</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.945.857,56</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			13.710.354,53
1000000	Receitas Correntes			12.135.833,26
11000000	Receita Tributária		483.677,48	
11100000	Impostos		402.358,70	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	295.743,55		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	76.776,98		
	Recursos Ordinários	46.067,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.195,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.513,67		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	97.509,92		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	97.509,92		
	Recursos Ordinários	58.505,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.377,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.626,35		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	121.456,65		
	Recursos Ordinários	72.873,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.364,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.218,49		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	106.615,15		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	106.615,15		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	106.615,15		
	Recursos Ordinários	63.973,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.651,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.990,47		
11200000	Taxas		47.276,15	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.526,63		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.565,12		
	Recursos Ordinários	6.565,12		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	19.961,51		
	Recursos Ordinários	19.961,51		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	20.749,52		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.749,52		
	Recursos Ordinários	20.749,52		
11300000	Contribuição de Melhoria		34.042,63	
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	34.042,63		
	Recursos Ordinários	34.042,63		
12000000	Receitas de Contribuições		20.000,00	
12200000	Contribuições Econômicas		20.000,00	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00		
	Receita COSIP	20.000,00		
13000000	Receita Patrimonial		67.876,19	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		67.876,19	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	67.876,19		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	26.954,54		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	2.650,92		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá)	1.647,44		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.003,48		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	10.711,34		
	Transferências de Convênios: Saúde	37,08		
	Fundo Especial do Petrólio	480,12		
	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturai	105,63		
	Atenção Básica	10.088,51		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	3.487,08		
	Transferências de Convênios: Educação	647,86		
	Salário Educação	2.369,51		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	469,71		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	70,80		
	Receita CIDE	70,80		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	7.967,15		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	296,11		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	5.688,54		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	587,81		
	Bolsa Família	1.394,69		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	2.067,25		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	62,67		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.004,58		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	40.921,65		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	40.921,65		
	Recursos Ordinários	40.921,65		
14000000	Receita Agropecuária		36.095,86	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		36.095,86	
	Recursos Ordinários		36.095,86	
16000000	Receita de Serviços		172.263,86	
16001300	Serviços Administrativos	1.450,00		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.450,00		
	Recursos Ordinários	1.450,00		
16009900	Outros Serviços	170.813,86		
	Recursos Ordinários	170.813,86		
17000000	Transferências Correntes		11.341.032,02	
17200000	Transferências Intergovernamentais		11.341.032,02	
17210000	Transferências da União	6.979.722,48		
17210100	Participação na Receita da União	5.906.798,67		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.904.511,32		
	Recursos Ordinários	3.297.635,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.645.739,97		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	961.135,43		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.287,35		
	Recursos Ordinários	1.372,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	571,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	343,10		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	99.506,32		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.154,12		
	Fundo Especial do Petrólio	88.154,12		
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	11.352,20		
	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	11.352,20		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	606.761,76		
	Atenção Básica	606.761,76		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	128.925,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	122.050,00		
	Bolsa Família	6.875,00		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	111.275,76		
17213501	Transferências do Salário-Educação	80.494,02		
	Salário Educação	80.494,02		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	16.912,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	16.912,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	13.869,74		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	13.869,74		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	14.845,72		
	Recursos Ordinários	8.907,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.711,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.226,80		
17219900	Outras Transferências da União	111.609,25		
	Recursos Ordinários	111.609,25		
17220000	Transferências dos Estados	3.634.967,77		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.516.078,77		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.293.656,31		
	Recursos Ordinários	1.976.193,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	823.414,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	494.048,36		
17220102	Cota-Parte do IPVA	124.495,30		
	Recursos Ordinários	74.697,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	31.123,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.674,26		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.481,09		
	Recursos Ordinários	30.439,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.560,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.481,69		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.126,84		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receita CIDE	1.126,84		
17220199	Outras Participações na Receita dos Estados	46.319,23		
	Recursos Ordinários	7.760,98		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	9.752,33		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	28.805,92		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	53.184,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	53.184,00		
17229900	Outras Transferências dos Estados	65.705,00		
	Transferências de Convênios: Educação	65.705,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	726.341,77		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	450.995,50		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	450.995,50		
17240200	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	275.346,27		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	275.346,27		
19000000	Outras Receitas Correntes		14.887,85	
19100000	Multas e Juros de Mora		6.621,32	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.151,36		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	298,81		
	Recursos Ordinários	179,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	44,44		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	173,89		
	Recursos Ordinários	105,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	42,95		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25,75		
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	1.104,57		
	Recursos Ordinários	1.104,57		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.574,09		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.574,09		
	Recursos Ordinários	1.574,09		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.826,22		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	736,52		
	Recursos Ordinários	442,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	184,69		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	109,63		
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	1.089,70		
	Recursos Ordinários	1.089,70		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.643,74		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1.643,74		
	Recursos Ordinários	1.643,74		
19300000	Receita da Dívida Ativa		8.264,23	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	8.264,23		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.291,04		
	Recursos Ordinários	1.974,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	823,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	493,18		
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	4.912,69		
	Recursos Ordinários	4.912,69		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	60,50		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	60,50		
	Recursos Ordinários	60,50		
19900000	Receitas Diversas		2,30	
19909900	Outras Receitas	2,30		
	Recursos Ordinários	2,30		
20000000	Receitas de Capital			1.574.521,27
22000000	Alienação de Bens		99.850,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		99.850,00	
22150000	Alienação de Veículos	29.750,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	29.750,00		
22170000	Alienação de Equipamentos	70.100,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	70.100,00		
24000000	Transferências de Capital		1.474.671,27	
24200000	Transferências Intergovernamentais		306.331,30	
24210000	Transferências da União	306.331,30		
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	306.331,30		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	306.331,30		
24700000	Transferências de Convênios		1.168.339,97	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	312.497,67		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	312.497,67		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	312.497,67		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	855.842,30		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	855.842,30		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	855.842,30		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			1.837.200,15
10000000	Receitas Correntes			1.837.200,15
11000000	Receita Tributária		9.238,98	
11100000	Impostos		9.238,98	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	9.161,17		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.161,17		
	Recursos Ordinários	5.496,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.290,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.373,76		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	77,81		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	77,81		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	77,81		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	46,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11,67		
13000000	Receita Patrimonial		62,67	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		62,67	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	62,67		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	62,67		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	62,67		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	62,67		
17000000	Transferências Correntes		1.827.898,50	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.827.898,50	
17210000	Transferências da União	1.134.173,76		
17210100	Participação na Receita da União	1.131.204,69		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.130.747,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.130.747,27		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	457,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	457,42		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.969,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.969,07		
17220000	Transferências dos Estados	693.724,74		
17220100	Participação na Receita dos Estados	693.724,74		
17220101	Cota-Parte do ICMS	658.730,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	658.730,19		
17220102	Cota-Parte do IPVA	24.898,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.898,29		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.096,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.096,26		
TOTAL GERAL				11.873.154,38

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			457.257,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			338.380,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		338.380,24	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	276.886,28		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.512,96		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	981,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			118.877,03
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.500,00	
3.3.50.41	Contribuições	3.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		113.227,03	
3.3.90.14	Diárias Civil	61.709,54		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.110,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.833,15		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	32.573,84		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.150,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.150,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.700,00
4.4.00.00	Investimentos			4.700,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.700,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.700,00		
	Total Unidade Orçamentária			461.957,27

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			254.720,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			202.985,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas		202.985,15	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	165.864,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	37.120,48		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			51.734,97
3.3.90.00	Aplicações Diretas		51.734,97	
3.3.90.14	Diárias Civil	14.275,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.719,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.546,54		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.193,93		
4.0.00.00	Despesas de Capital			83.320,00
4.4.00.00	Investimentos			83.320,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		83.320,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	83.320,00		
	Total Unidade Orçamentária			338.040,12



Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2014

**Unidade Orçamentária: 3001 - Administração Geral**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.089.091,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			385.072,33
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.474,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.474,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		381.598,33	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	259.202,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	57.595,68		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	64.800,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			47.021,91
3.2.90.00	Aplicações Diretas		47.021,91	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	47.021,91		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			656.997,19
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		138.057,02	
3.3.50.41	Contribuições	138.057,02		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.578,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.578,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		516.362,17	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.950,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	80.016,80		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.491,32		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.143,83		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.831,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	248.399,81		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	115.216,04		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	56.313,17		
4.0.00.00	Despesas de Capital			399.407,26
4.4.00.00	Investimentos			66.073,90
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		498,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	498,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		65.575,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	65.575,90		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			333.333,36
4.6.90.00	Aplicações Diretas		333.333,36	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	333.333,36		
	Total Unidade Orçamentária			1.488.498,69

**Unidade Orçamentária: 3002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			320.861,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			298.153,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas		298.153,04	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	227.255,37	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.008,05	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.889,62	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		22.708,08
3.3.90.00	Aplicações Diretas		22.708,08
3.3.90.14	Diárias Civil	6.775,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.696,51	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.053,99	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.182,58	
4.0.00.00	Despesas de Capital		9.413,00
4.4.00.00	Investimentos		9.413,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.413,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.413,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>330.274,12</b>

### Unidade Orçamentária: 4001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			111.281,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			93.591,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		93.591,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	76.569,10		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.022,75		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.689,32
3.3.90.00	Aplicações Diretas		17.689,32	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	847,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.496,79		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.045,53		
4.0.00.00	Despesas de Capital			890,00
4.4.00.00	Investimentos			890,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		890,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	890,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>112.171,17</b>

### Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento da Pré-Escola

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			319.216,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			269.460,69
3.1.90.00	Aplicações Diretas		269.460,69	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	222.218,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	47.242,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			49.755,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas		49.755,52	
3.3.90.30	Material de Consumo	31.255,98		

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	197,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	18.302,04		
4.0.00.00	Despesas de Capital			23.666,00
4.4.00.00	Investimentos			23.666,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		23.666,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.666,00		
Total Unidade Orçamentária				342.882,21

**Unidade Orçamentária: 5002 - Departamento do Ensino Fundamental**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.544.918,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.008.130,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.008.130,75	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	796.006,27		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	181.779,48		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	30.345,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			536.787,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas		536.787,70	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.450,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	241.611,67		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	730,62		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.114,70		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.386,22		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	280.494,49		
4.0.00.00	Despesas de Capital			320.439,30
4.4.00.00	Investimentos			320.439,30
4.4.90.00	Aplicações Diretas		320.439,30	
4.4.90.30	Material de Consumo	1.300,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.700,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	306.331,30		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.108,00		
Total Unidade Orçamentária				1.865.357,75

**Unidade Orçamentária: 5003 - Departamento de Esportes**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			163.356,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			71.174,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas		71.174,62	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	58.533,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.641,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			92.181,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas		92.181,66	
3.3.90.30	Material de Consumo	21.329,30		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.348,69		

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	61.503,67	
4.0.00.00	Despesas de Capital		2.916,00
4.4.00.00	Investimentos		2.916,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.916,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.916,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>166.272,28</b>

**Unidade Orçamentária: 5004 - Departamento de Cultura**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			124.620,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			49.263,69
3.1.90.00	Aplicações Diretas		49.263,69	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	40.778,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.485,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			75.357,04
3.3.90.00	Aplicações Diretas		75.357,04	
3.3.90.14	Diárias Civil	700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.278,23		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.443,21		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.683,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	38.756,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.496,60		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.753,00
4.4.00.00	Investimentos			2.753,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.753,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.753,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>127.373,73</b>

**Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal De Saúde**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.177.155,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.309.199,93
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.250,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.250,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.305.949,93	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	832.997,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	187.145,81		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	282.800,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.006,51		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			867.955,59
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.096,80	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.096,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		809.407,06	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.375,00		

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

3.3.90.30	Material de Consumo	159.150,71	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	218.446,97	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.840,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	385.111,39	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.482,99	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		54.451,73
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	54.451,73	
4.0.00.00	Despesas de Capital		120.879,45
4.4.00.00	Investimentos		120.879,45
4.4.90.00	Aplicações Diretas		120.879,45
4.4.90.51	Obras e Instalações	33.603,45	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	87.276,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>2.298.034,97</b>

#### Unidade Orçamentária: 6002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			368.474,99
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			208.423,32
3.1.90.00	Aplicações Diretas		208.423,32	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	171.324,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	37.098,76		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			160.051,67
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		20.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	20.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		140.051,67	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.637,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	91.100,51		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.639,97		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.094,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	35.820,19		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.759,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			36.860,00
4.4.00.00	Investimentos			36.860,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		36.860,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.860,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>405.334,99</b>

#### Unidade Orçamentária: 6003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.187,50
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.187,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.187,50	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.187,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.000,00		

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Total Unidade Orçamentária

5.187,50

**Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Estradas e Rodagens**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.233.255,39
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			353.542,72
3.1.90.00	Aplicações Diretas		353.542,72	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	289.442,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	64.100,63		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			879.712,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		879.712,67	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.750,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	506.616,04		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.785,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	369.261,63		
4.0.00.00	Despesas de Capital			394.715,60
4.4.00.00	Investimentos			394.715,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas		394.715,60	
4.4.90.51	Obras e Instalações	28.035,60		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	366.680,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.627.970,99

**Unidade Orçamentária: 8001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			420.639,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			161.712,92
3.1.90.00	Aplicações Diretas		161.712,92	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	132.953,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.759,27		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			258.926,16
3.3.90.00	Aplicações Diretas		258.926,16	
3.3.90.30	Material de Consumo	89.217,64		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.110,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	167.259,50		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.339,02		
4.0.00.00	Despesas de Capital			382.012,10
4.4.00.00	Investimentos			382.012,10
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		60.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		322.012,10	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.098,97		
4.4.90.51	Obras e Instalações	277.029,14		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29.883,99		

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2014

Total Unidade Orçamentária

802.651,18

**Unidade Orçamentária: 9001 - Departamento de Agricultura**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			964.787,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			327.939,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas		327.939,34	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	268.158,11		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	59.781,23		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			636.848,63
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.500,00	
3.3.50.41	Contribuições	3.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		633.348,63	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.550,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	271.905,61		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.546,64		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	277.559,13		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	47.787,25		
4.0.00.00	Despesas de Capital			604.279,03
4.4.00.00	Investimentos			604.279,03
4.4.90.00	Aplicações Diretas		604.279,03	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.201,03		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	589.078,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.569.067,00

**Unidade Orçamentária: 9002 - Departamento do Meio Ambiente**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.783,59
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.783,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.783,59	
3.3.90.30	Material de Consumo	112,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.671,59		
	Total Unidade Orçamentária			4.783,59

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			11.945.857,56

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.559.606,82
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.077.030,59
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.724,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.724,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.070.306,59	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.818.190,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	851.293,70		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	378.926,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.896,13		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			47.021,91
3.2.90.00	Aplicações Diretas		47.021,91	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	47.021,91		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.435.554,32
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		165.057,02	
3.3.50.41	Contribuições	165.057,02		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.674,80	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.674,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.207.220,77	
3.3.90.14	Diárias Civil	120.659,54		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.533.968,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.570,63		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	267.955,58		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	33.854,52		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	24.354,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.950.463,73		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	118.712,64		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	88.368,76		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	56.313,17		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		56.601,73	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.150,00		
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	54.451,73		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.386.250,74
4.4.00.00	Investimentos			2.052.917,38
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		60.498,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.498,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.992.419,38	
4.4.90.30	Material de Consumo	1.300,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	35.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	644.999,49		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.311.119,89		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			333.333,36
4.6.90.00	Aplicações Diretas		333.333,36	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	333.333,36		
	<b>Total Geral</b>			<b>11.945.857,56</b>



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	338.040,12	338.040,12
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	338.040,12	338.040,12
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	338.040,12	338.040,12
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	0,00	0,00	338.040,12	338.040,12
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	338.040,12	338.040,12

Unidade Orçamentária: 03001 Administração Geral

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	978.621,38	978.621,38
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	969.121,38	969.121,38
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	789.861,78	789.861,78
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	0,00	0,00	789.861,78	789.861,78
04.122.0004	FORTELECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	128.557,02	128.557,02
04.122.0004.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	128.557,02	128.557,02
04.122.0007	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	17.094,87	17.094,87
04.122.0007.02.000004	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	17.094,87	17.094,87
04.122.0008	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	33.607,71	33.607,71
04.122.0008.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	33.607,71	33.607,71
4.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
04.244.0006	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
04.244.0006.02.000006	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
6	Segurança Pública	0,00	0,00	14.866,00	14.866,00
6.181	Policiamento	0,00	0,00	14.866,00	14.866,00
06.181.0009	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	14.866,00	14.866,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

06.181.0009.02.000007	MANT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	14.866,00	14.866,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	495.011,31	495.011,31
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	495.011,31	495.011,31
28.843.0005	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	495.011,31	495.011,31
28.843.0005.02.000010	ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	495.011,31	495.011,31
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.488.498,69	1.488.498,69

Unidade Orçamentária: 03002 Dpto Finanças Tributação e Contabilidade

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	330.274,12	330.274,12
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	210.329,95	210.329,95
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	65.296,53	65.296,53
04.123.0012.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	0,00	0,00	65.296,53	65.296,53
04.123.0051	PROCESSAMENTOS DE DADOS	0,00	0,00	145.033,42	145.033,42
04.123.0051.02.000012	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	145.033,42	145.033,42
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	56.678,23	56.678,23
04.124.0011	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	56.678,23	56.678,23
04.124.0011.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	0,00	0,00	56.678,23	56.678,23
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	63.265,94	63.265,94
04.129.0010	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	63.265,94	63.265,94
04.129.0010.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	63.265,94	63.265,94
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	330.274,12	330.274,12

Unidade Orçamentária: 04001 Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	112.171,17	112.171,17
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	112.171,17	112.171,17
04.121.0018	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	112.171,17	112.171,17

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

04.121.0018.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS	0,00	0,00	112.171,17	112.171,17
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	112.171,17	112.171,17

Unidade Orçamentária: 05001 Departamento da Pré-Escola

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	19.268,00	323.614,21	342.882,21
12.365	Educação Infantil	0,00	19.268,00	323.614,21	342.882,21
12.365.0013	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	208.302,46	208.302,46
12.365.0013.02.000014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	208.302,46	208.302,46
12.365.0021	EDUCAÇÃO MATERNAL E INFANTIL	0,00	0,00	115.311,75	115.311,75
12.365.0021.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	0,00	0,00	115.311,75	115.311,75
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	19.268,00	0,00	19.268,00
12.365.xxxx.01.000003	AMPLIAÇÃO REFORMA DO PARQUE INFANTIL	0,00	19.268,00	0,00	19.268,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	19.268,00	323.614,21	342.882,21

Unidade Orçamentária: 05002 Departamento do Ensino Fundamental

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	340.693,58	1.524.664,17	1.865.357,75
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	114.086,86	114.086,86
12.306.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	114.086,86	114.086,86
12.306.0015.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	114.086,86	114.086,86
12.361	Ensino Fundamental	0,00	340.693,58	1.410.577,31	1.751.270,89
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	442.057,05	442.057,05
12.361.0014.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	442.057,05	442.057,05
12.361.0016	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	968.520,26	968.520,26
12.361.0016.02.000017	MANUT. DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	384.396,68	384.396,68
12.361.0016.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	584.123,58	584.123,58
12.361.0045	TODOS NA ESCOLA	0,00	232.903,25	0,00	232.903,25

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

12.361.0045.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	232.903,25	0,00	232.903,25
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	107.790,33	0,00	107.790,33
12.361.xxxx.01.000062	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	0,00	107.790,33	0,00	107.790,33
Total da Unidade Orçamentária		0,00	340.693,58	1.524.664,17	1.865.357,75

Unidade Orçamentária: 05003 Departamento de Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	8.254,09	158.018,19	166.272,28
27.812	Desporto Comunitário	0,00	8.254,09	158.018,19	166.272,28
27.812.0019	ESPORTE É VIDA	0,00	8.254,09	20.143,70	28.397,79
27.812.0019.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	8.254,09	0,00	8.254,09
27.812.0019.02.000054	MANUT. DO GINÁSIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	20.143,70	20.143,70
27.812.0020	EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	137.874,49	137.874,49
27.812.0020.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	137.874,49	137.874,49
Total da Unidade Orçamentária		0,00	8.254,09	158.018,19	166.272,28

Unidade Orçamentária: 05004 Departamento de Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	127.373,73	127.373,73
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	127.373,73	127.373,73
13.392.0017	INCENTIVO À CULTURA	0,00	0,00	127.373,73	127.373,73
13.392.0017.02.000023	APOIO A DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL	0,00	0,00	94.307,64	94.307,64
13.392.0017.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	33.066,09	33.066,09
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	127.373,73	127.373,73

Unidade Orçamentária: 06001 Fundo Municipal De Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	97.201,71	2.200.833,26	2.298.034,97

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

10.301	Atenção Básica	0,00	97.201,71	1.984.666,60	2.081.868,31
10.301.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	97.201,71	1.984.666,60	2.081.868,31
10.301.0023.01.000016	CONTRIBUIÇÃO PARA O CIS-AMERIOS	0,00	61.798,53	0,00	61.798,53
10.301.0023.01.000044	AMPL. REF. DO CENTRO MUN. DE SAÚDE	0,00	35.403,18	0,00	35.403,18
10.301.0023.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.706.329,58	1.706.329,58
10.301.0023.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	0,00	0,00	278.337,02	278.337,02
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	112.860,33	112.860,33
10.302.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	112.860,33	112.860,33
10.302.0023.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	0,00	112.860,33	112.860,33
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	82.536,94	82.536,94
10.304.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	82.536,94	82.536,94
10.304.0023.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITÁRIA	0,00	0,00	82.536,94	82.536,94
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	20.769,39	20.769,39
10.305.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	20.769,39	20.769,39
10.305.0023.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	20.769,39	20.769,39
Total da Unidade Orçamentária		0,00	97.201,71	2.200.833,26	2.298.034,97

Unidade Orçamentária: 06002 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	405.334,99	405.334,99
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	81.184,82	81.184,82
08.243.0032	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	74.880,51	74.880,51
08.243.0032.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	74.880,51	74.880,51
08.243.0049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS	0,00	0,00	6.304,31	6.304,31
08.243.0049.02.000052	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETI	0,00	0,00	6.304,31	6.304,31
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	324.150,17	324.150,17
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	324.150,17	324.150,17
08.244.0024.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	0,00	0,00	194.900,79	194.900,79

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

08.244.0024.02.000050	APOIO A MANUTENÇÃO DE APAES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0024.02.000061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	0,00	0,00	109.249,38	109.249,38
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	405.334,99	405.334,99

Unidade Orçamentária: 06003 Fundo Municipal da Criança, Adolescente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	5.187,50	5.187,50
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	5.187,50	5.187,50
08.243.0025	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	0,00	0,00	5.187,50	5.187,50
08.243.0025.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRINAÇ E DO ADOLESCENTE CMDCA	0,00	0,00	5.187,50	5.187,50
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	5.187,50	5.187,50

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento de Estradas e Rodagens

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	30.689,82	1.597.281,17	1.627.970,99
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	30.689,82	1.597.281,17	1.627.970,99
26.782.0026	ESTRADAS VICINAIS	0,00	30.689,82	1.597.281,17	1.627.970,99
26.782.0026.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS	0,00	30.689,82	0,00	30.689,82
26.782.0026.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.597.281,17	1.597.281,17
Total da Unidade Orçamentária		0,00	30.689,82	1.597.281,17	1.627.970,99

Unidade Orçamentária: 08001 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	427.041,66	372.461,22	799.502,88
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	424.775,66	0,00	424.775,66
15.451.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	56.904,98	0,00	56.904,98
15.451.0030.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS	0,00	18.690,40	0,00	18.690,40
15.451.0030.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	0,00	38.214,58	0,00	38.214,58

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

15.451.0033	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	339.397,63	0,00	339.397,63
15.451.0033.01.000031	IMPL. PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	0,00	339.397,63	0,00	339.397,63
15.451.0043	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	28.473,05	0,00	28.473,05
15.451.0043.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMÉRCIO	0,00	28.473,05	0,00	28.473,05
15.452	Serviços Urbanos	0,00	2.266,00	310.399,09	312.665,09
15.452.0028	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	0,00	2.266,00	0,00	2.266,00
15.452.0028.01.000019	IMPL. E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,00	2.266,00	0,00	2.266,00
15.452.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	226.190,97	226.190,97
15.452.0030.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	223.118,02	223.118,02
15.452.0030.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.072,95	3.072,95
15.452.0044	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	84.208,12	84.208,12
15.452.0044.02.000032	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	84.208,12	84.208,12
15.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	62.062,13	62.062,13
15.752.0031	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	62.062,13	62.062,13
15.752.0031.02.000034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	62.062,13	62.062,13
16	Habitação	0,00	554,86	0,00	554,86
16.482	Habitação Urbana	0,00	554,86	0,00	554,86
16.482.0053	MORAR MELHOR E COM QUALIDADE	0,00	554,86	0,00	554,86
16.482.0053.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	0,00	554,86	0,00	554,86
24	Comunicações	0,00	0,00	2.593,44	2.593,44
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	2.593,44	2.593,44
24.722.0027	RETRANSMISSÃO DE SINAIS	0,00	0,00	2.593,44	2.593,44
24.722.0027.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	0,00	0,00	2.593,44	2.593,44
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>427.596,52</b>	<b>375.054,66</b>	<b>802.651,18</b>

Unidade Orçamentária: 09001 Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	567.491,99	1.001.575,01	1.569.067,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	169.221,59	169.221,59
20.602.0038	DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL	0,00	0,00	169.221,59	169.221,59
20.602.0038.02.000037	MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	169.221,59	169.221,59
20.606	Extensão Rural	0,00	567.491,99	832.353,42	1.399.845,41
20.606.0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	832.353,42	832.353,42
20.606.0035.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	832.353,42	832.353,42
20.606.0036	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0,00	566.196,03	0,00	566.196,03
20.606.0036.01.000033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	0,00	566.196,03	0,00	566.196,03
20.606.0037	INSUMOS, SEMENTES E MUDAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.606.0037.01.000035	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.606.0041	SANEAMENTO RURAL	0,00	295,96	0,00	295,96
20.606.0041.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	0,00	295,96	0,00	295,96
Total da Unidade Orçamentária		0,00	567.491,99	1.001.575,01	1.569.067,00

Unidade Orçamentária: 09002 Departamento do Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	4.783,59	0,00	4.783,59
18.606	Extensão Rural	0,00	4.783,59	0,00	4.783,59
18.606.0040	REFLORESTAMENTO	0,00	4.783,59	0,00	4.783,59
18.606.0040.01.000037	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS	0,00	4.783,59	0,00	4.783,59
Total da Unidade Orçamentária		0,00	4.783,59	0,00	4.783,59
Total da Unidade Gestora		0,00	1.495.979,30	9.987.920,99	11.483.900,29

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

1	Legislativa	0,00	0,00	461.957,27	461.957,27
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	461.957,27	461.957,27
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	461.957,27	461.957,27
01.031.0001.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	461.957,27	461.957,27
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	461.957,27	461.957,27
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	461.957,27	461.957,27
	Total Geral	0,00	1.495.979,30	10.449.878,26	11.945.857,56

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	461.957,27	461.957,27
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	461.957,27	461.957,27
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	461.957,27	461.957,27
01.031.0001.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	461.957,27	461.957,27
04	Administração	0,00	0,00	1.759.106,79	1.759.106,79
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	112.171,17	112.171,17
04.121.0018	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	112.171,17	112.171,17
04.121.0018.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS	0,00	0,00	112.171,17	112.171,17
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.307.161,50	1.307.161,50
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	338.040,12	338.040,12
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	0,00	0,00	338.040,12	338.040,12
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	789.861,78	789.861,78
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	0,00	0,00	789.861,78	789.861,78
04.122.0004	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	128.557,02	128.557,02
04.122.0004.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	128.557,02	128.557,02
04.122.0007	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	17.094,87	17.094,87
04.122.0007.02.000004	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	17.094,87	17.094,87
04.122.0008	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	33.607,71	33.607,71
04.122.0008.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	33.607,71	33.607,71
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	210.329,95	210.329,95
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	65.296,53	65.296,53
04.123.0012.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	0,00	0,00	65.296,53	65.296,53
04.123.0051	PROCESSAMENTOS DE DADOS	0,00	0,00	145.033,42	145.033,42
04.123.0051.02.000012	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	145.033,42	145.033,42
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	56.678,23	56.678,23
04.124.0011	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	56.678,23	56.678,23
04.124.0011.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	0,00	0,00	56.678,23	56.678,23
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	63.265,94	63.265,94

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
04.129.0010	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	63.265,94	63.265,94
04.129.0010.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	63.265,94	63.265,94
04.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
04.244.0006	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
04.244.0006.02.000006	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	14.866,00	14.866,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	14.866,00	14.866,00
06.181.0009	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	14.866,00	14.866,00
06.181.0009.02.000007	MANT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	14.866,00	14.866,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	410.522,49	410.522,49
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	86.372,32	86.372,32
08.243.0025	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	0,00	0,00	5.187,50	5.187,50
08.243.0025.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRINAÇ E DO ADOLESCENTE CMDCA	0,00	0,00	5.187,50	5.187,50
08.243.0032	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	74.880,51	74.880,51
08.243.0032.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	74.880,51	74.880,51
08.243.0049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS	0,00	0,00	6.304,31	6.304,31
08.243.0049.02.000052	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETI	0,00	0,00	6.304,31	6.304,31
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	324.150,17	324.150,17
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	324.150,17	324.150,17
08.244.0024.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	0,00	0,00	194.900,79	194.900,79
08.244.0024.02.000050	APOIO A MANUTENÇÃO DE APAES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0024.02.000061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	0,00	0,00	109.249,38	109.249,38
10	Saúde	0,00	97.201,71	2.200.833,26	2.298.034,97
10.301	Atenção Básica	0,00	97.201,71	1.984.666,60	2.081.868,31
10.301.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	97.201,71	1.984.666,60	2.081.868,31
10.301.0023.01.000016	CONTRIBUIÇÃO PARA O CIS-AMERIOS	0,00	61.798,53	0,00	61.798,53
10.301.0023.01.000044	AMPL. REF. DO CENTRO MUN. DE SAÚDE	0,00	35.403,18	0,00	35.403,18
10.301.0023.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.706.329,58	1.706.329,58

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0023.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	0,00	0,00	278.337,02	278.337,02
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	112.860,33	112.860,33
10.302.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	112.860,33	112.860,33
10.302.0023.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	0,00	112.860,33	112.860,33
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	82.536,94	82.536,94
10.304.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	82.536,94	82.536,94
10.304.0023.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITÁRIA	0,00	0,00	82.536,94	82.536,94
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	20.769,39	20.769,39
10.305.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	20.769,39	20.769,39
10.305.0023.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	20.769,39	20.769,39
12	Educação	0,00	359.961,58	1.848.278,38	2.208.239,96
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	114.086,86	114.086,86
12.306.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	114.086,86	114.086,86
12.306.0015.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	114.086,86	114.086,86
12.361	Ensino Fundamental	0,00	340.693,58	1.410.577,31	1.751.270,89
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	442.057,05	442.057,05
12.361.0014.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	442.057,05	442.057,05
12.361.0016	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	968.520,26	968.520,26
12.361.0016.02.000017	MANUT. DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	384.396,68	384.396,68
12.361.0016.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	584.123,58	584.123,58
12.361.0045	TODOS NA ESCOLA	0,00	232.903,25	0,00	232.903,25
12.361.0045.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	232.903,25	0,00	232.903,25
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	107.790,33	0,00	107.790,33
12.361.xxxx.01.000062	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	0,00	107.790,33	0,00	107.790,33
12.365	Educação Infantil	0,00	19.268,00	323.614,21	342.882,21
12.365.0013	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	208.302,46	208.302,46
12.365.0013.02.000014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	208.302,46	208.302,46
12.365.0021	EDUCAÇÃO MATERNAL E INFANTIL	0,00	0,00	115.311,75	115.311,75

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.0021.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	0,00	0,00	115.311,75	115.311,75
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	19.268,00	0,00	19.268,00
12.365.xxxx.01.000003	AMPLIAÇÃO REFORMA DO PARQUE INFANTIL	0,00	19.268,00	0,00	19.268,00
13	Cultura	0,00	0,00	127.373,73	127.373,73
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	127.373,73	127.373,73
13.392.0017	INCENTIVO À CULTURA	0,00	0,00	127.373,73	127.373,73
13.392.0017.02.000023	APOIO A DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL	0,00	0,00	94.307,64	94.307,64
13.392.0017.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	33.066,09	33.066,09
15	Urbanismo	0,00	427.041,66	372.461,22	799.502,88
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	424.775,66	0,00	424.775,66
15.451.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	56.904,98	0,00	56.904,98
15.451.0030.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS	0,00	18.690,40	0,00	18.690,40
15.451.0030.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	0,00	38.214,58	0,00	38.214,58
15.451.0033	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	339.397,63	0,00	339.397,63
15.451.0033.01.000031	IMPL. PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	0,00	339.397,63	0,00	339.397,63
15.451.0043	INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	28.473,05	0,00	28.473,05
15.451.0043.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMÉRCIO	0,00	28.473,05	0,00	28.473,05
15.452	Serviços Urbanos	0,00	2.266,00	310.399,09	312.665,09
15.452.0028	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	0,00	2.266,00	0,00	2.266,00
15.452.0028.01.000019	IMPL. E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,00	2.266,00	0,00	2.266,00
15.452.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	226.190,97	226.190,97
15.452.0030.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	223.118,02	223.118,02
15.452.0030.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.072,95	3.072,95
15.452.0044	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	84.208,12	84.208,12
15.452.0044.02.000032	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	84.208,12	84.208,12
15.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	62.062,13	62.062,13
15.752.0031	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	62.062,13	62.062,13
15.752.0031.02.000034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	62.062,13	62.062,13

## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	554,86	0,00	554,86
16.482	Habitação Urbana	0,00	554,86	0,00	554,86
16.482.0053	MORAR MELHOR E COM QUALIDADE	0,00	554,86	0,00	554,86
16.482.0053.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	0,00	554,86	0,00	554,86
18	Gestão Ambiental	0,00	4.783,59	0,00	4.783,59
18.606	Extensão Rural	0,00	4.783,59	0,00	4.783,59
18.606.0040	REFLORESTAMENTO	0,00	4.783,59	0,00	4.783,59
18.606.0040.01.000037	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS	0,00	4.783,59	0,00	4.783,59
20	Agricultura	0,00	567.491,99	1.001.575,01	1.569.067,00
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	169.221,59	169.221,59
20.602.0038	DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL	0,00	0,00	169.221,59	169.221,59
20.602.0038.02.000037	MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	169.221,59	169.221,59
20.606	Extensão Rural	0,00	567.491,99	832.353,42	1.399.845,41
20.606.0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	832.353,42	832.353,42
20.606.0035.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	832.353,42	832.353,42
20.606.0036	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0,00	566.196,03	0,00	566.196,03
20.606.0036.01.000033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	0,00	566.196,03	0,00	566.196,03
20.606.0037	INSUMOS, SEMENTES E MUDAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.606.0037.01.000035	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.606.0041	SANEAMENTO RURAL	0,00	295,96	0,00	295,96
20.606.0041.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	0,00	295,96	0,00	295,96
24	Comunicações	0,00	0,00	2.593,44	2.593,44
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	2.593,44	2.593,44
24.722.0027	RETRANSMISSÃO DE SINAIS	0,00	0,00	2.593,44	2.593,44
24.722.0027.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	0,00	0,00	2.593,44	2.593,44
26	Transporte	0,00	30.689,82	1.597.281,17	1.627.970,99
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	30.689,82	1.597.281,17	1.627.970,99
26.782.0026	ESTRADAS VICINAIS	0,00	30.689,82	1.597.281,17	1.627.970,99

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0026.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS	0,00	30.689,82	0,00	30.689,82
26.782.0026.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.597.281,17	1.597.281,17
27	Desporto e Lazer	0,00	8.254,09	158.018,19	166.272,28
27.812	Desporto Comunitário	0,00	8.254,09	158.018,19	166.272,28
27.812.0019	ESPORTE É VIDA	0,00	8.254,09	20.143,70	28.397,79
27.812.0019.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	8.254,09	0,00	8.254,09
27.812.0019.02.000054	MANUT. DO GINÁSIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	20.143,70	20.143,70
27.812.0020	EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	137.874,49	137.874,49
27.812.0020.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	137.874,49	137.874,49
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	495.011,31	495.011,31
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	495.011,31	495.011,31
28.843.0005	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	495.011,31	495.011,31
28.843.0005.02.000010	ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	495.011,31	495.011,31
	<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>1.495.979,30</b>	<b>10.449.878,26</b>	<b>11.945.857,56</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	461.957,27	0,00	461.957,27
01.031	Ação Legislativa	461.957,27	0,00	461.957,27
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	461.957,27	0,00	461.957,27
01.031.0001.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	461.957,27	0,00	461.957,27
04	Administração	1.663.449,66	95.657,13	1.759.106,79
04.121	Planejamento e Orçamento	112.171,17	0,00	112.171,17
04.121.0018	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	112.171,17	0,00	112.171,17
04.121.0018.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS	112.171,17	0,00	112.171,17
04.122	Administração Geral	1.211.504,37	95.657,13	1.307.161,50
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	258.040,12	80.000,00	338.040,12
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	258.040,12	80.000,00	338.040,12
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	774.204,65	15.657,13	789.861,78
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	774.204,65	15.657,13	789.861,78
04.122.0004	FORTELECIMENTO DO MUNICIPALISMO	128.557,02	0,00	128.557,02
04.122.0004.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	128.557,02	0,00	128.557,02
04.122.0007	DIVULGAÇÃO OFICIAL	17.094,87	0,00	17.094,87
04.122.0007.02.000004	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO	17.094,87	0,00	17.094,87
04.122.0008	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	33.607,71	0,00	33.607,71
04.122.0008.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	33.607,71	0,00	33.607,71
04.123	Administração Financeira	210.329,95	0,00	210.329,95
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	65.296,53	0,00	65.296,53
04.123.0012.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	65.296,53	0,00	65.296,53
04.123.0051	PROCESSAMENTOS DE DADOS	145.033,42	0,00	145.033,42
04.123.0051.02.000012	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	145.033,42	0,00	145.033,42
04.124	Controle Interno	56.678,23	0,00	56.678,23
04.124.0011	CONTROLE INTERNO	56.678,23	0,00	56.678,23
04.124.0011.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	56.678,23	0,00	56.678,23
04.129	Administração de Receitas	63.265,94	0,00	63.265,94
04.129.0010	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.265,94	0,00	63.265,94
04.129.0010.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	63.265,94	0,00	63.265,94
04.244	Assistência Comunitária	9.500,00	0,00	9.500,00
04.244.0006	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE	9.500,00	0,00	9.500,00
04.244.0006.02.000006	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	9.500,00	0,00	9.500,00
06	Segurança Pública	14.866,00	0,00	14.866,00
06.181	Policimento	14.866,00	0,00	14.866,00
06.181.0009	SEGURANÇA PÚBLICA	14.866,00	0,00	14.866,00
06.181.0009.02.000007	MANT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	14.866,00	0,00	14.866,00
08	Assistência Social	279.996,95	130.525,54	410.522,49
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	82.064,67	4.307,65	86.372,32
08.243.0025	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	5.187,50	0,00	5.187,50
08.243.0025.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRINAÇ E DO ADOLESCENTE CMDCA	5.187,50	0,00	5.187,50
08.243.0032	CONSELHO TUTELAR	74.880,51	0,00	74.880,51
08.243.0032.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	74.880,51	0,00	74.880,51



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.243.0049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS	1.996,66	4.307,65	6.304,31
08.243.0049.02.000052	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETI	1.996,66	4.307,65	6.304,31
08.244	Assistência Comunitária	197.932,28	126.217,89	324.150,17
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	197.932,28	126.217,89	324.150,17
08.244.0024.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	142.204,03	52.696,76	194.900,79
08.244.0024.02.000050	APOIO A MANUTENÇÃO DE APAES	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0024.02.000061	CRAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	35.728,25	73.521,13	109.249,38
10	Saúde	0,00	2.298.034,97	2.298.034,97
10.301	Atenção Básica	0,00	2.081.868,31	2.081.868,31
10.301.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	2.081.868,31	2.081.868,31
10.301.0023.01.000016	CONTRIBUIÇÃO PARA O CIS-AMERIOS	0,00	61.798,53	61.798,53
10.301.0023.01.000044	AMPL. REF. DO CENTRO MUN. DE SAÚDE	0,00	35.403,18	35.403,18
10.301.0023.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	1.706.329,58	1.706.329,58
10.301.0023.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	0,00	278.337,02	278.337,02
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	112.860,33	112.860,33
10.302.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	112.860,33	112.860,33
10.302.0023.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	112.860,33	112.860,33
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	82.536,94	82.536,94
10.304.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	82.536,94	82.536,94
10.304.0023.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITÁRIA	0,00	82.536,94	82.536,94
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	20.769,39	20.769,39
10.305.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	20.769,39	20.769,39
10.305.0023.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0,00	20.769,39	20.769,39
12	Educação	98.145,80	2.110.094,16	2.208.239,96
12.306	Alimentação e Nutrição	98.145,80	15.941,06	114.086,86
12.306.0015	MERENDA ESCOLAR	98.145,80	15.941,06	114.086,86
12.306.0015.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	98.145,80	15.941,06	114.086,86
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.751.270,89	1.751.270,89
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	442.057,05	442.057,05
12.361.0014.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	442.057,05	442.057,05
12.361.0016	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	968.520,26	968.520,26
12.361.0016.02.000017	MANUT. DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO	0,00	384.396,68	384.396,68
12.361.0016.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	584.123,58	584.123,58
12.361.0045	TODOS NA ESCOLA	0,00	232.903,25	232.903,25
12.361.0045.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	232.903,25	232.903,25
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	107.790,33	107.790,33
12.361.xxxx.01.000062	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	0,00	107.790,33	107.790,33
12.365	Educação Infantil	0,00	342.882,21	342.882,21
12.365.0013	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	208.302,46	208.302,46
12.365.0013.02.000014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	0,00	208.302,46	208.302,46
12.365.0021	EDUCAÇÃO MATERNAL E INFANTIL	0,00	115.311,75	115.311,75
12.365.0021.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	0,00	115.311,75	115.311,75
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	19.268,00	19.268,00
12.365.xxxx.01.000003	AMPLIAÇÃO REFORMA DO PARQUE INFANTIL	0,00	19.268,00	19.268,00

**Anexo 8 - Consolidado**

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	127.373,73	0,00	127.373,73
13.392	Difusão Cultural	127.373,73	0,00	127.373,73
13.392.0017	INCENTIVO À CULTURA	127.373,73	0,00	127.373,73
13.392.0017.02.000023	APOIO A DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL	94.307,64	0,00	94.307,64
13.392.0017.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	33.066,09	0,00	33.066,09
15	Urbanismo	507.855,72	291.647,16	799.502,88
15.451	Infra-Estrutura Urbana	153.128,50	271.647,16	424.775,66
15.451.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	36.907,31	19.997,67	56.904,98
15.451.0030.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS	18.690,40	0,00	18.690,40
15.451.0030.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	18.216,91	19.997,67	38.214,58
15.451.0033	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	87.748,14	251.649,49	339.397,63
15.451.0033.01.000031	IMPL. PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	87.748,14	251.649,49	339.397,63
15.451.0043	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	28.473,05	0,00	28.473,05
15.451.0043.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMÉRCIO	28.473,05	0,00	28.473,05
15.452	Serviços Urbanos	312.665,09	0,00	312.665,09
15.452.0028	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	2.266,00	0,00	2.266,00
15.452.0028.01.000019	IMPL. E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	2.266,00	0,00	2.266,00
15.452.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	226.190,97	0,00	226.190,97
15.452.0030.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	223.118,02	0,00	223.118,02
15.452.0030.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	3.072,95	0,00	3.072,95
15.452.0044	LIMPEZA PÚBLICA	84.208,12	0,00	84.208,12
15.452.0044.02.000032	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	84.208,12	0,00	84.208,12
15.752	Energia Elétrica	42.062,13	20.000,00	62.062,13
15.752.0031	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	42.062,13	20.000,00	62.062,13
15.752.0031.02.000034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	42.062,13	20.000,00	62.062,13
16	Habitação	554,86	0,00	554,86
16.482	Habitação Urbana	554,86	0,00	554,86
16.482.0053	MORAR MELHOR E COM QUALIDADE	554,86	0,00	554,86
16.482.0053.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	554,86	0,00	554,86
18	Gestão Ambiental	4.783,59	0,00	4.783,59
18.606	Extensão Rural	4.783,59	0,00	4.783,59
18.606.0040	REFLORESTAMENTO	4.783,59	0,00	4.783,59
18.606.0040.01.000037	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS	4.783,59	0,00	4.783,59
20	Agricultura	1.086.374,48	482.692,52	1.569.067,00
20.602	Promoção da Produção Animal	169.221,59	0,00	169.221,59
20.602.0038	DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL	169.221,59	0,00	169.221,59
20.602.0038.02.000037	MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	169.221,59	0,00	169.221,59
20.606	Extensão Rural	917.152,89	482.692,52	1.399.845,41
20.606.0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	832.353,42	0,00	832.353,42
20.606.0035.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	832.353,42	0,00	832.353,42
20.606.0036	MECANIZAÇÃO AGRICOLA	83.503,51	482.692,52	566.196,03
20.606.0036.01.000033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	83.503,51	482.692,52	566.196,03
20.606.0037	INSUMOS, SEMENTES E MUDAS	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0037.01.000035	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	1.000,00	0,00	1.000,00
20.606.0041	SANEAMENTO RURAL	295,96	0,00	295,96
20.606.0041.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	295,96	0,00	295,96
24	Comunicações	2.593,44	0,00	2.593,44
24.722	Telecomunicações	2.593,44	0,00	2.593,44
24.722.0027	RETRANSMISSÃO DE SINAIS	2.593,44	0,00	2.593,44
24.722.0027.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	2.593,44	0,00	2.593,44
26	Transporte	1.087.374,93	540.596,06	1.627.970,99
26.782	Transporte Rodoviário	1.087.374,93	540.596,06	1.627.970,99
26.782.0026	ESTRADAS VICINAIS	1.087.374,93	540.596,06	1.627.970,99
26.782.0026.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS	30.689,82	0,00	30.689,82
26.782.0026.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.056.685,11	540.596,06	1.597.281,17
27	Desporto e Lazer	166.272,28	0,00	166.272,28
27.812	Desporto Comunitário	166.272,28	0,00	166.272,28
27.812.0019	ESPORTE É VIDA	28.397,79	0,00	28.397,79
27.812.0019.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	8.254,09	0,00	8.254,09
27.812.0019.02.000054	MANUT. DO GINÁSIO EDUCACIONAL	20.143,70	0,00	20.143,70
27.812.0020	EDUCAÇÃO E DESPORTO	137.874,49	0,00	137.874,49
27.812.0020.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	137.874,49	0,00	137.874,49
28	Encargos Especiais	495.011,31	0,00	495.011,31
28.843	Serviço da Dívida Interna	495.011,31	0,00	495.011,31
28.843.0005	ENCARGOS ESPECIAIS	495.011,31	0,00	495.011,31
28.843.0005.02.000010	ENCARGOS DA DÍVIDA	495.011,31	0,00	495.011,31
	<b>Total Geral</b>	<b>5.996.610,02</b>	<b>5.949.247,54</b>	<b>11.945.857,56</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara Municipal de Vereadores	461.957,27					
02001 - Gabinete do Prefeito				338.040,12		
03001 - Administração Geral				978.621,38		14.866,00
03002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade				330.274,12		
04001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão				112.171,17		
05001 - Departamento da Pré-Escola						
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura						
06001 - Fundo Municipal De Saúde						
06002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
06003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos						
09001 - Departamento de Agricultura						
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>	<b>461.957,27</b>			<b>1.759.106,79</b>		<b>14.866,00</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Administração Geral						
03002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade						
04001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão						
05001 - Departamento da Pré-Escola						323.614,21
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						1.757.567,42
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura						
06001 - Fundo Municipal De Saúde				2.298.034,97		
06002 - Fundo Municipal de Assistência Social		405.334,99				
06003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente		5.187,50				
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos						
09001 - Departamento de Agricultura						
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>410.522,49</b>		<b>2.298.034,97</b>		<b>2.081.181,63</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
03001 - Administração Geral						
03002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade						
04001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão						
05001 - Departamento da Pré-Escola						
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura	127.373,73					
06001 - Fundo Municipal De Saúde						
06002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
06003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos			799.502,88	554,86		
09001 - Departamento de Agricultura						
09002 - Departamento do Meio Ambiente						4.783,59
10001 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>	<b>127.373,73</b>		<b>799.502,88</b>	<b>554,86</b>		<b>4.783,59</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Administração Geral						
03002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade						
04001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão						
05001 - Departamento da Pré-Escola						
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura						
06001 - Fundo Municipal De Saúde						
06002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
06003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos						2.593,44
09001 - Departamento de Agricultura		1.569.067,00				
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>1.569.067,00</b>				<b>2.593,44</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						461.957,27
02001 - Gabinete do Prefeito						338.040,12
03001 - Administração Geral				495.011,31		1.488.498,69
03002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade						330.274,12

Município de BOM JESUS DO OESTE  
 Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
04001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão						112.171,17
05001 - Departamento da Pré-Escola						342.882,21
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						1.865.357,75
05003 - Departamento de Esportes			166.272,28			166.272,28
05004 - Departamento de Cultura						127.373,73
06001 - Fundo Municipal De Saúde						2.298.034,97
06002 - Fundo Municipal de Assistência Social						405.334,99
06003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente						5.187,50
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens		1.627.970,99				1.627.970,99
08001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos						802.651,18
09001 - Departamento de Agricultura						1.569.067,00
09002 - Departamento do Meio Ambiente						4.783,59
10001 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>1.627.970,99</b>	<b>166.272,28</b>	<b>495.011,31</b>		<b>11.945.857,56</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	14.679.350,00	13.710.354,53	0,00	968.995,47
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>12.544.600,00</b>	<b>12.135.833,26</b>	<b>0,00</b>	<b>408.766,74</b>
11000000	Receita Tributária	511.000,00	483.677,48	0,00	27.322,52
11100000	Impostos	419.000,00	402.358,70	0,00	16.641,30
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	297.000,00	295.743,55	0,00	1.256,45
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	95.000,00	76.776,98	0,00	18.223,02
	Recursos Ordinários	57.000,00	46.067,44	0,00	10.932,56
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.750,00	19.195,87	0,00	4.554,13
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.250,00	11.513,67	0,00	2.736,33
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	100.000,00	97.509,92	0,00	2.490,08
	Recursos Ordinários	60.000,00	58.505,76	0,00	1.494,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	24.377,81	0,00	622,19
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	14.626,35	0,00	373,65
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	102.000,00	121.456,65	19.456,65	0,00
	Recursos Ordinários	61.200,00	72.873,98	11.673,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.500,00	30.364,18	4.864,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.300,00	18.218,49	2.918,49	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	122.000,00	106.615,15	0,00	15.384,85
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	122.000,00	106.615,15	0,00	15.384,85
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	122.000,00	106.615,15	0,00	15.384,85
	Recursos Ordinários	73.200,00	63.973,12	0,00	9.226,88
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.500,00	26.651,56	0,00	3.848,44
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.300,00	15.990,47	0,00	2.309,53
11200000	Taxas	52.000,00	47.276,15	0,00	4.723,85
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	36.000,00	26.526,63	0,00	9.473,37
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	6.565,12	0,00	3.434,88
	Recursos Ordinários	10.000,00	6.565,12	0,00	3.434,88
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	26.000,00	19.961,51	0,00	6.038,49
	Recursos Ordinários	26.000,00	19.961,51	0,00	6.038,49
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	20.749,52	4.749,52	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	20.749,52	4.749,52	0,00
	Recursos Ordinários	16.000,00	20.749,52	4.749,52	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	40.000,00	34.042,63	0,00	5.957,37
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	40.000,00	34.042,63	0,00	5.957,37
	Recursos Ordinários	40.000,00	34.042,63	0,00	5.957,37
12000000	Receitas de Contribuições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Receita COSIP	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	41.000,00	67.876,19	26.876,19	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	41.000,00	67.876,19	26.876,19	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	26.000,00	26.954,54	954,54	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	2.000,00	2.650,92	650,92	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em	1.000,00	1.647,44	647,44	0,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	efet exercício na Ed. Bá	1.000,00	1.647,44	647,44	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.000,00	1.003,48	3,48	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	15.000,00	10.711,34	0,00	4.288,66
	Transferências de Convênios: Saúde	4.000,00	37,08	0,00	3.962,92
	Fundo Especial do Petrólio	1.000,00	480,12	0,00	519,88
	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturai	1.000,00	105,63	0,00	894,37
	Atenção Básica	9.000,00	10.088,51	1.088,51	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	4.000,00	3.487,08	0,00	512,92
	Transferências de Convênios: Educação	1.000,00	647,86	0,00	352,14
	Salário Educação	1.000,00	2.369,51	1.369,51	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.000,00	469,71	0,00	530,29
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	0,00	70,80	70,80	0,00
	Receita CIDE	0,00	70,80	70,80	0,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	5.000,00	7.967,15	2.967,15	0,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.000,00	296,11	0,00	703,89
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	3.000,00	5.688,54	2.688,54	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	587,81	587,81	0,00
	Bolsa Família	1.000,00	1.394,69	394,69	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	2.067,25	2.067,25	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	62,67	62,67	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	2.004,58	2.004,58	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	15.000,00	40.921,65	25.921,65	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	15.000,00	40.921,65	25.921,65	0,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	40.921,65	25.921,65	0,00
14000000	Receita Agropecuária	45.000,00	36.095,86	0,00	8.904,14
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	45.000,00	36.095,86	0,00	8.904,14
	Recursos Ordinários	45.000,00	36.095,86	0,00	8.904,14
16000000	Receita de Serviços	171.000,00	172.263,86	1.263,86	0,00
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00
16009900	Outros Serviços	171.000,00	170.813,86	0,00	186,14
	Recursos Ordinários	171.000,00	170.813,86	0,00	186,14
17000000	Transferências Correntes	11.705.200,00	11.341.032,02	0,00	364.167,98
17200000	Transferências Intergovernamentais	11.705.200,00	11.341.032,02	0,00	364.167,98
17210000	Transferências da União	7.469.700,00	6.979.722,48	0,00	489.977,52
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.490.000,00	5.904.511,32	0,00	585.488,68
	Recursos Ordinários	3.617.500,00	3.297.635,92	0,00	319.864,08
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.810.000,00	1.645.739,97	0,00	164.260,03
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.062.500,00	961.135,43	0,00	101.364,57
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.700,00	2.287,35	0,00	412,65
	Recursos Ordinários	1.620,00	1.372,40	0,00	247,60



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	675,00	571,85	0,00	103,15
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	405,00	343,10	0,00	61,90
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	88.154,12	8.154,12	0,00
	Fundo Especial do Petróleo	80.000,00	88.154,12	8.154,12	0,00
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00	11.352,20	0,00	3.647,80
	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00	11.352,20	0,00	3.647,80
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	596.000,00	606.761,76	10.761,76	0,00
	Atenção Básica	596.000,00	606.761,76	10.761,76	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	123.000,00	128.925,00	5.925,00	0,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	92.000,00	122.050,00	30.050,00	0,00
	Bolsa Família	16.000,00	6.875,00	0,00	9.125,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	60.000,00	80.494,02	20.494,02	0,00
	Salário Educação	60.000,00	80.494,02	20.494,02	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	16.000,00	16.912,00	912,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	16.000,00	16.912,00	912,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	40.000,00	13.869,74	0,00	26.130,26
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	40.000,00	13.869,74	0,00	26.130,26
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	47.000,00	14.845,72	0,00	32.154,28
	Recursos Ordinários	28.200,00	8.907,46	0,00	19.292,54
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.750,00	3.711,46	0,00	8.038,54
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.050,00	2.226,80	0,00	4.823,20
17219900	Outras Transferências da União	0,00	111.609,25	111.609,25	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	111.609,25	111.609,25	0,00
17220000	Transferências dos Estados	3.635.500,00	3.634.967,77	0,00	532,23
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.245.000,00	3.293.656,31	48.656,31	0,00
	Recursos Ordinários	1.947.000,00	1.976.193,72	29.193,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	811.250,00	823.414,23	12.164,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	486.750,00	494.048,36	7.298,36	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	140.000,00	124.495,30	0,00	15.504,70
	Recursos Ordinários	84.000,00	74.697,19	0,00	9.302,81
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35.000,00	31.123,85	0,00	3.876,15
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.000,00	18.674,26	0,00	2.325,74
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.500,00	50.481,09	0,00	10.018,91
	Recursos Ordinários	36.300,00	30.439,37	0,00	5.860,63
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.125,00	12.560,03	0,00	2.564,97
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.075,00	7.481,69	0,00	1.593,31
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	1.126,84	1.126,84	0,00
	Receita CIDE	0,00	1.126,84	1.126,84	0,00
17220199	Outras Participações na Receita dos Estados	15.000,00	46.319,23	31.319,23	0,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	7.760,98	0,00	7.239,02
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	9.752,33	9.752,33	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	28.805,92	28.805,92	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	105.000,00	53.184,00	0,00	51.816,00
	Transferências de Convênios: Saúde	105.000,00	53.184,00	0,00	51.816,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	70.000,00	65.705,00	0,00	4.295,00
	Transferências de Convênios: Educação	70.000,00	65.705,00	0,00	4.295,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	600.000,00	726.341,77	126.341,77	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	372.000,00	450.995,50	78.995,50	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	372.000,00	450.995,50	78.995,50	0,00
17240200	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	228.000,00	275.346,27	47.346,27	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	228.000,00	275.346,27	47.346,27	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	51.400,00	14.887,85	0,00	36.512,15
19100000	Multas e Juros de Mora	19.020,00	6.621,32	0,00	12.398,68
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	9.880,00	3.151,36	0,00	6.728,64
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.540,00	0,00	0,00	1.540,00
	Recursos Ordinários	1.540,00	0,00	0,00	1.540,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.970,00	298,81	0,00	2.671,19
	Recursos Ordinários	1.782,00	179,20	0,00	1.602,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	742,50	75,17	0,00	667,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	445,50	44,44	0,00	401,06
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.970,00	173,89	0,00	2.796,11
	Recursos Ordinários	1.782,00	105,19	0,00	1.676,81
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	742,50	42,95	0,00	699,55
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	445,50	25,75	0,00	419,75
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	1.200,00	1.104,57	0,00	95,43
	Recursos Ordinários	1.200,00	1.104,57	0,00	95,43
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.200,00	1.574,09	374,09	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	1.574,09	374,09	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	9.140,00	1.826,22	0,00	7.313,78
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.470,00	736,52	0,00	1.733,48
	Recursos Ordinários	1.482,00	442,20	0,00	1.039,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	617,50	184,69	0,00	432,81
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	370,50	109,63	0,00	260,87
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.470,00	0,00	0,00	2.470,00
	Recursos Ordinários	1.482,00	0,00	0,00	1.482,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	617,50	0,00	0,00	617,50
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	370,50	0,00	0,00	370,50
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	3.000,00	1.089,70	0,00	1.910,30
	Recursos Ordinários	3.000,00	1.089,70	0,00	1.910,30
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	1.643,74	1.643,74	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.643,74	1.643,74	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	32.380,00	8.264,23	0,00	24.115,77

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	32.380,00	8.264,23	0,00	24.115,77
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.000,00	3.291,04	0,00	5.708,96
	Recursos Ordinários	5.400,00	1.974,53	0,00	3.425,47
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.250,00	823,33	0,00	1.426,67
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.350,00	493,18	0,00	856,82
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.380,00	0,00	0,00	4.380,00
	Recursos Ordinários	2.628,00	0,00	0,00	2.628,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.095,00	0,00	0,00	1.095,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	657,00	0,00	0,00	657,00
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	15.000,00	4.912,69	0,00	10.087,31
	Recursos Ordinários	15.000,00	4.912,69	0,00	10.087,31
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	3.000,00	60,50	0,00	2.939,50
	Recursos Ordinários	3.000,00	60,50	0,00	2.939,50
19900000	Receitas Diversas	0,00	2,30	2,30	0,00
19909900	Outras Receitas	0,00	2,30	2,30	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2,30	2,30	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.134.750,00</b>	<b>1.574.521,27</b>	<b>0,00</b>	<b>560.228,73</b>
22000000	Alienação de Bens	0,00	99.850,00	99.850,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	99.850,00	99.850,00	0,00
22150000	Alienação de Veículos	0,00	29.750,00	29.750,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	29.750,00	29.750,00	0,00
22170000	Alienação de Equipamentos	0,00	70.100,00	70.100,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	70.100,00	70.100,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	2.134.750,00	1.474.671,27	0,00	660.078,73
24200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	306.331,30	306.331,30	0,00
24210000	Transferências da União	0,00	306.331,30	306.331,30	0,00
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	306.331,30	306.331,30	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	306.331,30	306.331,30	0,00
24700000	Transferências de Convênios	2.134.750,00	1.168.339,97	0,00	966.410,03
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.124.750,00	312.497,67	0,00	812.252,33
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	1.124.750,00	312.497,67	0,00	812.252,33
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.124.750,00	312.497,67	0,00	812.252,33
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.010.000,00	855.842,30	0,00	154.157,70
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.010.000,00	855.842,30	0,00	154.157,70
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-1.949.040,00</b>	<b>-1.837.200,15</b>	<b>111.839,85</b>	<b>0,00</b>
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-1.949.040,00</b>	<b>-1.837.200,15</b>	<b>111.839,85</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	0,00	-9.238,98	0,00	9.238,98
11100000	Impostos	0,00	-9.238,98	0,00	9.238,98
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-9.161,17	0,00	9.161,17
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-9.161,17	0,00	9.161,17

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE  
Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	-5.496,74	0,00	5.496,74
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-2.290,67	0,00	2.290,67
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1.373,76	0,00	1.373,76
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	-77,81	0,00	77,81
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-77,81	0,00	77,81
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-77,81	0,00	77,81
	Recursos Ordinários	0,00	-46,69	0,00	46,69
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-19,45	0,00	19,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-11,67	0,00	11,67
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-62,67	0,00	62,67
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-62,67	0,00	62,67
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	-62,67	0,00	62,67
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	-62,67	0,00	62,67
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-62,67	0,00	62,67
17000000	Transferências Correntes	-1.949.040,00	-1.827.898,50	121.141,50	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-1.949.040,00	-1.827.898,50	121.141,50	0,00
17210000	Transferências da União	-1.259.940,00	-1.134.173,76	125.766,24	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.250.000,00	-1.130.747,27	119.252,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.250.000,00	-1.130.747,27	119.252,73	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-540,00	-457,42	82,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-540,00	-457,42	82,58	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-9.400,00	-2.969,07	6.430,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-9.400,00	-2.969,07	6.430,93	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-689.100,00	-693.724,74	0,00	4.624,74
17220101	Cota-Parte do ICMS	-649.000,00	-658.730,19	0,00	9.730,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-649.000,00	-658.730,19	0,00	9.730,19
17220102	Cota-Parte do IPVA	-28.000,00	-24.898,29	3.101,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-28.000,00	-24.898,29	3.101,71	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-12.100,00	-10.096,26	2.003,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.100,00	-10.096,26	2.003,74	0,00
<b>Totais</b>		<b>12.730.310,00</b>	<b>11.873.154,38</b>	<b>0,00</b>	<b>857.155,62</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	345.000,00	0,00	345.000,00	338.040,12	6.959,88
02001.04	Administração	345.000,00	0,00	345.000,00	338.040,12	6.959,88
02001.04.122	Administração Geral	345.000,00	0,00	345.000,00	338.040,12	6.959,88
02001.04.122.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	345.000,00	0,00	345.000,00	338.040,12	6.959,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	208.000,00	0,00	208.000,00	202.985,15	5.014,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				165.864,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				165.864,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.120,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.120,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	51.734,97	265,03
3.3.90.14.00	Diárias Civil				14.275,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				14.275,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.719,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.592,67	
3.3.90.30.16	material de expediente				62,12	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.879,51	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				185,20	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				10.546,54	
3.3.90.33.01	passagens para o país				10.546,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.193,93	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				575,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.314,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				440,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.158,73	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.354,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				352,05	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	83.320,00	1.680,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				83.320,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				420,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				82.900,00	
03001	Administração Geral	1.562.328,06	0,00	1.562.328,06	1.488.498,69	73.829,37
03001.04	Administração	1.006.328,06	0,00	1.006.328,06	978.621,38	27.706,68
03001.04.122	Administração Geral	994.828,06	0,00	994.828,06	969.121,38	25.706,68
03001.04.122.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	806.271,04	0,00	806.271,04	789.861,78	16.409,26
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.500,00	0,00	1.500,00	1.458,00	42,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.458,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.458,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	387.000,00	0,00	387.000,00	381.598,33	5.401,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				259.202,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				259.202,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				57.595,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.595,68	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				64.800,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				64.800,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.000,00	0,00	2.000,00	1.570,00	430,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.570,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.570,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	349.613,91	0,00	349.613,91	341.094,55	8.519,36
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.950,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.950,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.188,91	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.305,84	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				148,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				772,85	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.236,70	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.177,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.010,48	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.755,06	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.651,81	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.263,15	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				845,56	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.021,56	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.143,83	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.143,83	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.831,20	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				31,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				223.107,44	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				5.408,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.619,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				175,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				708,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.518,34	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.856,44	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.816,36	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				40.007,56	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.740,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.726,04	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10.793,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				130.738,90	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				560,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				560,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				56.313,17	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				56.313,17	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	500,00	0,00	500,00	162,00	338,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				162,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				162,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.657,13	0,00	65.657,13	63.978,90	1.678,23
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				63.978,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.275,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.775,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				49.900,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.028,00	
03001.04.122.02.000004	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO	25.000,00	0,00	25.000,00	17.094,87	7.905,13
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.750,00	0,00	2.750,00	2.016,00	734,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.016,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.016,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.500,00	0,00	1.500,00	1.008,00	492,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.008,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.008,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	13.734,87	4.265,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.026,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.026,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.708,87	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				8.638,87	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.070,00	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	750,00	0,00	750,00	336,00	414,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				336,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				336,00	
03001.04.122.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	33.607,71	1.392,29
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	33.607,71	392,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.989,39	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				989,39	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.491,32	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				2.491,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.127,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.827,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03001.04.122.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	128.557,02	0,00	128.557,02	128.557,02	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	128.557,02	0,00	128.557,02	128.557,02	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				128.557,02	
3.3.50.41.99	outras contribuições				128.557,02	
03001.04.244	Assistência Comunitária	11.500,00	0,00	11.500,00	9.500,00	2.000,00
03001.04.244.02.000006	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	11.500,00	0,00	11.500,00	9.500,00	2.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	11.500,00	0,00	11.500,00	9.500,00	2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				9.500,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				9.500,00	
03001.06	Segurança Pública	26.000,00	0,00	26.000,00	14.866,00	11.134,00
03001.06.181	Policiamento	26.000,00	0,00	26.000,00	14.866,00	11.134,00
03001.06.181.02.000007	MANT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	26.000,00	0,00	26.000,00	14.866,00	11.134,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	13.269,00	6.731,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.812,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				242,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				880,11	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				568,89	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.368,36	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.752,79	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.456,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.086,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				132,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				238,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	1.597,00	4.403,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.597,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.097,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				500,00	
03001.28	Encargos Especiais	530.000,00	0,00	530.000,00	495.011,31	34.988,69
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	530.000,00	0,00	530.000,00	495.011,31	34.988,69
03001.28.843.02.000010	ENCARGOS DA DÍVIDA	530.000,00	0,00	530.000,00	495.011,31	34.988,69
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	47.021,91	22.978,09
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				47.021,91	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				47.021,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	114.656,04	5.343,96
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				114.656,04	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				114.656,04	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	340.000,00	0,00	340.000,00	333.333,36	6.666,64
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				333.333,36	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				333.333,36	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03002	Dpto Finanças Tributação e Contabilidade	356.000,00	0,00	356.000,00	330.274,12	25.725,88
03002.04	Administração	356.000,00	0,00	356.000,00	330.274,12	25.725,88
03002.04.123	Administração Financeira	222.000,00	0,00	222.000,00	210.329,95	11.670,05
03002.04.123.02.000012	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	149.000,00	0,00	149.000,00	145.033,42	3.966,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	135.000,00	0,00	135.000,00	133.465,36	1.534,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				93.782,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				93.782,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.793,37	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.793,37	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				18.889,62	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				18.889,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.670,00	0,00	12.670,00	10.238,06	2.431,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				807,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				429,11	
3.3.90.30.16	material de expediente				108,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				270,40	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				396,95	
3.3.90.33.01	passagens para o país				396,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.033,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.033,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.330,00	0,00	1.330,00	1.330,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.330,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.330,00	
03002.04.123.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	73.000,00	0,00	73.000,00	65.296,53	7.703,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	64.000,00	0,00	64.000,00	61.278,53	2.721,47

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				50.160,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				50.160,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.118,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.118,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	565,00	3.435,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				415,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				325,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				90,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				150,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				150,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.453,00	1.547,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.453,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.589,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.864,00	
03002.04.124	Controle Interno	60.000,00	0,00	60.000,00	56.678,23	3.321,77
03002.04.124.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	60.000,00	0,00	60.000,00	56.678,23	3.321,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	49.000,00	0,00	49.000,00	48.794,71	205,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				39.871,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				39.871,59	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.923,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.923,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	7.883,52	116,48
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.775,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.775,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				657,04	
3.3.90.33.01	passagens para o país				657,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.451,48	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.900,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				56,38	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.495,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
03002.04.129	Administração de Receitas	74.000,00	0,00	74.000,00	63.265,94	10.734,06
03002.04.129.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	74.000,00	0,00	74.000,00	63.265,94	10.734,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	54.614,44	7.385,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				43.441,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				43.441,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.173,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.173,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	4.021,50	2.978,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				474,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				474,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.547,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				102,20	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				770,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.675,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.630,00	370,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.630,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.630,00	
04001	Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão	117.000,00	0,00	117.000,00	112.171,17	4.828,83
04001.04	Administração	117.000,00	0,00	117.000,00	112.171,17	4.828,83
04001.04.121	Planejamento e Orçamento	117.000,00	0,00	117.000,00	112.171,17	4.828,83
04001.04.121.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS	117.000,00	0,00	117.000,00	112.171,17	4.828,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	98.000,00	0,00	98.000,00	93.591,85	4.408,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				76.569,10	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				76.569,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.022,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.022,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	17.689,32	310,68
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.300,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				847,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				102,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				744,70	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.496,79	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.496,79	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.045,53	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				311,53	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.734,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	890,00	110,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				890,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				890,00	
05001	Departamento da Pré-Escola	336.575,00	22.500,00	359.075,00	342.882,21	16.192,79
05001.12	Educação	336.575,00	22.500,00	359.075,00	342.882,21	16.192,79
05001.12.365	Educação Infantil	336.575,00	22.500,00	359.075,00	342.882,21	16.192,79
05001.12.365.01.000003	AMPLIAÇÃO REFORMA DO PARQUE INFANTIL	0,00	22.500,00	22.500,00	19.268,00	3.232,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	22.500,00	22.500,00	19.268,00	3.232,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.268,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				19.268,00	
05001.12.365.01.000057	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.365.02.000014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	216.575,00	0,00	216.575,00	208.302,46	8.272,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	176.575,00	0,00	176.575,00	172.572,66	4.002,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				141.848,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				141.848,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.724,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.724,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	31.331,80	3.668,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.232,26	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				849,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				85,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.091,04	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.540,24	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.666,23	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				197,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				197,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.902,04	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.128,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				29,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.925,44	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.741,37	
3.3.90.39.69	seguros em geral				995,73	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.082,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.398,00	602,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.398,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.398,00	
05001.12.365.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	120.000,00	0,00	120.000,00	115.311,75	4.688,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	96.888,03	3.111,97

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				80.370,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				80.370,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.517,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.517,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	18.423,72	1.576,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.023,72	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				610,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.199,12	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.214,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002	Departamento do Ensino Fundamental	2.714.751,40	529.451,63	3.244.203,03	1.865.357,75	1.378.845,28
05002.12	Educação	2.714.751,40	529.451,63	3.244.203,03	1.865.357,75	1.378.845,28
05002.12.306	Alimentação e Nutrição	136.760,71	0,00	136.760,71	114.086,86	22.673,85
05002.12.306.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	136.760,71	0,00	136.760,71	114.086,86	22.673,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	61.000,00	0,00	61.000,00	58.645,03	2.354,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				47.920,49	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				47.920,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.724,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.724,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.760,71	0,00	75.760,71	55.441,83	20.318,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				500,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				54.745,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				560,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				52.775,25	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				115,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.293,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				196,23	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				112,23	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				84,00	
05002.12.361	Ensino Fundamental	2.577.990,69	529.451,63	3.107.442,32	1.751.270,89	1.356.171,43
05002.12.361.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	1.054.704,86	0,00	1.054.704,86	232.903,25	821.801,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	28.362,28	3.637,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.255,74	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				19.758,31	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.036,48	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				460,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.106,54	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				530,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.576,54	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.022.704,86	0,00	1.022.704,86	204.540,97	818.163,89
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				204.540,97	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				204.540,97	
05002.12.361.01.000062	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	0,00	529.451,63	529.451,63	107.790,33	421.661,30
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	529.451,63	529.451,63	107.790,33	421.661,30
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.300,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				1.300,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.700,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.700,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				101.790,33	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				101.790,33	
05002.12.361.02.000017	MANUT. DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO	439.652,43	0,00	439.652,43	384.396,68	55.255,75

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	244.000,00	0,00	244.000,00	241.931,33	2.068,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				168.613,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				168.613,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.972,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.972,68	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				30.345,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				30.345,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	175.652,43	0,00	175.652,43	134.357,35	41.295,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.950,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.950,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				76.112,68	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.097,71	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				498,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.231,26	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.681,34	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.064,45	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				30,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				17.990,11	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				9,67	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.524,42	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				33.985,72	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				730,62	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				730,62	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.114,70	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.114,70	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.386,22	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.386,22	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.063,13	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.352,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.430,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				50,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.563,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				795,86	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.636,71	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.031,48	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.999,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.145,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.841,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				85,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.134,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	8.108,00	11.892,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.108,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.315,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.256,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				5.537,00	
05002.12.361.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	485.133,40	0,00	485.133,40	442.057,05	43.076,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	128.000,00	0,00	128.000,00	123.430,81	4.569,19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				100.858,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				100.858,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.572,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.572,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	357.133,40	0,00	357.133,40	318.626,24	38.507,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				89.497,65	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				34.927,78	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				54.017,87	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				552,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				229.128,59	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.338,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				20.908,70	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				193.042,24	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				134,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.577,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.128,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.12.361.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	598.500,00	0,00	598.500,00	584.123,58	14.376,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	598.500,00	0,00	598.500,00	584.123,58	14.376,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				478.613,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				478.613,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				105.510,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				105.510,06	
05002.12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.12.364.02.000062	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05003	Departamento de Esportes	714.500,00	0,00	714.500,00	166.272,28	548.227,72
05003.27	Desporto e Lazer	714.500,00	0,00	714.500,00	166.272,28	548.227,72
05003.27.812	Desporto Comunitário	714.500,00	0,00	714.500,00	166.272,28	548.227,72
05003.27.812.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	527.500,00	0,00	527.500,00	8.254,09	519.245,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.254,09	1.745,91
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.254,09	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.447,93	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.381,59	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.424,57	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	517.500,00	0,00	517.500,00	0,00	517.500,00
05003.27.812.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	154.000,00	0,00	154.000,00	137.874,49	16.125,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	71.174,62	4.825,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				58.533,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				58.533,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.641,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.641,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	65.253,87	9.746,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.591,68	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				103,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.145,05	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				13.568,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				65,64	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.708,69	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				9.348,69	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				9.348,69	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.313,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.349,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.964,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.446,00	1.554,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.446,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.446,00	
05003.27.812.02.000054	MANUT. DO GINÁSIO EDUCACIONAL	33.000,00	0,00	33.000,00	20.143,70	12.856,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	18.673,70	11.326,30

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.737,62	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.504,24	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.233,38	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.936,08	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				150,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.000,58	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.631,79	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.079,36	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.074,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.470,00	1.530,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.470,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.470,00	
05004	Departamento de Cultura	146.000,00	0,00	146.000,00	127.373,73	18.626,27
05004.13	Cultura	146.000,00	0,00	146.000,00	127.373,73	18.626,27
05004.13.392	Difusão Cultural	146.000,00	0,00	146.000,00	127.373,73	18.626,27
05004.13.392.02.000023	APOIO A DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL	101.000,00	0,00	101.000,00	94.307,64	6.692,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	32.794,60	2.205,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				27.321,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				27.321,28	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.473,32	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.473,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	60.953,04	4.046,96
3.3.90.14.00	Diárias Civil				700,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				700,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.346,23	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.928,54	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.417,69	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.443,21	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.443,21	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.683,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				18.683,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.284,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				97,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				286,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				27.901,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.496,60	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				3.496,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	560,00	440,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				560,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				560,00	
05004.13.392.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	45.000,00	0,00	45.000,00	33.066,09	11.933,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	16.469,09	3.530,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				13.457,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				13.457,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.011,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.011,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	14.404,00	4.596,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.932,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				185,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.747,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.472,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				9.615,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				112,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				745,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	2.193,00	3.807,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.193,00	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				1.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.193,00	
06001	Fundo Municipal De Saúde	2.625.123,92	0,00	2.625.123,92	2.298.034,97	327.088,95
06001.10	Saúde	2.625.123,92	0,00	2.625.123,92	2.298.034,97	327.088,95
06001.10.301	Atenção Básica	2.387.794,48	0,00	2.387.794,48	2.081.868,31	305.926,17
06001.10.301.01.000016	CONTRIBUIÇÃO PARA O CIS-AMERIOS	67.000,00	0,00	67.000,00	61.798,53	5.201,47
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.500,00	0,00	3.500,00	3.250,00	250,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.250,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.250,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	4.096,80	903,20
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.096,80	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.096,80	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	57.500,00	0,00	57.500,00	54.451,73	3.048,27
3.3.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				54.451,73	
3.3.93.70.01	Participação em Consórcio Público				54.451,73	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.10.301.01.000044	AMPL. REF. DO CENTRO MUN. DE SAÚDE	39.000,00	0,00	39.000,00	35.403,18	3.596,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.799,73	3.200,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.669,73	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				113,08	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				517,44	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				345,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				694,11	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				130,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				130,00	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	33.603,45	396,55
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				33.603,45	
4.4.90.51.07	reforma				33.603,45	
06001.10.301.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	1.998.794,48	0,00	1.998.794,48	1.706.329,58	292.464,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.092.997,60	0,00	1.092.997,60	975.736,62	117.260,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				731.367,14	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				731.367,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				158.562,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				158.562,97	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				82.800,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				82.800,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.006,51	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				3.006,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	842.550,88	0,00	842.550,88	692.646,40	149.904,48
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.375,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.375,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				157.068,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				64.420,71	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				273,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.100,02	
3.3.90.30.10	material odontológico				2.946,95	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				780,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.607,71	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.689,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				227,39	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.061,56	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				270,12	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				450,87	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				523,28	
3.3.90.30.36	material hospitalar				8.699,66	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				27.219,28	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				33.798,85	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				217.996,97	
3.3.90.32.02	medicamentos				176.858,97	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				41.138,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.840,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				2.640,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				270.883,04	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				792,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				180,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.125,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				13.624,85	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				20.959,52	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.376,32	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.793,92	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				154.095,56	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.360,06	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				500,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				17.664,84	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				47.410,97	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				36.482,99	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				36.482,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.246,00	0,00	63.246,00	37.946,56	25.299,44

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				37.946,56	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.472,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.960,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				21.570,56	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				7.944,00	
06001.10.301.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	283.000,00	0,00	283.000,00	278.337,02	4.662,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	283.000,00	0,00	283.000,00	278.337,02	4.662,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				59.241,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				59.241,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.095,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.095,81	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				200.000,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	0,00	120.000,00	112.860,33	7.139,67
06001.10.302.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00	112.860,33	7.139,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	112.860,33	7.139,67
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				112.860,33	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				112.860,33	
06001.10.304	Vigilância Sanitária	92.329,44	0,00	92.329,44	82.536,94	9.792,50
06001.10.304.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITÁRIA	92.329,44	0,00	92.329,44	82.536,94	9.792,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	31.106,90	393,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				25.418,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				25.418,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.688,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.688,74	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.500,00	0,00	11.500,00	2.100,60	9.399,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				412,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				19,43	
3.3.90.30.16	material de expediente				134,15	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				220,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				39,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				450,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.238,02	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				20,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				290,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				927,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	49.329,44	0,00	49.329,44	49.329,44	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				49.329,44	
4.4.90.52.48	veículos diversos				49.329,44	
06001.10.305	Vigilância Epidemiológica	25.000,00	0,00	25.000,00	20.769,39	4.230,61
06001.10.305.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	0,00	25.000,00	20.769,39	4.230,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	20.769,39	1.230,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				16.971,10	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				16.971,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.798,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.798,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06002	Fundo Municipal de Assistência Social	552.911,03	0,00	552.911,03	405.334,99	147.576,04
06002.08	Assistência Social	552.911,03	0,00	552.911,03	405.334,99	147.576,04
06002.08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06002.08.241.01.000049	MANUT. AMPLI. CENTRO DE CONV. DOS IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	108.454,65	0,00	108.454,65	81.184,82	27.269,83
06002.08.243.02.000052	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETI	26.454,65	0,00	26.454,65	6.304,31	20.150,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.454,65	0,00	20.454,65	6.304,31	14.150,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.049,14	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.070,98	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				738,08	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				240,08	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.255,17	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				160,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				90,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.004,72	
06002.08.243.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	82.000,00	0,00	82.000,00	74.880,51	7.119,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	64.000,00	0,00	64.000,00	59.293,84	4.706,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				48.656,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				48.656,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.637,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.637,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	15.586,67	2.413,33
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.837,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.837,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.642,92	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.141,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				316,17	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				1.135,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				299,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				109,81	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				249,69	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.390,98	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				180,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				180,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.926,25	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				5.165,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				324,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				799,88	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.085,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				552,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.08.244	Assistência Comunitária	444.456,38	0,00	444.456,38	324.150,17	120.306,21
06002.08.244.01.000061	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.08.244.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	274.593,81	0,00	274.593,81	194.900,79	79.693,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	89.800,61	0,00	89.800,61	87.387,70	2.412,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				72.480,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				72.480,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.907,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.907,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	142.893,20	0,00	142.893,20	71.631,59	71.261,61
3.3.90.14.00	Diárias Civil				800,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				800,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.616,29	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.444,43	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				24.196,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.833,95	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.869,69	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				201,47	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				286,26	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.306,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.478,08	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.459,97	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.459,97	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.094,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.094,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.901,83	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				150,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.604,95	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.092,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.054,84	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.759,50	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				2.759,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	41.900,00	0,00	41.900,00	35.881,50	6.018,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				35.881,50	
4.4.90.52.48	veículos diversos				35.400,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				481,50	
06002.08.244.02.000050	APOIO A MANUTENÇÃO DE APAES	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				20.000,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.99	outras contribuições				20.000,00	
06002.08.244.02.000061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	149.862,57	0,00	149.862,57	109.249,38	40.613,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	63.000,00	0,00	63.000,00	61.741,78	1.258,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				50.187,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				50.187,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.554,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.554,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.362,57	0,00	77.362,57	46.529,10	30.833,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.792,16	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.013,02	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				100,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.209,27	
3.3.90.30.16	material de expediente				18.212,68	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				245,89	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				18,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.993,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.736,94	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				75,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				82,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.109,47	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				634,70	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.166,17	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.668,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.500,00	0,00	9.500,00	978,50	8.521,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				978,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				978,50	
06003	Fundo Municipal da Criança, Adolescente	15.000,00	0,00	15.000,00	5.187,50	9.812,50



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06003.08	Assistência Social	15.000,00	0,00	15.000,00	5.187,50	9.812,50
06003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	0,00	15.000,00	5.187,50	9.812,50
06003.08.243.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRINAÇ E DO ADOLESCENTE CMDCA	15.000,00	0,00	15.000,00	5.187,50	9.812,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	5.187,50	9.812,50
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.187,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.187,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	Departamento de Estradas e Rodagens	1.934.337,16	0,00	1.934.337,16	1.627.970,99	306.366,17
07001.26	Transporte	1.934.337,16	0,00	1.934.337,16	1.627.970,99	306.366,17
07001.26.782	Transporte Rodoviário	1.934.337,16	0,00	1.934.337,16	1.627.970,99	306.366,17
07001.26.782.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS	44.000,00	0,00	44.000,00	30.689,82	13.310,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.654,22	345,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.654,22	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.654,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	41.000,00	0,00	41.000,00	28.035,60	12.964,40
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				28.035,60	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				28.035,60	
07001.26.782.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.890.337,16	0,00	1.890.337,16	1.597.281,17	293.055,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	360.000,00	0,00	360.000,00	353.542,72	6.457,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				289.442,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				289.442,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				64.100,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				64.100,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.147.621,16	0,00	1.147.621,16	877.058,45	270.562,71
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.750,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.750,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				503.961,82	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				240.129,07	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.969,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				289,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.936,43	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				47,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				230.774,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				27.814,27	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.785,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.785,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				300,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				369.261,63	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.440,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				516,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				147.002,07	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				125.406,32	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				155,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.844,59	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				787,39	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				565,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.058,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				82.486,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	382.716,00	0,00	382.716,00	366.680,00	16.036,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				366.680,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.590,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				337.000,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				170,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				27.920,00	
08001	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.474.711,77	60.000,00	1.534.711,77	802.651,18	732.060,59
08001.15	Urbanismo	1.435.711,77	60.000,00	1.495.711,77	799.502,88	696.208,89
08001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.013.711,77	60.000,00	1.073.711,77	424.775,66	648.936,11
08001.15.451.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS	33.000,00	0,00	33.000,00	18.690,40	14.309,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	18.690,40	11.309,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				18.690,40	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				18.690,40	
08001.15.451.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMÉRCIO	46.500,00	0,00	46.500,00	28.473,05	18.026,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.500,00	0,00	39.500,00	28.473,05	11.026,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.501,66	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.516,18	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.192,11	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.793,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.971,39	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				463,29	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.508,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08001.15.451.01.000031	IMPL. PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	894.750,00	60.000,00	954.750,00	339.397,63	615.352,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.959,92	4.040,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.654,68	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.654,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				305,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				305,24	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				60.000,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	884.750,00	0,00	884.750,00	273.437,71	611.312,29
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.098,97	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.098,97	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				258.338,74	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				258.338,74	
08001.15.451.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	39.461,77	0,00	39.461,77	38.214,58	1.247,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	13.274,58	725,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.541,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				285,87	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.404,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.851,46	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.733,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.733,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.461,77	0,00	25.461,77	24.940,00	521,77
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.940,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				24.940,00	
08001.15.452	Serviços Urbanos	350.000,00	0,00	350.000,00	312.665,09	37.334,91
08001.15.452.01.000019	IMPL. E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	5.000,00	0,00	5.000,00	2.266,00	2.734,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.266,00	2.734,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				985,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				985,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.281,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				531,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				750,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.15.452.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	245.000,00	0,00	245.000,00	223.118,02	21.881,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	161.712,92	8.287,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				132.953,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				132.953,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.759,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.759,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	56.461,11	3.538,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				45.150,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.007,93	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.270,24	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.551,57	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.733,85	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				64,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.417,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30.105,07	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.110,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.110,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.861,73	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				52,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.017,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				56,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.089,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.646,47	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.339,02	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				1.339,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	4.943,99	10.056,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.943,99	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				2.060,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.883,99	
08001.15.452.02.000032	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	90.000,00	0,00	90.000,00	84.208,12	5.791,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	84.208,12	5.791,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.764,22	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.764,22	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				78.443,90	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.768,51	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				70.914,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.761,39	
08001.15.452.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00	3.072,95	6.927,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.072,95	6.927,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				384,54	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				67,29	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				317,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.688,41	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				352,89	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				545,52	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				750,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.040,00	
08001.15.752	Energia Elétrica	72.000,00	0,00	72.000,00	62.062,13	9.937,87
08001.15.752.02.000034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	72.000,00	0,00	72.000,00	62.062,13	9.937,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.000,00	0,00	72.000,00	62.062,13	9.937,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.235,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.797,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				438,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.826,53	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				46.624,07	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.202,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.16	Habitação	18.000,00	0,00	18.000,00	554,86	17.445,14
08001.16.482	Habitação Urbana	18.000,00	0,00	18.000,00	554,86	17.445,14
08001.16.482.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	18.000,00	0,00	18.000,00	554,86	17.445,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	554,86	17.445,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				554,86	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				554,86	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.24	Comunicações	21.000,00	0,00	21.000,00	2.593,44	18.406,56
08001.24.722	Telecomunicações	21.000,00	0,00	21.000,00	2.593,44	18.406,56
08001.24.722.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	21.000,00	0,00	21.000,00	2.593,44	18.406,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.593,44	2.406,56
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.593,44	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				703,44	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.890,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
09001	Departamento de Agricultura	1.640.627,39	0,00	1.640.627,39	1.569.067,00	71.560,39
09001.16	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.16.481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.16.481.01.000060	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20	Agricultura	1.640.627,39	0,00	1.640.627,39	1.569.067,00	71.560,39
09001.20.602	Promoção da Produção Animal	172.100,00	0,00	172.100,00	169.221,59	2.878,41

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.20.602.02.000037	MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	172.100,00	0,00	172.100,00	169.221,59	2.878,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	64.500,00	0,00	64.500,00	63.012,70	1.487,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				51.578,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				51.578,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.434,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.434,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.500,00	0,00	72.500,00	71.108,89	1.391,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65.873,43	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.853,34	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.281,59	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				56.738,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.235,46	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				150,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.139,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				460,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.917,29	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				569,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.100,00	0,00	35.100,00	35.100,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				35.100,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				35.100,00	
09001.20.606	Extensão Rural	1.468.527,39	0,00	1.468.527,39	1.399.845,41	68.681,98
09001.20.606.01.000033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	566.991,49	0,00	566.991,49	566.196,03	795,46
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	566.991,49	0,00	566.991,49	566.196,03	795,46
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.201,03	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.201,03	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				550.995,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				550.995,00	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.20.606.01.000035	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.000,00	
09001.20.606.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	10.000,00	0,00	10.000,00	295,96	9.704,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	295,96	9.704,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				295,96	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				295,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20.606.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	890.535,90	0,00	890.535,90	832.353,42	58.182,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	276.500,00	0,00	276.500,00	264.926,64	11.573,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				216.579,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				216.579,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				48.346,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				48.346,74	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	3.500,00	1.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições				3.500,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	605.535,90	0,00	605.535,90	560.943,78	44.592,12
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.550,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.550,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				205.736,22	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				98.199,54	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				39,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				704,20	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				727,22	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				100.501,56	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.563,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.546,64	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				30.546,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				272.323,67	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.602,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.140,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.146,75	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				12.267,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				40.956,45	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.683,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.080,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.909,33	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				204.539,14	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				47.787,25	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				47.787,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	2.983,00	517,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.983,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.533,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				450,00	
09002	Departamento do Meio Ambiente	14.500,00	0,00	14.500,00	4.783,59	9.716,41
09002.18	Gestão Ambiental	14.500,00	0,00	14.500,00	4.783,59	9.716,41
09002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
09002.18.541.02.000053	MANUT. DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
09002.18.606	Extensão Rural	10.000,00	0,00	10.000,00	4.783,59	5.216,41
09002.18.606.01.000037	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	4.783,59	5.216,41

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.783,59	5.216,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				112,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				112,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.671,59	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.671,59	
10001	Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99.999.02.000999	Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>14.559.365,73</b>	<b>611.951,63</b>	<b>15.171.317,36</b>	<b>11.483.900,29</b>	<b>3.687.417,07</b>

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara Municipal de Vereadores	489.000,00	0,00	489.000,00	461.957,27	27.042,73
01001.01	Legislativa	489.000,00	0,00	489.000,00	461.957,27	27.042,73
01001.01.031	Ação Legislativa	489.000,00	0,00	489.000,00	461.957,27	27.042,73
01001.01.031.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	489.000,00	0,00	489.000,00	461.957,27	27.042,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	343.000,00	0,00	343.000,00	338.380,24	4.619,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				276.886,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				276.886,28	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				60.512,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				60.512,96	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				981,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				981,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.000,00	0,00	4.000,00	3.500,00	500,00
3.3.50.41.00	Contribuições				3.500,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.99	outras contribuições				3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	113.227,03	6.772,97
3.3.90.14.00	Diárias Civil				61.709,54	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				61.709,54	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.110,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				362,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.336,27	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.043,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				458,13	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.162,21	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				144,31	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.603,68	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.833,15	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.833,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.573,84	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				90,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				270,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.395,88	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				127,61	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.000,11	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.655,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.035,04	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	4.000,00	0,00	4.000,00	2.150,00	1.850,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.150,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.150,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	4.700,00	13.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.700,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.700,00	
	Total da Unidade Gestora	489.000,00	0,00	489.000,00	461.957,27	27.042,73
	Total Geral	15.048.365,73	611.951,63	15.660.317,36	11.945.857,56	3.714.459,80

# Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	10.595.560,00	10.298.633,11	296.926,89	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	15.038.365,73	11.758.799,23	3.279.566,50
Receita Tributária	511.000,00	483.677,48	27.322,52	Corrente	10.719.929,04	9.559.606,82	1.160.322,22
Receita de Contribuições	20.000,00	20.000,00	0,00	Capital	4.318.436,69	2.199.192,41	2.119.244,28
Receita Patrimonial	41.000,00	67.876,19	-26.876,19	CRÉDITO ESPECIAL	611.951,63	187.058,33	424.893,30
Receita Agropecuária	45.000,00	36.095,86	8.904,14	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	611.951,63	187.058,33	424.893,30
Receita de Serviços	171.000,00	172.263,86	-1.263,86	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.705.200,00	11.341.032,02	364.167,98	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	51.400,00	14.887,85	36.512,15	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.949.040,00	-1.837.200,15	-111.839,85				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	516.042,73	-516.042,73
Receitas de Capital	2.134.750,00	1.574.521,27	560.228,73				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	99.850,00	-99.850,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	2.134.750,00	1.474.671,27	660.078,73				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	516.043,73	-516.043,73				
<b>SOMA</b>	<b>12.730.310,00</b>	<b>12.389.198,11</b>	<b>341.111,89</b>	<b>SOMA</b>	<b>15.650.317,36</b>	<b>12.461.900,29</b>	<b>3.188.417,07</b>

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

DÉFICIT	2.920.007,36	72.702,18	2.847.305,18	SUPERÁVIT			0,00
TOTAL	15.650.317,36	12.461.900,29	3.188.417,07	TOTAL	15.650.317,36	12.461.900,29	3.188.417,07

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	12.389.198,11	ORÇAMENTÁRIAS	12.461.900,29
Receitas Correntes	10.298.633,11	Despesas Correntes	9.559.606,82
Receita Tributária	483.677,48	Pessoal e Encargos Sociais	5.077.030,59
Receita de Contribuições	20.000,00	Juros e Encargos da Dívida	47.021,91
Receita Patrimonial	67.876,19	Outras Despesas Correntes	4.435.554,32
Receita Agropecuária	36.095,86	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.386.250,74
Receita de Serviços	172.263,86	Investimentos	2.052.917,38
Transferências Correntes	11.341.032,02	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	14.887,85	Amortização da Dívida	333.333,36
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.837.200,15	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	516.042,73
Receitas de Capital	1.574.521,27		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	99.850,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.474.671,27		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	516.043,73		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.570.171,20	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.260.400,78
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	95.680,61	Realizável	95.680,61
Créditos em Circulação	95.680,61	Créditos em Circulação	95.680,61
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	793.433,25	Depósitos	793.433,25
Consignações	692.892,20	Consignações	692.892,20
Depósitos de Diversas Origens	100.541,05	Depósitos de Diversas Origens	100.541,05
Restos a Pagar	550.558,81	Restos a Pagar	240.788,39
Obrigações a Pagar	550.558,81	Obrigações a Pagar	240.788,39
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	130.498,53	Outras Operações	130.498,53
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	130.498,53	Outras Obrigações	130.498,53
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	13.959.369,31	SOMA	13.722.301,07
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.233.620,38	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.470.688,62
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	497.187,54	Bancos Conta Movimento	969.370,79
Bancos Conta Vinculada	736.432,84	Bancos Conta Vinculada	501.317,83
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	15.192.989,69	TOTAL	15.192.989,69

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.470.688,62	FINANCEIRO		712.248,49
DISPONÍVEL		1.470.688,62	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		969.370,79	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		501.317,83	RESTOS A PAGAR		712.248,49
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		712.248,49
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		9.854.204,10	PERMANENTE		583.372,99
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		166.666,60
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		166.666,60
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		80.163,79	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		80.163,79	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		0,00	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		416.706,39
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		416.706,39
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		9.774.040,31	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		9.774.040,31			
Bens Imóveis		5.498.781,44			
Bens Móveis		4.275.258,87			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		11.324.892,72	PASSIVO REAL		1.295.621,48
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		10.029.271,24
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		10.029.271,24
COMPENSADO		1.470.688,62	COMPENSADO		1.470.688,62
TOTAL		12.795.581,34	TOTAL		12.795.581,34

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.376.230,08	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.570.014,52
Receitas Correntes	10.298.633,11	Despesas Correntes	9.559.606,82
Receita Tributária	483.677,48	Pessoal e Encargos Sociais	5.077.030,59
Receita de Contribuições	20.000,00	Juros e Encargos da Dívida	47.021,91
Receita Patrimonial	67.876,19	Outras Despesas Correntes	4.435.554,32
Receita Agropecuária	36.095,86	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.386.250,74
Receita de Serviços	172.263,86	Investimentos	2.052.917,38
Transferências Correntes	11.341.032,02	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	14.887,85	Amortização da Dívida	333.333,36
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.837.200,15	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	516.042,73
Receitas de Capital	1.574.521,27	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	108.114,23
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	108.114,23
Alienações de Bens	99.850,00	Alienação de Bens	99.850,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	1.474.671,27	Bens Móveis	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	99.850,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	8.264,23
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	8.264,23
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	516.043,73	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.987.031,97	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.653.698,61	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.653.698,61	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	342.578,72	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	1.310.069,89	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	1.050,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	333.333,36		
Operações de Créditos - Em Contatos	333.333,36		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>9.765.980,68</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>9.137.917,02</b>
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	8.497.470,05	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	8.497.470,05
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.268.510,63	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	640.446,97
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.268.510,63		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.501,04
Incorporação de Bens Móveis	1.259.196,48	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	1.259.196,48	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	834.959,44	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	424.237,04	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	9.314,15	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	9.314,15	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	12.501,04
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	9.314,15	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	12.501,04
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	12.501,04
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	211.239,54
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	211.239,54
		Depreciações	211.239,54
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	<b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>	<b>416.706,39</b>
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	416.706,39
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	416.706,39
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
<b>Total da Variações Ativas</b>	<b>24.142.210,76</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>21.707.931,54</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado</b>	<b>2.434.279,22</b>

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		24.142.210,76	TOTAL GERAL		24.142.210,76



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	499.999,96	0,00	333.333,36	166.666,60
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>499.999,96</b>	<b>0,00</b>	<b>333.333,36</b>	<b>166.666,60</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>499.999,96</b>	<b>0,00</b>	<b>333.333,36</b>	<b>166.666,60</b>

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	0,00	692.892,20	692.892,20	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	100.541,05	100.541,05	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>793.433,25</b>	<b>793.433,25</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Obrigações a Pagar</b>				
Fornecedores	0,00	25.500,00	0,00	25.500,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	402.478,07	525.058,81	240.788,39	686.748,49
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>402.478,07</b>	<b>550.558,81</b>	<b>240.788,39</b>	<b>712.248,49</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>				
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	130.498,53	130.498,53	0,00
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>402.478,07</b>	<b>1.474.490,59</b>	<b>1.164.720,17</b>	<b>712.248,49</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



## NOTAS EXPLICATIVAS

Na Prestação de Contas do Prefeito – PCP referente ao ano base de 2014 encontrou-se algumas divergências entre os anexos disponibilizados para conferência e assinatura dentro da Sala Virtual com a real situação do município. Com isso estamos utilizando das Notas Explicativas para relatar as divergências encontradas nos respectivos Anexos, conforme segue:

- **Anexo 9:** Na unidade orçamentária 05002 – Departamento do Ensino Fundamental, nas despesas com Educação o Anexo disponibilizado pelo TCE apresenta um valor de R\$ 1.757.567,42, e no totalizador ele trás o valor de R\$ 1.865.357,75 sendo que as únicas despesas encontradas nessa unidade são com a Educação, o que demonstra que ocorreu um erro no próprio relatório emitido pelo TCE. Sendo que o real valor aplicado é o que está demonstrado no totalizador.
- **Anexo 13:** Nesse anexo, além das divergências encontradas nas contas extra-orçamentárias, encontramos diferenças nos saldos das contas de Banco Conta Movimento e Banco Conta Vinculada, sendo que o saldo para o exercício seguinte está correto, somente a distribuição entre as duas contas que sofreu diferenças.

Em relação aos anexos que encontram-se com divergências, os mesmos foram anexados junto as notas Explicativas.

No lançamento dos valores devolvidos pela Câmara Municipal de Vereadores, ocorreu erro no lançamento do valor na unidade Gestora da prefeitura, resultando na diferença de R\$ 1,00, valor esse que não foi identificado a tempo de ser corrigido antes do envio do E-Sfinge da 6ª competência.

Em virtude da entrada em vigor da Nova Contabilidade aplicada ao Setor Público, durante o ano de 2014 foram ajustados alguns saldos das Contas de Patrimônio e dos valores de Dívida Ativa, sendo que os mesmos constam no relatório Circunstanciado, assim como já foram mencionados no relatório de Controle Interno da 6ª Competência do ano de 2014. Os ajustes do saldo das contas de Patrimônio, ocorreu em virtude de ter sido efetuado uma nova avaliação dos bens registrados no setor de Patrimônio.

  
Jandrei Luiz Brutscher  
064.256.349-79  
Controle Interno

  
Nairo Cezar Morandini  
CONTADOR  
CRC 020.101/0-8

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Órgão	Função	Despesa Executada	Total
01	CAMARA DE VEREADORES		
	01 Legislativa	461.957,27	461.957,27
02	GABINETE DO PREFEITO		
	04 Administração	338.040,12	338.040,12
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
	04 Administração	1.308.895,50	
	06 Segurança Pública	14.866,00	
	28 Encargos Especiais	495.011,31	1.818.772,81
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	04 Administração	112.171,17	112.171,17
05	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	12 Educação	2.208.239,96	
	13 Cultura	127.373,73	
	27 Desporto e Lazer	166.272,28	2.501.885,97
06	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
	08 Assistência Social	410.522,49	
	10 Saúde	2.298.034,97	2.708.557,46
07	SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS		
	26 Transporte	1.627.970,99	1.627.970,99
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	15 Urbanismo	799.502,88	
	16 Habitação	554,86	
	24 Comunicações	2.593,44	802.651,18
09	SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	16 Habitação	0,00	
	18 Gestão Ambiental	4.783,59	
	20 Agricultura	1.569.067,00	1.573.850,59
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99 Reserva de Contingência	0,00	0,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Resumo -----

Função	Despesa Executada
01 Legislativa	461.957,27
04 Administração	1.759.106,79
06 Segurança Pública	14.866,00
08 Assistência Social	410.522,49
10 Saúde	2.298.034,97
12 Educação	2.208.239,96
13 Cultura	127.373,73
15 Urbanismo	799.502,88
16 Habitação	554,86
18 Gestão Ambiental	4.783,59
20 Agricultura	1.569.067,00
24 Comunicações	2.593,44
26 Transporte	1.627.970,99
27 Desporto e Lazer	166.272,28
28 Encargos Especiais	495.011,31
99 Reserva de Contingência	0,00
Total Geral .....	11.945.857,56

AIRTON ANTONIO REINEHR  
Prefeito Municipal

WALTER NAUJORKS  
Sec. de Adm e Fazenda

NAIRO CEZAR MORANDINI  
Contador CRC 020101/0-8

JANDREI LUIZ BRUTSCHER  
Controle Interno



Estado de Santa Catarina  
Pref. Munic de Bom Jesus do OesteBalanço Financeiro  
Exercício de 2014 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>11.873.154,38</b>	<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>11.945.857,56</b>
Receitas Correntes	12.135.833,26	Despesas Correntes	9.559.606,82
Receita Tributária	483.677,48	Pessoal E Encargos Sociais	5.077.030,59
Receita De Contribuic s	20.000,00	Juros E Encargos Da Divida	47.021,91
Receita Patrimonial	67.876,19	Outras Despesas Correntes	4.435.554,32
Receita Agropecuária	36.095,86	Despesas de Capital	2.386.250,74
Receita De Servicos	172.263,86	Investimentos	2.052.917,38
Transferencias Correntes	11.341.032,02	Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	333.333,36
Outras Receitas Correntes	14.887,85		
(-)Deduções da Receita	-1.837.200,15		
Descontos Concedidos	-9.238,98		
Outras Deduções	-62,67		
Dedução para o FUNDEB	-1.827.898,50		
Receitas de Capital	1.574.521,27		
Alienacao De Bens	99.850,00		
Transferencias De Capital	1.474.671,27		
(-)Deduções da Receita	0,00		
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>516.043,73</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>516.042,73</b>
Transferencia da Camara	516.043,73	Repasses Concedidos - Câmara	516.042,73
<b>Recebimentos Extra-Orçamentários</b>	<b>1.366.437,47</b>	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários</b>	<b>1.056.667,05</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	25.500,00	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	525.058,81	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	240.788,39
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	720.337,61	Pagamento Extraorçamentários	695.139,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários	95.541,05	Outros Pagamentos Extraorçamentários	120.738,68
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior</b>	<b>1.233.620,38</b>	<b>Saldo em Espécie do Exercício Atual</b>	<b>1.470.688,62</b>
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	434.911,99	Bancos Conta Movimento	339.066,23
Bancos Conta Vinculada	798.708,39	Bancos Conta Vinculada	1.131.622,39
Outros Bancos	0,00	Outros Bancos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.989.255,96</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14.989.255,96</b>

AIRTON ANTONIO REINEHR      WALTER NAUJORKS      NAIRO CEZAR MORANDINI      JANDREI LUIZ BRUTSCHER  
 Prefeito Municipal      Sec. de Adm e Fazenda      Contador CRC 020101/0-8      Controle Interno

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2014

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4o, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 94/2014, em seu artigo 5, § 1º altera forma de envio do relatório das contas anuais de gestão do Prefeito nos mesmos prazos do sistema e-Sfinge e deverá ser assinado eletronicamente pelo respectivo responsável pela unidade central de controle interno do Poder ou Órgão a que se referir utilizando-se de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao exercício de 2014, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Planejamento
- Orçamento Fiscal
- Execução Orçamentária
- Limites Constitucionais e Legais
- Gestão Fiscal
- Gerenciais

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

# Município de Bom Jesus do Oeste

**Estado de Santa Catarina**

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

## Considerações Iniciais

O Relatório Circunstanciado apresenta dados de gestão fiscal do município referente ao Exercício de 2014, assim como ações desenvolvidas no referido período pelo setor de Controladoria, que no momento é composto por apenas 1 servidor, o que limita a execução de trabalhos mais profundos.

Conforme solicitado através de comunicado oficial do TCE, está sendo enviado um breve relato dos ajustes efetuados através da Contabilidade para adequação em virtude da implantação da nova Contabilidade introduzida pelo PCASP.



# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

## PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA) Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal

### Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos ano do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispôs sobre o PPA (Quadriênio 2014 A 2017 ), através da Lei Municipal nº 899 25 DE OUTUBRO DE 2013 , onde estão definidos para o exercício, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

### Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que **a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2014 através da Lei Municipal nº 900 25 DE OUTUBRO DE 2013 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

### Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165..... § 5º -

A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º: Art. 5º



# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2014 fora aprovado pela Lei Municipal nº 901 25 DE OUTUBRO DE 2013 , o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

## ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 901 25 DE OUTUBRO DE 2013, estima a Receita em R\$ 12.730.310,00 e fixa a Despesa em igual valor. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 0,00 o que corresponde a 0.00% do orçamento da despesa.

## Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o exercício em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 99 - PREFEITURA MUNICIPAL						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	901	25/10/2013	4.495	23/01/2014	146.978,82
Suplementar	Superávit Financeiro	901	25/10/2013	4.488	20/01/2014	94.996,66
Suplementar	Superávit Financeiro	901	25/10/2013	4.508	17/02/2014	21.948,47
Especial	Superávit Financeiro	923	06/03/2014	4.523	06/03/2014	22.500,00
Especial	Excesso de Arrecadação	927	25/04/2014	4.542	25/04/2014	508.951,63
Suplementar	Superávit Financeiro	901	25/10/2013	4.537	09/04/2014	91.157,13
Suplementar	Superávit Financeiro	901	25/10/2013	4.550	20/05/2014	30.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	901	25/10/2013	4.549	20/05/2014	20.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	901	25/10/2013	4.547	14/05/2014	9.752,33
Suplementar	Excesso de Arrecadação	901	25/10/2013	4.567	16/06/2014	299.974,71
Suplementar	Superávit Financeiro	901	25/10/2013	4.566	13/06/2014	50.329,44
Suplementar	Excesso de Arrecadação	901	13/06/2014	4.565	13/06/2014	100.491,49
Suplementar	Superávit Financeiro	901	25/10/2013	4.564	09/06/2014	52.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	901	25/10/2013	4.563	09/06/2014	19.997,67



# Município de Bom Jesus do Oeste

## Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Suplementar	Superávit Financeiro	901	25/10/2013	4.584	30/07/2014	65.000,00
Suplementar	Suplementação	933	08/07/2014	4.581	08/07/2014	114.000,00
Suplementar	Anulação	933	08/07/2014	4.581	08/07/2014	114.000,00
Suplementar	Suplementação	901	25/10/2013	4.592	20/08/2014	125.000,00
Suplementar	Anulação	901	25/10/2013	4.592	20/08/2014	125.000,00
Especial	Superávit Financeiro	937	18/08/2014	4.590	18/08/2014	60.000,00
Suplementar	Anulação	901	25/10/2013	4.595	01/09/2014	34.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	901	25/10/2013	4.603	30/09/2014	1.022.704,86
Suplementar	Suplementação	901	25/10/2013	4.595	01/09/2014	34.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	900	25/10/2013	4.602	30/09/2014	64.000,00
Suplementar	Anulação	941	07/10/2014	4.604	07/10/2014	342.000,00
Suplementar	Suplementação	941	07/10/2014	4.604	07/10/2014	342.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	901	25/10/2013	4.609	20/10/2014	105.000,00
Suplementar	Anulação	901	25/10/2013	4.614	04/11/2014	46.424,00
Suplementar	Superávit Financeiro	901	25/10/2013	4.618	21/11/2014	65.613,91
Suplementar	Suplementação	901	25/10/2013	4.614	04/11/2014	46.424,00
Suplementar	Anulação	947	11/11/2014	4.615	11/11/2014	199.000,00
Suplementar	Suplementação	947	11/11/2014	4.615	11/11/2014	199.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	901	25/10/2013	4.624	04/12/2014	14.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	901	25/10/2013	4.625	04/12/2014	24.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	901	25/10/2013	4.626	04/12/2014	27.110,24
Suplementar	Anulação	901	25/10/2013	4.629	12/12/2014	54.500,00
Suplementar	Superávit Financeiro	901	25/10/2013	4.631	19/12/2014	13.000,00
Suplementar	Suplementação	901	25/10/2013	4.629	12/12/2014	54.500,00
Suplementar	Anulação	950	16/12/2014	4.630	16/12/2014	41.000,00
Suplementar	Suplementação	950	16/12/2014	4.630	16/12/2014	41.000,00
Especial	Anulação	949	10/12/2014	4.628	10/12/2014	20.500,00
Especial	Suplementação	949	10/12/2014	4.628	10/12/2014	20.500,00

**Totais da Unidade**

**3.906.431,36**

**Unidade Gestora: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Anulação	901	25/10/2013	89	07/10/2014	20.000,00
Suplementar	Suplementação	901	25/10/2013	89	07/10/2014	20.000,00
Suplementar	Anulação	901	25/10/2013	90	19/11/2014	20.000,00
Suplementar	Suplementação	901	25/10/2013	90	19/11/2014	20.000,00

**Totais da Unidade**

**40.000,00**

**Total Geral:**

**3.946.431,36**

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 3.946.431,36. Destes, R\$ 3.334.479,73 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 611.951,63 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 1.016.424,00. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Exercício
<b>I) Créditos Orçamentários</b>	<b>12.720.310,00</b>
Ordinários	12.720.310,00
Reserva de Contingência	0,00
<b>II) Créditos Adicionais</b>	<b>3.946.431,36</b>

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Suplementar	3.334.479,73
Especial	611.951,63
Extraordinário	0,00
<b>III) Anulações de Créditos</b>	<b>1.016.424,00</b>
Anulações	1.016.424,00
<b>IV) Créditos Autorizados (I+II-III)</b>	<b>15.650.317,36</b>

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

Origem dos créditos Autorizados			
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	No Exercício
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	25.00	3.180.077,50	2.574.479,73 80.96%
Limite Legal - Cumprido			605.597,77 19,04%
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)			No Exercício
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)			1.371.951,63

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

Receitas	
<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>12.730.310,00</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>10.595.560,00</b>
Receita Tributária	511.000,00
Receita de Contribuições	20.000,00
Receita Patrimonial	41.000,00
Receita Agropecuária	45.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	171.000,00
Transferências Correntes	11.705.200,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-1.949.040,00
Outras Receitas Correntes	51.400,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.134.750,00</b>
Operação de crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	2.134.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas De Capital Intra-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>12.730.310,00</b>

Despesas	
<b>Despesas Orçamentárias (I)</b>	<b>15.650.317,36</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.719.929,04</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.316.123,21

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Juros e Amortização da Dívida	70.000,00
Outras Despesas Correntes	5.333.805,83
<b>Despesas Capital</b>	<b>4.930.388,32</b>
Investimentos	4.590.388,32
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	340.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>15.650.317,36</b>

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

## Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a "velocidade" que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve "pisar o pé no freio". Havendo superávit estará mais tranqüilo e poderá "acelerar" um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) no exercício em análise, verifica-se Déficit de execução orçamentária no valor de R\$ -69.845,84.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Empenhada (-)	Déficit
11.873.154,38	11.943.000,22	-69.845,84

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) no exercício analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 455.948,09.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Liquidada (-)	Superávit (=)
11.873.154,38	11.417.206,29	455.948,09

## Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 11.873.154,38 equivalente a 93,27% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas No Exercício	
Receitas Correntes (I)	10.595.560,00	10.298.633,11	97.20%
Receitas de Capital (II)	2.134.750,00	1.574.521,27	73.76%
<b>TOTAL (+II)</b>	<b>12.730.310,00</b>	<b>11.873.154,38</b>	<b>93.27%</b>

## Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 474.438,50 equivalente a 4.00% do total arrecadado.

## Receita de Contribuições

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 20.000,00 equivalente a 0.17% do total arrecadado.

## Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 67.813,52 equivalente a 0.57% do total arrecadado.

## Receita Agropecuária

É aquela proveniente da exploração das atividades agropecuárias, como por exemplo: receita da produção vegetal, receita da produção animal e derivados.

A Receita Agropecuária arrecadada no exercício importou em R\$ 36.095,86 equivalente a 0.30% do total arrecadado.

## Receita de Serviços

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 172.263,86 equivalente a 1.45% do total arrecadado.

## Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 9.513.133,52 equivalente a 80.12% do total arrecadado.

## Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 14.887,85 equivalente a 0.13% do total arrecadado.

## Alienação de Bens

É aquela decorrente do processo de transferência de domínio de bens móveis e imóveis públicos a terceiros.

A receita proveniente de Alienação de Bens, no exercício, importou em R\$ 99.850,00 equivalente a 0.84% do total arrecadado.

## Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

As Transferências de Capital recebidas no exercício importaram em R\$ 1.474.671,27 equivalente a 12.42% do total arrecadado.

## Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integram o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada no exercício importou em R\$ 11.943.000,22, equivalente a 76.31% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
15.650.317,36	11.943.000,22	76.31%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

# Município de Bom Jesus do Oeste

## Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000  
CNPJ. 01.594.009/0001-30

A despesa liquidada no exercício importou em R\$ 11.417.206,29, equivalendo a 95.60% da despesa empenhada.

DESPEZA EMPENHADA	DESPEZA LIQUIDADA	%
11.943.000,22	11.417.206,29	95.60%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga no exercício importou em R\$ 11.396.347,79, equivalente a 99.82% da despesa liquidada.

DESPEZA LIQUIDADA	DESPEZA PAGA	%
11.417.206,29	11.396.347,79	99.82%

### Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPEAS POR ORGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
GABINETE DO PREFEITO	338.040,12	338.040,12	338.040,12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.818.772,81	1.818.772,81	1.818.772,81
SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS	1.627.970,99	1.577.891,89	1.577.891,89
CAMARA DE VEREADORES	461.957,27	461.957,27	461.957,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	112.171,17	112.171,17	112.171,17
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	802.651,18	532.212,44	532.212,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	2.708.557,46	2.708.557,46	2.708.557,46
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2.501.885,97	2.297.345,00	2.271.845,00
SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.573.850,59	1.573.850,59	1.573.850,59
<b>Total</b>	<b>11.945.857,56</b>	<b>11.420.798,75</b>	<b>11.395.298,75</b>

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPEAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	459.099,93	458.364,81	463.006,31
04 - Administração	1.759.106,79	1.759.106,79	1.759.106,79
06 - Segurança Pública	14.866,00	14.866,00	14.866,00
08 - Assistência Social	410.522,49	410.522,49	410.522,49
10 - Saúde	2.298.034,97	2.298.034,97	2.298.034,97
12 - Educação	2.208.239,96	2.003.698,99	1.978.198,99
13 - Cultura	127.373,73	127.373,73	127.373,73
15 - Urbanismo	799.502,88	529.064,14	529.064,14
16 - Habitação	554,86	554,86	554,86

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

18 - Gestão Ambiental	4.783,59	4.783,59	4.783,59
20 - Agricultura	1.569.067,00	1.569.067,00	1.569.067,00
24 - Comunicações	2.593,44	2.593,44	2.593,44
26 - Transporte	1.627.970,99	1.577.891,89	1.577.891,89
27 - Desporto e Lazer	166.272,28	166.272,28	166.272,28
28 - Encargos Especiais	495.011,31	495.011,31	495.011,31
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>11.943.000,22</b>	<b>11.417.206,29</b>	<b>11.396.347,79</b>

## VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

**b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;**

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal**;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

## Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1 - Receitas	No Exercício	Aplicação
<b>I) Impostos Municipais</b>	<b>397.619,98</b>	<b>99.405,00</b>
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	67.615,81	16.903,95
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	97.509,92	24.377,48



# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	121.456,65	30.364,16
ISS - Imposto Sobre Serviços	106.537,34	26.634,34
Multas e Juros de Mora de Impostos	472,70	118,18
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	736,52	184,13
Dívida Ativa de Impostos	3.291,04	822,76
<b>II) Transferências do Estado</b>	<b>3.468.632,70</b>	<b>867.158,15</b>
Cota Parte do ICMS	3.293.656,31	823.414,06
Cota Parte do IPVA	124.495,30	31.123,82
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	50.481,09	12.620,27
<b>III) Transferências da União</b>	<b>5.921.644,39</b>	<b>1.480.411,14</b>
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.904.511,32	1.476.127,88
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	2.287,35	571,84
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	14.845,72	3.711,43
<b>Total de receitas de impostos e transferências(I+II+III)</b>	<b>9.787.897,07</b>	<b>2.446.974,30</b>

<b>2 - FUNDEB</b>	<b>No Exercício</b>
<b>VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB</b>	726.341,77
Transferências de Recursos do FUNDEB	726.341,77
<b>VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-1.827.898,50</b>
Cota Parte do ICMS	-658.730,19
Cota Parte do IPVA	-24.898,29
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-10.096,26
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.130.747,27
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-457,42
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-2.969,07
<b>VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA</b>	<b>-1.101.556,73</b>

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 2.745.379,50 correspondente a 28.05% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 298.405,25 que representa SUPERÁVIT de 3.05% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

<b>3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)</b>	<b>No Exercício</b>
12.361 - Ensino Fundamental	1.751.270,89
12.365 - Educação Infantil	342.882,21
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
<b>IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>2.094.153,10</b>

<b>4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>No Exercício</b>
0122 - Transferências de Convênios - Educação	66.304,13
0158 - Salário Educação	20.361,68
0161 - Prog. Nac. De Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	14.339,45
0162 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE	306.331,30
0322 - Transferências de Convênios - Educação	7.082,63
0358 - Salário Educação	15.209,45
0361 - Prog. Nac. De Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	18.050,77
<b>X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>447.679,41</b>

<b>5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
------------------------------------	---------------------



# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Receita de Aplicação FUNDEB	2.650,92
<b>XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>2.650,92</b>

<b>6 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	9.787.897,07
Despesas por função/subfunção(IX)	2.094.153,10
Deduções(X+XI)	450.330,33
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.101.556,73
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	2.745.379,50
Mínimo a ser aplicado	2.446.974,25
Aplicado à Maior	298.405,25
Percentual aplicado	28,05
Superávit	3,05

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 2.745.379,50 correspondente a 28,05% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 298.405,25 que representa SUPERÁVIT de 3,05% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

<b>3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)</b>	<b>No Exercício</b>
12.361 - Ensino Fundamental	1.546.729,92
12.365 - Educação Infantil	342.882,21
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
<b>IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>1.889.612,13</b>

<b>4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>No Exercício</b>
0122 - Transferências de Convênios - Educação	66.304,13
0158 - Salário Educação	20.361,68
0161 - Prog. Nac. De Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	14.339,45
0162 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE	101.790,33
0322 - Transferências de Convênios - Educação	7.082,63
0358 - Salário Educação	15.209,45
0361 - Prog. Nac. De Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	18.050,77
<b>X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>243.138,44</b>

<b>5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
Receita de Aplicação FUNDEB	2.650,92
<b>XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>2.650,92</b>

<b>6 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	9.787.897,07
Despesas por função/subfunção(IX)	1.889.612,13
Deduções(X+XI)	245.789,36
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.101.556,73
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	2.745.379,50
Mínimo a ser aplicado	2.446.974,25
Aplicado à Maior	298.405,25
Percentual aplicado	28,05
Superávit	3,05

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000  
CNPJ. 01.594.009/0001-30

## Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	726.341,77	435.805,03
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	2.650,92	1.590,55
<b>I) Total das receitas para fins de limite</b>	<b>728.992,69</b>	<b>437.395,58</b>

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 486.500,00 correspondente a 66.74% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 49.104,41 equivalente a 6.74% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	396.539,73
319013 - Obrigações Patronais	89.960,27
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>486.500,00</b>

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	728.992,69
Mínimo à ser Aplicado	437.395,59
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	486.500,00
Aplicação à Maior	49.104,41
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	66,74
Déficit	6,74

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 486.500,00 correspondente a 66.74% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 49.104,41 equivalente a 6.74% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	396.539,73
319013 - Obrigações Patronais	89.960,27
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>486.500,00</b>

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	728.992,69
Mínimo à ser Aplicado	437.395,59
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	486.500,00
Aplicação à Maior	49.104,41
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	66,74
Déficit	6,74

## Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

# Município de Bom Jesus do Oeste

## Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000  
CNPJ. 01.594.009/0001-30

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	No Exercício	Aplicação
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	2.650,92	2.518,37
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	726.341,77	690.024,62
<b>I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE</b>	<b>728.992,69</b>	<b>61.809,59</b>

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 717.561,85 equivalente a 98.43% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 25.018,79 o qual corresponde a 3.43% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	396.539,73
319013 - Obrigações Patronais	89.960,27
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>486.500,00</b>

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.048,26
319013 - Obrigações Patronais	1.951,74
339030 - Material de Consumo	98.103,23
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.958,62
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>231.061,85</b>

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	728.992,69
Mínimo a ser Aplicado	692.543,06
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	717.561,85
Aplicado à maior	25.018,79
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	98,43
Superávit	3,43

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 717.561,85 equivalente a 98.43% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 25.018,79 o qual corresponde a 3.43% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	396.539,73

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

319013 - Obrigações Patronais	89.960,27
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>486.500,00</b>

<b>3 - FUNDEB 40%</b>	<b>No Exercício</b>
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.048,26
319013 - Obrigações Patronais	1.951,74
339030 - Material de Consumo	98.103,23
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.958,62
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>231.061,85</b>

<b>4 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	728.992,69
Mínimo a ser Aplicado	692.543,06
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	717.561,85
Aplicado à maior	25.018,79
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	98,43
Superávit	3,43

## Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até **o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:**

**III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.**

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

<b>1 - RECEITAS</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Aplicação</b>
<b>I) Impostos Municipais</b>	<b>397.619,98</b>	<b>59.643,00</b>
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	67.615,81	10.142,37
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	97.509,92	14.626,49
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	121.456,65	18.218,50
ISS - Imposto Sobre Serviços	106.537,34	15.980,60
Multas e Juros de Mora de Impostos	472,70	70,90
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	736,52	110,48
Dívida Ativa de Impostos	3.291,04	493,66
<b>II) Transferências do Estado</b>	<b>3.468.632,70</b>	<b>520.294,89</b>
Cota Parte do ICMS	3.293.656,31	494.048,44
Cota Parte do IPVA	124.495,30	18.674,29
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	50.481,09	7.572,16
<b>III) Transferências da União</b>	<b>5.670.870,83</b>	<b>850.630,71</b>
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.653.737,76	848.060,75
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	2.287,35	343,10
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	14.845,72	2.226,86
<b>IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)</b>	<b>9.537.123,51</b>	<b>1.430.568,60</b>
<b>V) TOTAL Á SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>1.430.568,60</b>

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 1.571.693,31 correspondente a 16,48% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 141.124,68 equivalente a 1,48% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (PORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
10.301 - Atenção Básica	2.081.868,31
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	112.860,33
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	82.536,94
10.305 - Vigilância Epidemiológica	20.769,39
<b>VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>2.298.034,97</b>

3 - DEDUÇÕES	No Exercício
0123 - Transferências de Convênios - Saúde	42.360,53
0164 - Atenção Básica	511.179,26
0323 - Transferências de Convênios - Saúde	41.229,06
0364 - Atenção Básica	128.625,86
<b>VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>723.394,71</b>

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Exercício
Material Odontológico	2.946,95
<b>VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>2.946,95</b>

5 - RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	9.537.123,51
Despesas por Função/Subfunção (VI)	2.298.034,97
Deduções (VII+VIII)	726.341,66
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	1.571.693,31
Mínimo a ser aplicado	1.430.568,62
Aplicação à maior	141.124,68
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	16,48
Superávit	1,48

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 1.574.640,26 correspondente a 16,51% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 144.071,64 equivalente a 1,51% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (PORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
10.301 - Atenção Básica	2.081.868,31
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	112.860,33
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	82.536,94
10.305 - Vigilância Epidemiológica	20.769,39
<b>VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>2.298.034,97</b>

3 - DEDUÇÕES	No Exercício
0123 - Transferências de Convênios - Saúde	42.360,53

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

0164 - Atenção Básica	511.179,26
0323 - Transferências de Convênios - Saúde	41.229,06
0364 - Atenção Básica	128.625,86
<b>VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>723.394,71</b>

<b>4 - OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
Material Odontológico	0,00
<b>VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>

<b>5 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	9.537.123,51
Despesas por Função/Subfunção (VI)	2.298.034,97
Deduções (VII+VIII)	723.394,71
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	1.574.640,26
Mínimo a ser aplicado	1.430.568,62
Aplicação à maior	144.071,64
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	16,51
Superávit	1,51

## Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

**a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;**  
**b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;**  
**c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.**

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 10.298.633,11, resultando em um valor médio mensal de R\$ 858.219,42 .

1 - RECEITAS CORRENTES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita Tributária	34.642,74	2,64	474.438,50	3,91	474.438,50	3,91
Receita de Contribuições	1.756,88	0,13	20.000,00	0,16	20.000,00	0,16
Receita Patrimonial	4.764,35	0,36	67.813,52	0,56	67.813,52	0,56
Receita Agropecuária	3.442,08	0,26	36.095,86	0,30	36.095,86	0,30
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.749,06	0,74	172.263,86	1,42	172.263,86	1,42
Transferências Correntes	1.258.578,65	95,83	11.341.032,02	93,52	11.341.032,02	93,52
Outras Receitas Correntes	414,26	0,03	14.887,85	0,12	14.887,85	0,12
<b>I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.313.348,02</b>	<b>100</b>	<b>12.126.531,61</b>	<b>100</b>	<b>12.126.531,61</b>	<b>100</b>

2 - DEDUÇÕES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB (-)	-170.958,75	0,00	-1.827.898,50	0,00	-1.827.898,50	0,00
<b>II) TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>-170.958,75</b>	<b>100</b>	<b>-1.827.898,50</b>	<b>100</b>	<b>-1.827.898,50</b>	<b>100</b>

3 - RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita (I-II)	1.142.389,27	11,09	10.298.633,11	100,00	10.298.633,11	100

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses	858.219,42	8,33
---	------------	------

## Despesa com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada Bimestre de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

**Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;**

**II - criação de cargo, emprego ou função;**

**III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;**

**IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;**

**V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.**

A despesa líquida com pessoal do Município de Bom Jesus do Oeste realizada nos últimos doze meses no valor de R\$ 5.055.134,46, equivalendo a 49,09% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
<b>I) Pessoal Ativo</b>	<b>416.059,90</b>	<b>5.077.030,59</b>	<b>5.077.030,59</b>
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00
317111 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
317113 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	6.724,00	6.724,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.518,95	3.816.131,00	3.816.131,00
319013 - Obrigações Patronais	65.826,35	849.928,86	849.928,86
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	36.290,00	378.926,00	378.926,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	21.896,13	21.896,13
Restos a Pagar Não Processados	3.424,60	3.424,60	3.424,60
<b>II) Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00



# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

<b>III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)</b>	<b>416.059,90</b>	<b>5.077.030,59</b>	<b>5.077.030,59</b>
--	-------------------	---------------------	---------------------

<b>2 - Despesas Não Computadas</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	21.896,13	21.896,13
<b>IV) Total Despesas Não Computadas</b>	<b>0,00</b>	<b>21.896,13</b>	<b>21.896,13</b>

<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	10.298.633,11
Limite prudencial - 57%	5.870.220,87
Limite máximo - 60%	6.179.179,87
Despesa bruta com pessoal (III)	5.077.030,59
Despesas não computadas (IV)	21.896,13
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	5.055.134,46
Percentual aplicado em despesas com pessoal	49,09
Limite prudencial (57%)	815.086,41
Limite máximo (60%)	1.124.045,41

## Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 4.716.754,22, equivale a 45,80% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
<b>I) Pessoal Ativo</b>	<b>264.483,70</b>	<b>4.738.650,35</b>	<b>4.738.650,35</b>
317111 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
317113 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	6.724,00	6.724,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285.430,69	3.638.400,10	3.638.400,10
319013 - Obrigações Patronais	60.810,49	810.751,60	810.751,60
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	36.290,00	378.926,00	378.926,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	21.896,13	21.896,13
Restos a Pagar Não Processados	-118.047,48	-118.047,48	-118.047,48
<b>II) Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)</b>	<b>264.483,70</b>	<b>4.738.650,35</b>	<b>4.738.650,35</b>

<b>2 - Despesas Não Computadas</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	21.896,13	21.896,13
<b>IV) Total Despesas Não Computadas</b>	<b>0,00</b>	<b>21.896,13</b>	<b>21.896,13</b>



# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	10.298.633,11
Limite prudencial - 51,30%	5.283.198,79
Limite máximo - 54%	5.561.261,88
Despesa bruta com pessoal (III)	4.738.650,35
Despesas não computadas (IV)	21.896,13
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	4.716.754,22
Percentual aplicado em despesas com pessoal	45,80
Limite prudencial (51,30%)	566.444,57
Limite máximo (54%)	844.507,66

## Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R\$ 338.380,24, equivale a 3,29% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, verifica-se o CUMPRINDO, do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
<b>I) Pessoal Ativo</b>	<b>151.576,20</b>	<b>338.380,24</b>	<b>338.380,24</b>
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.088,26	177.730,90	177.730,90
319013 - Obrigações Patronais	5.015,86	39.177,26	39.177,26
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	121.472,08	121.472,08	121.472,08
<b>II) Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)</b>	<b>151.576,20</b>	<b>338.380,24</b>	<b>338.380,24</b>

<b>2 - Despesas Não Computadas</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
<b>IV) Total Despesas Não Computadas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	10.298.633,11
Limite prudencial - 5,70%	587.022,09
Limite máximo - 6%	617.917,99
Despesa bruta com pessoal (III)	338.380,24
Despesas não computadas (IV)	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	338.380,24
Percentual aplicado em despesas com pessoal	3,29
Limite prudencial (5,70%)	248.641,85

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Limite máximo (6%)

279.537,75

## GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

### Metas Bimestrais de Arrecadação

Dispõe o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão **efetiva arrecadação de todos os tributos** da competência constitucional do ente da Federação.

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos artigos 8º e 13, respectivamente:

Art.8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea 'c' do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8o, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

No exercício analisado, a meta bimestral de arrecadação não foi atingida com a arrecadação de R\$ 12.045.418,24 o que representa 94.62% da receita prevista no montante de R\$ 12.730.310,00.

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	1.839.752,60	1.845.475,04	100.31 %
2º Bimestre	1.839.752,60	2.268.975,38	123.33 %
3º Bimestre	1.971.162,48	2.141.853,09	108.66 %
4º Bimestre	1.576.930,20	1.869.463,43	118.55 %
5º Bimestre	1.839.752,60	1.537.666,80	83.58 %
6º Bimestre	3.662.959,52	2.381.984,50	65.03 %
<b>TOTAL</b>	<b>12.730.310,00</b>	<b>12.045.418,24</b>	<b>94.62 %</b>

### Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

O artigo 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o relatório a que se refere o § 3o do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

- receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
- despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

- receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
- despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
- despesas, por função e subfunção.

O artigo 53 da mesma LRF estabelece que:

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 20, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III - resultados nominal e primário;

IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 40;

V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

No exercício analisado constatou-se a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, conforme demonstra o quadro a seguir:

<b>Período de Referência:</b> 6º bimestre	<b>Data de publicação:</b> 2014-02-05
<b>Local:</b> DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS	
<b>Anexos Publicados:</b>	
<b>Período de Referência:</b> 1º bimestre	<b>Data de publicação:</b> 2014-03-19
<b>Local:</b> DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS	
<b>Anexos Publicados:</b>	
<b>Período de Referência:</b> 2º bimestre	<b>Data de publicação:</b> 2014-05-15
<b>Local:</b> DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS	
<b>Anexos Publicados:</b>	
<b>Período de Referência:</b> 3º bimestre	<b>Data de publicação:</b> 2014-07-07
<b>Local:</b> DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS	
<b>Anexos Publicados:</b>	
<b>Período de Referência:</b> 4º bimestre	<b>Data de publicação:</b> 2014-09-09
<b>Local:</b> Diário Oficial dos Municípios	
<b>Anexos Publicados:</b>	
<b>Período de Referência:</b> 5º bimestre	<b>Data de publicação:</b> 2014-11-12
<b>Local:</b> Diário Oficial dos Municípios	
<b>Anexos Publicados:</b>	

No exercício analisado constatou-se a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, conforme demonstra o quadro a seguir:

<b>Período de Referência:</b> 2º semestre	<b>Data de publicação:</b> 2014-02-10
<b>Local:</b> DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS	
<b>Anexos Publicados:</b>	
<b>Período de Referência:</b> 1º semestre	<b>Data de publicação:</b> 2014-07-07
<b>Local:</b> DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS	
<b>Anexos Publicados:</b>	

## Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

Um importante mecanismo de controle social da Administração Pública foi trazido pela Lei de Responsabilidade Fiscal previsto no § 4º do artigo 9º, estabelecendo que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição.

No exercício analisado constatou-se a realização da referida Audiência Pública, conforme demonstrativo:

<b>OBJETO:</b> Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais
<b>PERÍODO:</b> 3º Quadrimestre 2013
<b>DATA:</b> 30/04/2014

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000  
CNPJ. 01.594.009/0001-30

<b>PARTICIPANTES:</b> 10	<b>MEIOS DE DIVULGAÇÃO:</b> Mural Publico
<b>LOCAL:</b> Câmara Municipal de Vereadores	
<b>OBEJETO:</b> Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
<b>PERÍODO:</b> 2º Quadrimestre 2014	<b>DATA:</b> 25/09/2014
<b>PARTICIPANTES:</b> 9	<b>MEIOS DE DIVULGAÇÃO:</b> Mural Publico
<b>LOCAL:</b> Camara Municipal de Vereadores	
<b>OBEJETO:</b> Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
<b>PERÍODO:</b> 1º Quadrimestre 2014	<b>DATA:</b> 28/05/2014
<b>PARTICIPANTES:</b> 12	<b>MEIOS DE DIVULGAÇÃO:</b> Mural Publico
<b>LOCAL:</b> Câmara Municipal de Vereadores	
<b>OBEJETO:</b> Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
<b>PERÍODO:</b> 3º Quadrimestre 2014	<b>DATA:</b> 09/02/2015
<b>PARTICIPANTES:</b> 10	<b>MEIOS DE DIVULGAÇÃO:</b> Diário Oficial dos Municípios
<b>LOCAL:</b> Camara Municipal de Vereadores	

## GERENCIAIS

### Dados do e-Sfinge

Em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa nº TC 04/2004, de 08 de dezembro de 2004, que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) e dispõe sobre a remessa de dados e informações das diversas áreas da Administração Municipal por meio informatizado via INTERNET, o Sistema de Controle Interno confirmou, no exercício analisado, o encaminhamento dos dados conforme demonstra o quadro a seguir:

<b>Bimestre de Referência:</b> 1º Bimestre	<b>Protocolo:</b> 21857
<b>Data da Confirmação:</b> 22/04/2014	
<b>Unidades Gestoras:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</li> <li>• PREFEITURA MUNICIPAL</li> </ul>	
<b>Observações:</b>	

<b>Bimestre de Referência:</b> 6º Bimestre	<b>Protocolo:</b> 23480
<b>Data da Confirmação:</b> 11/02/2015	
<b>Unidades Gestoras:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</li> <li>• PREFEITURA MUNICIPAL</li> </ul>	
<b>Observações:</b>	

<b>Bimestre de Referência:</b> 2º Bimestre	<b>Protocolo:</b> 21976
<b>Data da Confirmação:</b> 23/05/2014	
<b>Unidades Gestoras:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</li> <li>• PREFEITURA MUNICIPAL</li> </ul>	
<b>Observações:</b>	

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

**Bimestre de Referência:** 3º Bimestre

**Data da Confirmação:** 25/07/2014

**Protocolo:**

**Unidades Gestoras:**

- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- PREFEITURA MUNICIPAL

**Observações:**

**Bimestre de Referência:** 4º Bimestre

**Data da Confirmação:** 30/09/2014

**Protocolo:**

**Unidades Gestoras:**

- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- PREFEITURA MUNICIPAL

**Observações:**

**Bimestre de Referência:** 5º Bimestre

**Data da Confirmação:** 28/11/2014

**Protocolo:** 23109

**Unidades Gestoras:**

- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- PREFEITURA MUNICIPAL

**Observações:**

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

## Ações Desenvolvidas

Durante o Exercício de 2014 o setor de Controle Interno realizou a elaboração de Pareceres referente a Atos de Pessoal e Licitações, sendo que em caso de observância de inconformidades com a legislação vigente, os fatos eram levados ao conhecimento do Prefeito Municipal para que o mesmo tomasse as providências.

O setor de Controladoria, também auxiliou o Setor de Patrimônio no levantamento dos bens do município, afim de atualizar o cadastro Patrimonial para a implantação das novas regras contábeis que vão entrar em vigor no ano de 2015, incluindo a depreciação, valor atual do bem e sua respectiva vida útil.

Através do levantamento patrimonial realizado durante o ano de 2014, encontrou-se valores divergentes registrados no setor de patrimônio e no setor de contabilidade, sendo que para sanar essa diferença, no final do período realizou-se lançamentos contábeis com o intuito de igualar os valores nos dois setores. O ajuste realizado resultou em um acréscimo do saldo contábil do patrimônio do município no valor de R\$ 424.237,04.

Em relação ao saldo da dívida ativa do município, também identificou-se saldos divergentes entre o setor de tributação e a Contabilidade, sendo que para resolver essa diferença, efetuou-se lançamento contábil com o intuito de igualar os saldos dos dois setores. Com os lançamentos realizados ocorreu um decréscimo no saldo contábil da dívida ativa no valor de R\$ 12.501,04.

# Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

## Considerações Finais

A controladoria buscou atuar em todos os setores, auxiliando na prevenção e buscando amenizar os riscos ao município, sempre notificando ou comunicando quando verificado algum ato em não conformidade com a legislação vigente. Buscou-se realizar um trabalho em conjunto com os demais setores, principalmente Recursos Humanos, Compras e Licitações e Contabilidade, no intuito de diminuir erros e buscar um trabalho em conjunto entre os principais setores da parte administrativa.

---

AIRTON ANTONIO REINEHR  
PREFEITO MUNICIPAL



**FNDE**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO**  
**DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**

**PARECER CONCLUSIVO**

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPLA DE BOM JESUS DO OESTE	UF SC
CNPJ 01.594.009/0001-30	EXERCÍCIO 2014

**PARECER**

**05-PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

Os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados conforme o repasse dos recursos.

Os recursos financeiros recebidos do FUNDEB no exercício de 2014 foram na importância de R\$ 726.341,77 (Setecentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) rendimentos bancários R\$ 2.650,92 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) o saldo de 2013 do FUNDEB R\$ 0,00(zero) totalizando uma receita de R\$ 728.992,69 (Setecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

No exercício de 2014 foram gastos com remuneração dos profissionais do ensino fundamental o montante de R\$ 486.500,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) com recursos do FUNDEB. Demais ações para manutenção de Ensino fundamental e infantil, foram efetuadas no valor de R\$ 231.061,85 (Duzentos e trinta e um mil, sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) Totalizando o valor total da despesa em R\$ 717.561,85 (Setecentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Desta forma, permaneceu um saldo financeiro de R\$ 11.430,84 (Onze mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos, para o exercício financeiro de 2015).

As atividades do CACS-FUNDEB são desenvolvidas através de acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos em acordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa, requisitando ao Município dados, informações e documentos relacionados ao mesmo, para serem debatidos em reuniões.

Os membros do conselho reuniram-se no dia 04 de fevereiro de 2015 para análise e discussão da Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, enviada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC e elaboração e do Parecer Conclusivo.

**06-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

REGULAR                       REGULAR COM RESSALVAS                       IRREGULAR

**AUTENTICAÇÃO**

**AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL**

BOM JESUS DO OESTE (SC), 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

*Fabiane Ammes Morandini*

FABIANE AMMES MORANDINI

CPF 034.509.939-94

**PRESIDENTE CASC-FUNDEB**



Florianópolis, 25 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que este Município não possui Fundo da Infância e Adolescência constituído como Unidade Orçamentária ou Unidade Gestora.

Cordialmente,

Airton Antonio Reinehr  
Prefeito

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Airton Antonio reinehr  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fatima, 120 CEP: 89873-000  
Fone/Fax: (0\*\*49) 3363 0200/ 3363 0201/ 3363 0041  
CNPJ: 01.594.009/0001-30

**DECRETO N° 4519 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A NOVA NOMINATA DOS  
CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INSTITUÍDO PELA LEI  
MUNICIPAL N° 021/1997 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ELTON HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal em  
Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições  
legais, especialmente o disposto na Lei Municipal n° 21/1997 e inciso VII da Lei  
Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, pelo presente Decreto, constituído o Conselho  
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos seguintes  
membros:

**1. REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO  
OESTE:**

- Secretaria de Educação: Elisandra Ceschini Senhor  
Adriana Baumbach
- Secretaria de Administração e Fazenda: Walter Naujorks  
Nairo Cezar Morandini
- Secretaria de Saúde e Assistência Social: Roseli Simone Jandt  
Claudete Eckert
- Secretaria de Agricultura: Antonio Nascimento  
Tatiane Cybulsky

**2. REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES:**

1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE


Av. Nossa Senhora de Fatima, 120 CEP: 89873-000  
Fone/Fax: (0\*\*49) 3363 0200/ 3363 0201/ 3363 0041  
CNPJ: 01.594.009/0001-30

- Associações Esportivas e Culturais: Clarice da Silva  
Marcia Tesche
- Entidades Religiosas: Leonora Vociechoski  
Jocieli Halberstadt
- Clube de Mães: Silvana Kunzel  
Roseli de Souza
- APPs (Associação de Pais e Professores): Anilde Deparis  
Marlise Kern de Paoli

**Art. 2º** – Este Decreto tem vigor na data de sua assinatura, condicionado sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Paragrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 26 de fevereiro de 2014.

  
ELTON HENRIQUE DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Edição nº: <u>1439</u>
Data: <u>25</u> / <u>02</u> / <u>2014</u>
Ass. Responsável: <u>Nelson Lorenz</u>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fatima, 120 CEP: 89873-000  
Fone/Fax: (0\*\*49) 3363 0200/ 3363 0201/ 3363 0041  
CNPJ: 01.594.009/0001-30

**DECRETO N° 4519 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A NOVA NOMINATA DOS  
CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INSTITUÍDO PELA LEI  
MUNICIPAL N° 021/1997 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ELTON HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal em  
Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições  
legais, especialmente o disposto na Lei Municipal n° 21/1997 e inciso VII da Lei  
Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, pelo presente Decreto, constituído o Conselho  
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos seguintes  
membros:

**1. REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO  
OESTE:**

- Secretaria de Educação: Elisandra Ceschini Senhor  
Adriana Baumbach
- Secretaria de Administração e Fazenda: Walter Naujorks  
Nairo Cezar Morandini
- Secretaria de Saúde e Assistência Social: Roseli Simone Jandt  
Claudete Eckert
- Secretaria de Agricultura: Antonio Nascimento  
Tatiane Cybulsky

**2. REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES:**

1





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**


Av. Nossa Senhora de Fatima, 120 CEP: 89873-000  
Fone/Fax: (0\*\*49) 3363 0200/ 3363 0201/ 3363 0041  
CNPJ: 01.594.009/0001-30

- Associações Esportivas e Culturais: Clarice da Silva  
Marcia Tesche
- Entidades Religiosas: Leonora Vociechoski  
Jocieli Halberstadt
- Clube de Mães: Silvana Kunzel  
Roseli de Souza
- APPs (Associação de Pais e Professores): Anilde Deparis  
Marlise Kern de Paoli

**Art. 2º** – Este Decreto tem vigor na data de sua assinatura, condicionado sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Paragrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 26 de fevereiro de 2014.

  
ELTON HENRIQUE DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício

<b>DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS</b>
Edição nº: <u>1439</u>
Data: <u>25</u> / <u>02</u> / <u>2014</u>
Ass. Responsável: <u>Nelson Lorenz</u>

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 06002 Fundo Municipal de Assistência Social e alcançou o montante de R\$ 59.293,84.

Cordialmente,

Airton Antonio Reinehr  
Prefeito

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Airton Antonio Reinehr  
Prefeito



Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Airton Antonio reinehr  
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA.  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E ADOLESCENTE  
BOM JESUS DO OESTE

**PLANO DE AÇÃO E DE  
APLICAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE –  
FIA 2013 - 2016**

## 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

**Nome do Presidente:** Roseli Simone Jandt.

**Endereço:** Av. Nossa Senhora de Fatima, 120 - Centro

**Município:** Bom Jesus do Oeste - SC.

**CEP:** 89873-000

**Fone:** 0xx49 3363-0200

**E-mail:** [social@bomjesusdoeste.sc.gov.br](mailto:social@bomjesusdoeste.sc.gov.br)

## 2 . CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO

Sabe-se que a criança e adolescente são prioridade absoluta, conforme estabelece a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - Lei Federal n.º 8.069/90).

Sendo assim, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos, referente a vida, à saúde, à alimentação, ao esporte, ao lazer, à educação, à cultura, à dignidade, à profissionalização, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (Art. 4º do ECA).

O nosso município possui uma população de 36% de crianças e adolescentes que vivem com suas respectivas famílias e cuja renda mensal é de até 3 salários mínimos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e

adolescentes. O CMDCA tem como competência:

- a) - Formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos da criança e do adolescente;
- b) - Controlar as ações de atendimento (controle social);
- c) - Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado;
- d) - Gerir o Fundo Municipal para à Infância e Adolescência - FIA;
- e) - Deliberar sobre o Plano de Ação e de Aplicação.

O advento da Constituição Federal de 1988 garantiu a formação dos Conselhos, a criação de Fundos Especiais, como instrumentos de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam mantidos fundos municipais vinculados ao CMDCA com o objetivo de implementar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento à criança e adolescente.

É prerrogativa do CMDCA deliberar, gerir e fiscalizar o FIA, tendo como referência o Plano de Aplicação de recursos, aprovado pela Plenária do Conselho. Nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. É a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e

controle da execução das receitas.

O Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

### **3 . PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS**

O Plano de Ação e Aplicação é resultado de um amplo debate com entidades governamentais e não governamentais que trabalham na área da criança e do adolescente no município de Bom Jesus do Oeste/SC. Teve como linhas de ação:

01 - Plano Plurianual 2010/2013;

02 - Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

03 - Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social;

04 - Lei Municipal /1997;

05 - Resolução nº. 137/2010 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento do FIA;

#### **4 - OBJETIVO GERAL:**

Desenvolver uma política voltada para a criança e o Adolescente, fortalecendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhando e auxiliando o Conselho Tutelar na proteção e defesa da Infância e Adolescência, primando pela proteção integral das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, sobretudo garantindo o atendimento as necessidades básicas, prestando atendimento socio-educativo a crianças e adolescentes oriundos de famílias de baixa renda, incluindo-os em programas, através de serviços, programas e benefícios, levando-se em consideração os objetivos, princípios e diretrizes do ECA (Estatuto da Criança e Adolescente).

#### **5. METAS**

1. Divulgar o CMDCA, suas atividades, as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente perante a população de Bom Jesus do Oeste/SC;
2. Divulgar o FIA e realizar captação de recursos;
3. Capacitar e fortalecer os Conselheiros Municipais e os demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias da Criança e do Adolescente;
4. Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos

direitos da criança e adolescente.

5. Articular as entidades não governamentais de defesa, promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que atuam no município;

6. Acompanhar e fiscalizar a aplicação de medidas sócio educativas, especialmente de Prestação de Serviços à Comunidade de acordo com o ECA;

7. Realizar seminários e cursos de formação para sociedade sobre o ECA e para as crianças com linguagem personalizada;

8. Apoiar e promover profissionais que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes vítimas de violência;

9. Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;

10. Fomentar criação de programas para tratamento de dependência química infanto-juvenil;

11. Realizar o Diagnóstico Municipal sobre a situação da criança e do adolescente.

12. Promover interação entre o CMDCA com todos os conselhos municipais e em especial com os que atuam na área da criança e adolescente;

13. Promover Campanha Municipal de Combate à Violência e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil.

14. Incentivar a implementação de políticas públicas inovadoras e ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento das entidades não governamentais;

15. Tornar as ações do CMDCA visíveis;

16. Garantir a acessibilidade de crianças e adolescentes portadores de deficiência no município, tanto governamental, quanto da sociedade civil;

17. Promover e fortalecer projetos voltados a prevenção de situações que

propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente.



## 6. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

O Plano de Ação e de Aplicação são instrumentos com que o Conselho fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades.

No Município de Bom Jesus do Oeste, o plano foi elaborado pelos Conselheiros Municipais da Criança e do Adolescente, onde está previsto no orçamento de 2014, um valor de R\$ 18.000,00 reais por ano, para o desenvolvimento das ações para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme quadro explicativo no anexo I.

---

Roseli Simone Jandt

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Bom Jesus do Oeste/SC

Bom Jesus do Oeste, março de 2013.

## ANEXO I

### QUADRO EXPLICATIVO DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

METAS	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS	OBSERVAÇÃO
Divulgar as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes para a população do município.	Garantir que a população tenha conhecimento das ações desenvolvidas pelo CMDCA.  Aumentar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas no município.  Fortalecer o protagonismo infanto-juvenil.	Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município.  Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e adolescentes.	Ação continuada.	CMDCA e outros operadores do Sistema de garantia dos Direitos da Crianças e Adolescentes, como: Conselheiros Tutelares, Técnicos da área social.	R\$ 2.800,00	FIA
Fortalecer o CMDCA para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, e deliberativas e	Apoiar e promover os profissionais que atuam nas políticas públicas voltadas as crianças e adolescentes.	Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, drogas, etc.) para as operadoras do Sistema	Ação continuada	CMDCA e operadores do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e	R\$ 3.000,00	FIA e outros parceiros.

<p>controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Promover a formação e encontros nas áreas da infância e adolescência.</p>	<p>de Garantia dos Direitos da Criança e da Adolescência.</p> <p>Propiciar a participação dos operadores deste Sistema em eventos, seminários, encontros de discussão de temas pertinentes à política de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.</p> <p>Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do FIA.</p>		<p>Adolescentes.</p>		
--	--	--	--	----------------------	--	--

<p>Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente</p>	<p>Garantir que os atores sociais que atuam ou possam vir a atuar no controle social de políticas públicas relativas aos direitos de crianças e adolescentes tenham os instrumentos e subsídios necessários para efetivar a democracia participativa.</p>	<p>Realizar processos de formação sobre as políticas públicas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, o controle social, o Orçamento Público (PPA, LDO e LOA).</p>	<p>Março a setembro de 2014</p>	<p>CMDCA articulado às secretarias municipais e as entidades não governamentais.</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>	<p>FIA e demais secretarias municipais.</p>
--	---	--	---------------------------------	--	---------------------	---

<p>Articular as entidades governamentais e não governamentais visando a implementação das políticas públicas municipais.</p>	<p>Fortalecer as entidades que atuam no município.</p> <p>Garantir que a discussão dos direitos da criança e do adolescente seja feita de forma ampliada e articulada.</p> <p>Fortalecer a participação do controle social no município.</p>	<p>Fornecer suporte para as organizações locais na implementação das políticas públicas municipais.</p> <p>Sensibilizar a todas as entidades e profissionais que atuam nas políticas voltadas a criança e adolescente.</p> <p>Facilitar e propiciar o acesso da população visando a defesa dos direitos da criança e adolescente.</p>	<p>Março a novembro de 2014</p>	<p>CMDCA</p> <p>Entidades Governamentais e não governamentais.</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>	<p>FIA</p> <p>Pessoas físicas e Jurídicas.</p> <p>FMAS</p>
<p>Divulgação do FIA para captação de recursos tanto do Poder Público como da Sociedade Civil.</p>	<p>Aumentar o orçamento do FIA mediante doações deduzidas do Imposto de Renda e Contribuições</p>	<p>Sensibilizar as pessoas físicas e jurídicas e os profissionais de contabilidade quanto a importância da renúncia fiscal em favor das crianças e adolescentes.</p> <p>Confecção de materiais</p>	<p>Março a maio de 2014</p>	<p>CMDCA</p> <p>Associação Comercial</p> <p>Prefeitura Municipal</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<p>FIA</p> <p>CDL</p>

	espontâneas.	para incentivar a doação.  Lançamento de campanha municipal de incentivo a doação.				
Capacitação dos conselheiros municipais de direitos para atuação como multiplicadores na elaboração de projetos e na manutenção de banco de projetos.	Capacitar profissionais e conselheiros na elaboração de projetos e ações voltadas as crianças e adolescentes do município.	Viabilizar capacitação dos conselheiros municipais e demais profissionais vinculados a políticas de atendimento de crianças e adolescentes.	Ação continuada	CMDCA CRAS	R\$ 7.000,00	FIA
Promoção de ações voltados para a convivência familiar e comunitária, educação, saúde, cultura, esporte e lazer visando a prevenção de situações de violação dos direitos	Apoiar iniciativas que promovam a defesa, proteção e prevenção na violação de direitos.	Analisar e deliberar sobre a aprovação de projetos, com apoio financeiro, que privem a violação dos direitos fundamentais, tanto na esfera governamental como Não governamental.	Ação continuada.	CMDCA e demais secretarias municipais.	R\$ 700,00	FIA CRAS

da criança e do adolescente.						
Realizar a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.		Organizar e implementar a Conferência Municipal articulado com as demais entidades do município.	Junho 2015	CMDCA, CRAS	R\$500,00	FIA

Ressaltamos que todas as ações desenvolvidas serão realizadas pelos profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Bom Jesus do Oeste/SC, sendo esses profissionais: Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais do CRAS e demais parceiros.

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Airton Antonio Reinehr  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA.  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E ADOLESCENTE  
BOM JESUS DO OESTE

**PLANO DE AÇÃO E DE  
APLICAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE –  
FIA 2013 - 2016**

## 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

**Nome do Presidente:** Roseli Simone Jandt.

**Endereço:** Av. Nossa Senhora de Fatima, 120 - Centro

**Município:** Bom Jesus do Oeste - SC.

**CEP:** 89873-000

**Fone:** 0xx49 3363-0200

**E-mail:** [social@bomjesusdoeste.sc.gov.br](mailto:social@bomjesusdoeste.sc.gov.br)

## 2 . CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO

Sabe-se que a criança e adolescente são prioridade absoluta, conforme estabelece a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - Lei Federal n.º 8.069/90).

Sendo assim, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos, referente a vida, à saúde, à alimentação, ao esporte, ao lazer, à educação, à cultura, à dignidade, à profissionalização, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (Art. 4º do ECA).

O nosso município possui uma população de 36% de crianças e adolescentes que vivem com suas respectivas famílias e cuja renda mensal é de até 3 salários mínimos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e

adolescentes. O CMDCA tem como competência:

- a) - Formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos da criança e do adolescente;
- b) - Controlar as ações de atendimento (controle social);
- c) - Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado;
- d) - Gerir o Fundo Municipal para à Infância e Adolescência - FIA;
- e) - Deliberar sobre o Plano de Ação e de Aplicação.

O advento da Constituição Federal de 1988 garantiu a formação dos Conselhos, a criação de Fundos Especiais, como instrumentos de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam mantidos fundos municipais vinculados ao CMDCA com o objetivo de implementar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento à criança e adolescente.

É prerrogativa do CMDCA deliberar, gerir e fiscalizar o FIA, tendo como referência o Plano de Aplicação de recursos, aprovado pela Plenária do Conselho. Nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. É a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e

controle da execução das receitas.

O Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

### **3 . PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS**

O Plano de Ação e Aplicação é resultado de um amplo debate com entidades governamentais e não governamentais que trabalham na área da criança e do adolescente no município de Bom Jesus do Oeste/SC. Teve como linhas de ação:

01 - Plano Plurianual 2010/2013;

02 - Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

03 - Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social;

04 - Lei Municipal /1997;

05 - Resolução nº. 137/2010 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento do FIA;

#### **4 - OBJETIVO GERAL:**

Desenvolver uma política voltada para a criança e o Adolescente, fortalecendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhando e auxiliando o Conselho Tutelar na proteção e defesa da Infância e Adolescência, primando pela proteção integral das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, sobretudo garantindo o atendimento as necessidades básicas, prestando atendimento socio-educativo a crianças e adolescentes oriundos de famílias de baixa renda, incluindo-os em programas, através de serviços, programas e benefícios, levando-se em consideração os objetivos, princípios e diretrizes do ECA (Estatuto da Criança e Adolescente).

#### **5. METAS**

1. Divulgar o CMDCA, suas atividades, as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente perante a população de Bom Jesus do Oeste/SC;
2. Divulgar o FIA e realizar captação de recursos;
3. Capacitar e fortalecer os Conselheiros Municipais e os demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias da Criança e do Adolescente;
4. Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos

direitos da criança e adolescente.

5. Articular as entidades não governamentais de defesa, promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que atuam no município;

6. Acompanhar e fiscalizar a aplicação de medidas sócio educativas, especialmente de Prestação de Serviços à Comunidade de acordo com o ECA;

7. Realizar seminários e cursos de formação para sociedade sobre o ECA e para as crianças com linguagem personalizada;

8. Apoiar e promover profissionais que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes vítimas de violência;

9. Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;

10. Fomentar criação de programas para tratamento de dependência química infanto-juvenil;

11. Realizar o Diagnóstico Municipal sobre a situação da criança e do adolescente.

12. Promover interação entre o CMDCA com todos os conselhos municipais e em especial com os que atuam na área da criança e adolescente;

13. Promover Campanha Municipal de Combate à Violência e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil.

14. Incentivar a implementação de políticas públicas inovadoras e ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento das entidades não governamentais;

15. Tornar as ações do CMDCA visíveis;

16. Garantir a acessibilidade de crianças e adolescentes portadores de deficiência no município, tanto governamental, quanto da sociedade civil;

17. Promover e fortalecer projetos voltados a prevenção de situações que

propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente.

## 6. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

O Plano de Ação e de Aplicação são instrumentos com que o Conselho fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades.

No Município de Bom Jesus do Oeste, o plano foi elaborado pelos Conselheiros Municipais da Criança e do Adolescente, onde está previsto no orçamento de 2014, um valor de R\$ 18.000,00 reais por ano, para o desenvolvimento das ações para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme quadro explicativo no anexo I.

---

Roseli Simone Jandt

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Bom Jesus do Oeste/SC

Bom Jesus do Oeste, março de 2013.



**ANEXO I**

**QUADRO EXPLICATIVO DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Divulgar as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes para a população do município.	Garantir que a população tenha conhecimento das ações desenvolvidas pelo CMDCA.  Aumentar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas no município.  Fortalecer o protagonismo infanto-juvenil.	Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município.  Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e adolescentes.	Ação continuada.	CMDCA e outros operadores do Sistema de garantia dos Direitos da Crianças e Adolescentes, como: Conselheiros Tutelares, Técnicos da área social.	R\$ 2.800,00	FIA
Fortalecer o CMDCA para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, e deliberativas e	Apoiar e promover os profissionais que atuam nas políticas públicas voltadas as crianças e adolescentes.	Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, drogas, etc.) para as operadoras do Sistema	Ação continuada	CMDCA e operadores do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e	R\$ 3.000,00	FIA e outros parceiros.

<p>controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Promover a formação e encontros nas áreas da infância e adolescência.</p>	<p>de Garantia dos Direitos da Criança e da Adolescência.</p> <p>Propiciar a participação dos operadores deste Sistema em eventos, seminários, encontros de discussão de temas pertinentes à política de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.</p> <p>Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do FIA.</p>		<p>Adolescentes.</p>		
--	--	--	--	----------------------	--	--

<p>Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente</p>	<p>Garantir que os atores sociais que atuam ou possam vir a atuar no controle social de políticas públicas relativas aos direitos de crianças e adolescentes tenham os instrumentos e subsídios necessários para efetivar a democracia participativa.</p>	<p>Realizar processos de formação sobre as políticas públicas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, o controle social, o Orçamento Público (PPA, LDO e LOA).</p>	<p>Março a setembro de 2014</p>	<p>CMDCA articulado às secretarias municipais e as entidades não governamentais.</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>	<p>FIA e demais secretarias municipais.</p>
--	---	--	---------------------------------	--	---------------------	---

<p>Articular as entidades governamentais e não governamentais visando a implementação das políticas públicas municipais.</p>	<p>Fortalecer as entidades que atuam no município. Garantir que a discussão dos direitos da criança e do adolescente seja feita de forma ampliada e articulada. Fortalecer a participação do controle social no município.</p>	<p>Fornecer suporte para as organizações locais na implementação das políticas públicas municipais. Sensibilizar a todas as entidades e profissionais que atuam nas políticas voltadas a criança e adolescente. Facilitar e propiciar o acesso da população visando a defesa dos direitos da criança e adolescente.</p>	<p>Março a novembro de 2014</p>	<p>CMDCA Entidades Governamentais e não governamentais. Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>	<p>FIA  Pessoas físicas e Jurídicas.  FMAS</p>
<p>Divulgação do FIA para captação de recursos tanto do Poder Público como da Sociedade Civil.</p>	<p>Aumentar o orçamento do FIA mediante doações deduzidas do Imposto de Renda e Contribuições</p>	<p>Sensibilizar as pessoas físicas e jurídicas e os profissionais de contabilidade quanto a importância da renúncia fiscal em favor das crianças e adolescentes. Confecção de materiais</p>	<p>Março a maio de 2014</p>	<p>CMDCA Associação Comercial Prefeitura Municipal</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<p>FIA CDL</p>

	espontâneas.	para incentivar a doação.  Lançamento de campanha municipal de incentivo a doação.				
Capacitação dos conselheiros municipais de direitos para atuação como multiplicadores na elaboração de projetos e na manutenção de banco de projetos.	Capacitar profissionais e conselheiros na elaboração de projetos e ações voltadas as crianças e adolescentes do município.	Viabilizar capacitação dos conselheiros municipais e demais profissionais vinculados a políticas de atendimento de crianças e adolescentes.	Ação continuada	CMDCA CRAS	R\$ 7.000,00	FIA
Promoção de ações voltados para a convivência familiar e comunitária, educação, saúde, cultura, esporte e lazer visando a prevenção de situações de violação dos direitos	Apoiar iniciativas que promovam a defesa, proteção e prevenção na violação de direitos.	Analisar e deliberar sobre a aprovação de projetos, com apoio financeiro, que privem a violação dos direitos fundamentais, tanto na esfera governamental como Não governamental.	Ação continuada.	CMDCA e demais secretarias municipais.	R\$ 700,00	FIA CRAS

da criança e do adolescente.						
Realizar a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.		Organizar e implementar a Conferência Municipal articulado com as demais entidades do município.	Junho 2015	CMDCA, CRAS	R\$500,00	FIA

Ressaltamos que todas as ações desenvolvidas serão realizadas pelos profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Bom Jesus do Oeste/SC, sendo esses profissionais: Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais do CRAS e demais parceiros.



**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina em Audiência Pública realizada no dia 09 de fevereiro de 2015, às nove horas, na Câmara de Vereadores deste município, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141/2012 e,

Considerando a necessidade de aprovação do Relatório Quadrimestral conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Artigo 36, Parágrafo 4º;


Considerando o relatório apresentado pela Gestão Municipal de Saúde referente ao montante e fonte de recursos investidos em saúde no período e da oferta de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada no período de setembro a dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório Quadrimestral referente ao Terceiro Quadrimestre de 2014 do município de Bom Jesus do Oeste – SC.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 09 de Fevereiro de 2015.

  
**Marília Ceccon Maggi**

**Presidente do CMS**



IDENTIFICAÇÃO	
ESTADO	SC
MUNICÍPIO:	Bom Jesus do Oeste - SC
QUADRIMESTRE:	3º - Terceiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
RAZÃO SOCIAL	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	12.924.552/0001-75
ENDEREÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Avenida Brasília, 160 - Centro
CEP	89.873-000
TELEFONE	49 33630121
FAX	49 33630121
E-MAIL	saude@bomjesusdooeste.sc.gov.br
SITE (se houver)	

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME:	Marília Cecon Maggi
DATA DA POSSE:	02/01/2013
A Secretaria de Saúde teve mais de um gestor (a) no período em que se refere o relatório quadrimestral?	( ) SIM (X) NÃO

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	
A Secretaria de Saúde tem Plano de Saúde	(x) sim ( ) não
Período a que se refere o Plano de Saúde	2014 a 2017
Status	(x) aprovado ( ) em análise ( ) reprovado
Data de entrega ao Conselho de Saúde	10.02.2014

**INTRODUÇÃO, CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O presente relatório quadrimestral atende o previsto na Lei 141/2012 em especial o Art. 41, o qual determina a prestação de contas a cada quadrimestre que diz: "Art. 41º. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias". Assim sendo apresentamos a seguir o Relatório Financeiro Consolidado do Terceiro quadrimestre de 2014, bem como a produção de serviços (principais atividades) para apreciação deste conselho.

MONTANTE E FONTE DE RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014.		
RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO ATÉ O PERÍODO (BASE 15%)	01	9.725.203,68
RECEITA TOTAL (EXIGÊNCIA LEGAL LEI 141/2012)	02	1.458.780,56
TRANSFERÊNCIAS (RECURSOS PRÓPRIOS) À SAÚDE	03	1.574.640,26
TRANSFERÊNCIA A MAIOR QUE A EXIGÊNCIA LEGAL (15%)	04	115.859,70
TOTAL DE RECEITAS DO SUS - UNIÃO	05	577.168,20
TOTAL DE RECEITAS DO SUS - ESTADO	06	53.221,08
TOTAL DE RECEITAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07	39.682,07



TOTAL DE RECEITAS DE APLICAÇÃO	08	
TOTAL DA RECEITA DA SAÚDE SUS NO PERÍODO: SOMA (5 a 8)	09	670.071,35
TOTAL DA RECEITA DA SAÚDE (SUS + PROPRIOS): SOMA (3 e9)	10	2.244.711,61
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE NO PERÍODO (SOMA: 12 A 21)	11	2.291.800,16
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL - FOLHA E ENCARGOS	12	1.309.199,93
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL - ACS - FOLHA E ENCARGOS	13	
TOTAL DESPESAS COM CUSTEIO (materiais ambulatoriais, energia, telefone, combustíveis, manutenção veículos, limpeza e etc..)	14	539.064,52
TOTAL DESPESAS COM SAMU - SALÁRIOS + CUSTEIO	15	
TOTAL DESPESAS COM AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	16	36.482,99
TOTAL DESPESAS COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	17	50.953,59
TOTAL DESPESAS COM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (CIS/AMERIOS)	18	61.798,53
TOTAL DESPESAS COM MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA	19	176.858,97
TOTAL DESPESAS COM HOSPITAL (PLANTÃO MÉDICO)	20	117.441,63
PERCENTUAL APLICADO NO PERÍODO (LEI 141/2012 - 15%)		16,19

**REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

	ESFERA ADMINISTRATIVA		
	PRIVADA	ESTADUAL	MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE			
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA			01
TOTAL GERAL 02 PRESTADORES			01

**PRODUÇÃO DE SERVIÇOS - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014.**

	TOTAL	MÉDIA
CONSULTAS AMBULATORIAIS BÁSICAS	2.532	633
CONSULTAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	240	60
CONSULTAS ESPECIALIZADAS + TFD	125	31
VIAGENS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	348	87
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	3.952	988
EXAMES LABORATORIAIS ANÁLISES CLÍNICAS	2.688	672
FARMÁCIA BÁSICA - PESSOAS ATENDIDAS	2.788	697
EXAMES DE RADIOLOGIA (RAIO X)	32	08
ULTRA SONOGRAFIA	29	07
TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	17	04
RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS	04	01
SESSÕES DE FISIOTERAPIA	272	68
CONSULTAS E ATENDIMENTOS DA PSICÓLOGA DO NASF	296	74
CONSULTAS A ATENDIMENTOS DA NUTRICIONISTA DO NASF	144	36
EXAMES PREVENTIVOS DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO.	92	23
PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UBS	368	92
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MAC	32	08
EXAMES DE MAMOGRAFIA	23	06
EXAMES ANATOMO-PATOLÓGICOS		
CONSÓRCIO DE SAÚDE - CIS/AMERIOS (PESSOAS ATENDIDAS).	332	83

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após apresentação das informações contábeis (financeiros) e da produção de serviços para o período de Setembro a Dezembro de 2014, solicitamos ao Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste, parecer referente ao Relatório Quadrimestral (financeiro e de atividades) o qual será consubstanciado em Resolução a ser editada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Em reunião realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015, o Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste após, apresentação, análise, discussão e dirimidas as dúvidas, DECIDE:  
 APROVAR  NÃO APROVAR  APROVAR COM RESSALVAS  SOLICITAR AJUSTES.

Bom Jesus do Oeste/SC 09 de Fevereiro de 2015:

Walter Nery Jr	Marcilene Amos Riedel
Dáudia Unzer Trindade	ETSON H. S. V. A.
Antônio Galvão	Carmen H. Senhard
DO RUIVO JENEIRO	Esoldor da Libera
Darci Hamauer	Helimete H. Riche
Airton A. Reinehr	Rayliã P. Magari
Jamiana K. Ceccon	Amândia Unzer



**FNAS**  
**FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**PARECER CONCLUSIVO**

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPLA DE BOM JESUS DO OESTE	UF SC
-CNPJ 01.594.009/0001-30	EXERCÍCIO 2014

**PARECER**

**05-PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados conforme o repasse dos recursos.

Os recursos foram utilizados conforme a necessidade mediante atividades desenvolvidas na Política de Assistência Social. Cabe aqui colocar que na Assistência social, o município de Bom Jesus do Oeste recebe recursos vinculados do governo federal do Piso Social Básico – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, cujas prestações de contas são feitas através do SUASWEB do MDS – Ministério Social e Combate a Fome. Utiliza também recursos ordinários para as ações que não se enquadram nesses programas.

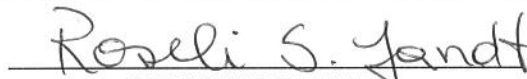
**06-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

( x ) REGULAR                      ( ) REGULAR COM RESSALVAS                      ( ) IRREGULAR

**AUTENTICAÇÃO**

**AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BOM JESUS DO OESTE (SC), 24 DE FEVEREIRO DE 2015.



ROSELI SIMONE JANDT

CPF779.783.909-34

**PRESIDENTE CMAS**

<b>FNDE</b>	Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE	<b>ANEXO IX</b>
-------------	--	-----------------

I - IDENTIFICAÇÃO

1. ENTIDADE EXECUTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE		2. UF SC
3. CNPJ 01.594.009/0001-30	4. EXERCÍCIO 2014	

II - RELATÓRIO

5. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

Com relação à gestão do PNAE salienta-se que:

- O programa beneficiou no exercício de 2014:
  - Creche: 49 alunos (as)
  - Pré-escola: 43 alunos (as)
  - Ensino Fundamental: 136 alunos (as)
- Foram servidas 55.400 refeições, entre café da manhã e lanche para alunos da creche e lanche para alunos do pré-escola e ensino fundamental.
- A forma de gestão é centralizada. O cardápio é elaborado mensalmente;
- Valor do recurso repassado pelo FNDE foi de R\$ 16.912,00
- Valor do saldo do exercício de 2013 perfaz R\$ 1.760,71
- Valor gasto no exercício com recurso do FNDE R\$ 15.941,06
- Saldo para o exercício de 2015 R\$ 2.731,65
- Valor da contrapartida da EE em gêneros alimentícios e todas as despesas relacionada a alimentação escolar perfaz R\$ 98.145,80
- Valor gasto por refeição por aluno durante o ano de 2014: R\$ 2,05
- Os recursos federais repassados à conta do PNAE foram aplicados no mercado financeiro.
- O processo de licitação teve como modalidade pregão, feita anualmente;
- O processo de compra a agricultura familiar foi feito através de chamada pública, sendo gasto um total de R\$ 12.629,16 com aquisição de gêneros alimentícios, atingindo 74,67 % dos recursos repassados pelo PNAE em 2014;
- Não houve sobras de gêneros alimentícios do ano anterior;
- A elaboração do cardápio é de responsabilidade da nutricionista, elaborado por faixa etária, cumprindo as necessidades nutricionista, respeitando os hábitos regionais, sendo disponibilizado no mínimo três porções de frutas e/ou hortaliças por aluno na semana; se adaptando as necessidades nutricionista específicas como intolerância a lactose. O controle de qualidade dos alimentos oferecidos é feitos através de vistorias da nutricionista, CAE, secretaria de educação e todos os agentes envolvidos neste processo. A quantidade de gêneros alimentícios entregues nas escolas são suficientes para a preparação do cardápio e a oferta de refeições para todos os alunos.

VIII - AUTENTICAÇÃO

6. AUTENTICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

Bom Jesus do Oeste, 25/02/2015

Local e Data

*Leisi Rauber Wandscheer*

Assinatura Vice- Presidente Conselho Alimentação Escolar

**FNAS  
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER CONCLUSIVO

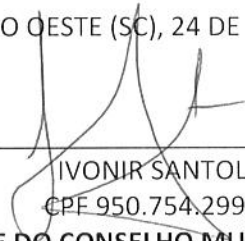
IDENTIFICAÇÃO

NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE	UF SC
CNPJ 01.594.009/0001-30	EXERCÍCIO 2014

PARECER

05-PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA
Os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados conforme o repasse dos recursos. Os recursos foram utilizados conforme necessidade mediante atividades desenvolvidas junto aos idosos. É importante destacar que para a execução das atividades com os idosos atualmente o Município não possui recursos vinculados, apenas os recursos financeiros de aplicação por parte do Município. Convém destacar que o Conselho Municipal do Idoso do Município de Bom Jesus do Oeste foi criado pela Lei Nº 808/2011 de 24 de outubro de 2011 e instituído pelo Decreto nº 4619 de 27 de novembro de 2014. E no início deste ano em 24/02/2015 o Conselho em Reunião própria teve aprovado o seu Regimento Interno.
06-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR    ( ) REGULAR COM RESSALVAS    ( ) IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
<p>BOM JESUS DO OESTE (SC), 24 DE FEVEREIRO DE 2014.</p>  <p>_____ IVONIR SANTOLIN CPF 950.754.299/04 <b>PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b></p>

**FNCA  
FUNDO NACIONAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**

**PARECER CONCLUSIVO**

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE	UF SC
CNPJ 01.594.009/0001-30	EXERCÍCIO 2014

**PARECER**

<b>05-PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>
Os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados conforme o repasse dos recursos. Os recursos foram utilizados conforme a necessidade mediante atividades desenvolvidas na Política criança e adolescente. É importante destacar que para execução das atividades com crianças e adolescentes o município não possui recursos vinculados, apenas os recursos ordinários de aplicação por parte do município.
<b>06-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>
<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR                      ( ) REGULAR COM RESSALVAS                      ( ) IRREGULAR

**AUTENTICAÇÃO**

<b>AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>
<p>BOM JESUS DO OESTE (SC), 24 DE FEVEREIRO DE 2015.</p> <p><i>Roseli S. Jandt</i></p> <p>ROSELI SIMONE JANDT CPF779.783.909-34 <b>PRESIDENTE CMAS</b></p>





SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

## PARECER

**DA:** CIS/AMERIOS – Diretoria Executiva

**PARA:** Todos os Prefeitos e a Prefeita

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014

Senhores Prefeitos e Senhora Prefeita:

A Diretoria Executiva da Associação dos Municípios do Entre- Rios - AMERIOS e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS eleita em Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos da Associação de Municípios do Entre-Rios - AMERIOS, no dia dezessete do mês de dezembro de dois mil e treze, às nove horas, na sala de reuniões - SER AURIVERDE, em Cunha Porã/SC, em observância ao que estabelece o artigo 9º, parágrafo 2º do Estatuto Social, submete a aprovação da Assembléia Geral Ordinária de Prefeitos o Balanço do Exercício financeiro de 2014.

“Analisamos o presente processo de Prestação de Contas do CIS/AMERIOS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS”, referente ao exercício financeiro de 2014, constituído pelas seguintes Peças:

- Rol de Responsáveis;
- Demonstrações Contábeis:
  - Balanço Orçamentário;
  - Balanço Financeiro;
  - Balanço Patrimonial; e
  - Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Foram também analisados os relatórios e demonstrativos que apóiam e integram o referido processo, no que constatamos:

1. A Prestação de Contas do CIS/AMERIOS foi elaborada de acordo com o Estatuto.
2. A documentação legal suporte, memória de cálculo da projeção das receitas, bem como os documentos originais, base da elaboração da Proposta Orçamentária do CIS/AMERIOS, além dos atos normativos que aprovaram o Orçamento da mesma, e destinaram a aplicação dos recursos orçamentários aos Projetos/Atividades programados para o ano de 2014, encontram-se devidamente arquivados na Associação.

3. Os registros contábeis das operações realizadas pela administração na execução do Orçamento/2014 foram efetuados com observância ao Princípio da Legalidade, Moralidade e Eficiência, bem como aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, emanados do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a Constituição Federal (CF), aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.


4. A documentação suporte dos registros contábeis realizados encontra-se devidamente arquivada no Departamento de Contabilidade e Finanças do CIS/AMERIOS, bem como os documentos originais das demais peças integrantes do Processo de Prestação de Contas Anual, também se encontram arquivadas nas Divisões/Departamentos/Setores específicos.

5. As Demonstrações Contábeis, elaboradas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do CIS/AMERIOS, estão de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 e legislações posteriores e refletem adequadamente a execução orçamentária do exercício financeiro de 2014, bem como a posição financeira e patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS.

Diante do exposto, e por evidenciarem de forma transparente, o desempenho e a gestão dos recursos aplicados no exercício findo em 31/12/2014, somos de **PARECER favorável à aprovação das referidas contas.**

“É o nosso Parecer.”

Maravilha/SC., em 19 de fevereiro de 2015.




**MANFRIED RUTZEN**  
Prefeito de Riqueza  
Presidente da AMERIOS e do CIS/AMERIOS



**BRUNO PAN**  
Prefeito de Iraceminha



**DANIEL KOTHE**  
Prefeito de Saudades



**RUDIMAR BORCIONI**  
Prefeito de Campo Erê



Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	11.900.198,11	ORÇAMENTÁRIAS	11.972.900,29
Receitas Correntes	10.298.633,11	Despesas Correntes	9.102.349,55
Receita Tributária	483.677,48	Pessoal e Encargos Sociais	4.738.650,35
Receita de Contribuições	20.000,00	Juros e Encargos da Dívida	47.021,91
Receita Patrimonial	67.876,19	Outras Despesas Correntes	4.316.677,29
Receita Agropecuária	36.095,86	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.381.550,74
Receita de Serviços	172.263,86	Investimentos	2.048.217,38
Transferências Correntes	11.341.032,02	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	14.887,85	Amortização da Dívida	333.333,36
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.837.200,15	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	489.000,00
Receitas de Capital	1.574.521,27		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	99.850,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.474.671,27		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	27.043,73		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.538.212,38	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.228.441,96
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	95.680,61	Realizável	95.680,61
Créditos em Circulação	95.680,61	Créditos em Circulação	95.680,61
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	763.624,43	Depósitos	763.624,43
Consignações	666.420,84	Consignações	666.420,84
Depósitos de Diversas Origens	97.203,59	Depósitos de Diversas Origens	97.203,59
Restos a Pagar	550.558,81	Restos a Pagar	240.788,39
Obrigações a Pagar	550.558,81	Obrigações a Pagar	240.788,39
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	128.348,53	Outras Operações	128.348,53
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	128.348,53	Outras Obrigações	128.348,53
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	13.438.410,49	SOMA	13.201.342,25
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.233.620,38	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.470.688,62
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	497.187,54	Bancos Conta Movimento	969.370,79
Bancos Conta Vinculada	736.432,84	Bancos Conta Vinculada	501.317,83
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	14.672.030,87	TOTAL	14.672.030,87

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	11.900.198,11	ORÇAMENTÁRIAS	11.972.900,29
Receitas Correntes	10.298.633,11	Despesas Correntes	9.102.349,55
Receita Tributária	483.677,48	Pessoal e Encargos Sociais	4.738.650,35
Receita de Contribuições	20.000,00	Juros e Encargos da Dívida	47.021,91
Receita Patrimonial	67.876,19	Outras Despesas Correntes	4.316.677,29
Receita Agropecuária	36.095,86	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.381.550,74
Receita de Serviços	172.263,86	Investimentos	2.048.217,38
Transferências Correntes	11.341.032,02	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	14.887,85	Amortização da Dívida	333.333,36
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.837.200,15	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	489.000,00
Receitas de Capital	1.574.521,27		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	99.850,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.474.671,27		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	27.043,73		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.538.212,38	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.228.441,96
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	95.680,61	Realizável	95.680,61
Créditos em Circulação	95.680,61	Créditos em Circulação	95.680,61
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	763.624,43	Depósitos	763.624,43
Consignações	666.420,84	Consignações	666.420,84
Depósitos de Diversas Origens	97.203,59	Depósitos de Diversas Origens	97.203,59
Restos a Pagar	550.558,81	Restos a Pagar	240.788,39
Obrigações a Pagar	550.558,81	Obrigações a Pagar	240.788,39
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	128.348,53	Outras Operações	128.348,53
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	128.348,53	Outras Obrigações	128.348,53
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	13.438.410,49	SOMA	13.201.342,25
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.233.620,38	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.470.688,62
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	497.187,54	Bancos Conta Movimento	969.370,79
Bancos Conta Vinculada	736.432,84	Bancos Conta Vinculada	501.317,83
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	14.672.030,87	TOTAL	14.672.030,87

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.470.688,62	FINANCEIRO		712.248,49
DISPONÍVEL		1.470.688,62	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		969.370,79	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		501.317,83	RESTOS A PAGAR		712.248,49
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		712.248,49
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		9.802.656,23	PERMANENTE		583.372,99
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		166.666,60
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		166.666,60
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		80.163,79	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		80.163,79	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		0,00	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		416.706,39
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		416.706,39
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		9.722.492,44	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		9.722.492,44			
Bens Imóveis		5.498.781,44			
Bens Móveis		4.223.711,00			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		11.273.344,85	PASSIVO REAL		1.295.621,48
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		9.977.723,37
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		9.977.723,37
COMPENSADO		1.470.688,62	COMPENSADO		1.470.688,62
TOTAL		12.744.033,47	TOTAL		12.744.033,47

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.470.688,62	FINANCEIRO		712.248,49
DISPONÍVEL		1.470.688,62	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		969.370,79	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		501.317,83	RESTOS A PAGAR		712.248,49
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		712.248,49
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		9.802.656,23	PERMANENTE		583.372,99
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		166.666,60
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		166.666,60
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		80.163,79	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		80.163,79	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		0,00	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		416.706,39
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		416.706,39
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		9.722.492,44	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		9.722.492,44			
Bens Imóveis		5.498.781,44			
Bens Móveis		4.223.711,00			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		11.273.344,85	PASSIVO REAL		1.295.621,48
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		9.977.723,37
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		9.977.723,37
COMPENSADO		1.470.688,62	COMPENSADO		1.470.688,62
TOTAL		12.744.033,47	TOTAL		12.744.033,47

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

**Competência:** 01/2014 à 06/2014

**Elemento Despesa:** =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>2066</u>	27/05/2014	Marília Ceccon Maggi e Outros/Folha		3.006,51	3.006,51	3.006,51	REFERENTE VENCIMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO DEPTO MES DE MAIO/2014.
0	<u>2052</u>	27/05/2014	Nairo Cezar Morandini		6.296,54	6.296,54	6.296,54	REFERENTE VENCIMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO DEPTO MES DE MAIO/2014.
0	<u>2810</u>	24/07/2014	Nairo Cezar Morandini		6.296,54	6.296,54	6.296,54	REFERENTE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DO DEPTO MES DE JULHO/2014.

**Total VI. Pago (R\$):** 15.599,59 **de** 21.896,13

**Total VI. Liquidado (R\$):** 15.599,59 **de** 21.896,13

**Total VI. Empenho (R\$):** 15.599,59 **de** 21.896,13

**Total de Registros:** 3 **de** 4

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)



[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00075407**  
**INTERESSADO: Airton Antônio Reinehr**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 185 à 186.

Florianópolis, 29 de junho de 2015.

VERONICA LIMA CORREA

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

**Competência:** 01/2014 à 06/2014

**Função:** =10- Saúde

**Modalidade Aplicação:** =71- Transferência a Consórcios Público

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>29</u>	02/01/2014	CIS - AMERIOS CONS. INTERM. DE SAUDE		3.250,00	3.250,00	3.250,00	REFERENTE PREVISÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO NR 03/2014 QUE TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS EM SAÚDE NA MUNICIPALIDADE, EXERCICIO 2014.
2	<u>30</u>	02/01/2014	CIS - AMERIOS CONS. INTERM. DE SAUDE		4.096,80	4.096,80	4.096,80	REFERENTE PREVISÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO NR 03/2014 QUE TEM POR OBJETIVO PROGRAMAS EM SAÚDE NA MUNICIPALIDADE, EXERCICIO 2014.

**Total VI. Pago (R\$):** 7.346,80 **de** 7.346,80

**Total VI. Liquidado (R\$):** 7.346,80 **de** 7.346,80

**Total VI. Empenho (R\$):** 7.346,80 **de** 7.346,80

**Total de Registros:** 2 **de** 2

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)



[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00075407**  
**INTERESSADO: Airton Antônio Reinehr**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 187 à 188.

Florianópolis, 29 de junho de 2015.

VERONICA LIMA CORREA





# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

- Administração
- Receitas
- Despesas
- Credores
- Gestão de Pessoas

## Credor

Ano: 2014

Entidade: Prefeitura de Bom Jesus do Oeste

Período: NOVEMBRO a NOVEMBRO

Unidade Gestora: CONSOLIDADA

- SELECIONE
- CONSOLIDADA
- PREFEITURA MUNICIPAL

Nesta opção é possível consultar os movimentos mensais da execução orçamentária e extra-orçamentária da entidade através dos seus credores.

PRONIM TB 514.01.01-004



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00075407**  
**INTERESSADO: Airton Antônio Reinehr**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 189 à 190.

Florianópolis, 29 de junho de 2015.

VERONICA LIMA CORREA



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Administração Receitas Despesas Credores Gestão de Pessoas

Última Atualização em: 12/11/2014

Voltar Imprimir

## Filtros Utilizados

<b>Exercício</b>	2014	<b>Período</b>	NOVEMBRO a NOVEMBRO
<b>Unidade Gestora</b>	CONSOLIDADA		

## Receita por Natureza da Receita

Descrição	Previsão Atualizada Bruta	Previsão das Deduções		Previsão Atualizada Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções das Arrecadações		Arrecadação Líquida
		FUNDEB	Demais			FUNDEB	Demais	
1 - Receitas Correntes	R\$ 12.544.600,00	R\$ 1.949.040,00	R\$ 0,00	R\$ 10.595.560,00	R\$ 395.125,30	R\$ 74.950,46	R\$ 0,00	R\$ 320.174,84
2 - Receitas De Capital	R\$ 2.134.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.134.750,00	R\$ 251.649,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251.649,49
<b>Total do período</b>	<b>R\$ 14.679.350,00</b>	<b>R\$ 1.949.040,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.730.310,00</b>	<b>R\$ 646.774,79</b>	<b>R\$ 74.950,46</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 571.824,33</b>

PRONIM TB 514.01.01-004

quinta-feira, 13 de novembro de 2014

novembro de 2014

D	S	T	Q	Q	S	S
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	1	2	3	4	5	6

13:11:01

Alterar configurações de data e hora...



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00075407**  
**INTERESSADO: Airton Antônio Reinehr**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 191 à 192.

Florianópolis, 29 de junho de 2015.

VERONICA LIMA CORREA

## Detalhe do razão por lançamento contábil

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste
Competência	01/2014 à 06/2014
Conta	623170109
Descrição	CREDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO
Saldo Inicial Devedor	
Saldo Inicial Credor	
Saldo Final Devedor	
Saldo Final Credor	

## Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa
<a href="#">2014000116011021</a>	11023	16/01/2014		9.314,15		Lancamento a Credito Referente inscrição de contribuintes em divida ativa nesta data conforme certidão emitida pelo depto de tributação.	
<a href="#">2014001231187720</a>	187721	31/12/2014	9.314,15			Encerramento de Exercício Encerramento do Exercício 2014.	

**Total Valor a Débito:** 9.314,15

**Total Valor a Crédito:** 9.314,15

**Total de Registros:** 2

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381006|959)(23381012|1034)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00075407**  
**INTERESSADO: Airton Antônio Reinehr**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 193 à 194.

Florianópolis, 29 de junho de 2015.

VERONICA LIMA CORREA

## Detalhe do razão por lançamento contábil

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste
Competência	01/2014 à 06/2014
Conta	523171010
Descrição	DIVIDA ATIVA - AJUSTE
Saldo Inicial Devedor	
Saldo Inicial Credor	
Saldo Final Devedor	
Saldo Final Credor	

## Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa
<a href="#">2014001231184377</a>	184378	31/12/2014	12.501,04			Lancamento a Debito Referente lançamento de ajuste em saldo da divida ativa	
<a href="#">2014001231187738</a>	187740	31/12/2014		12.501,04		Encerramento de Exercício Encerramento do Exercício 2014.	

**Total Valor a Débito:** 12.501,04

**Total Valor a Crédito:** 12.501,04

**Total de Registros:** 2

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381006|959)(23381012|1034)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00075407**  
**INTERESSADO: Airton Antônio Reinehr**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste**

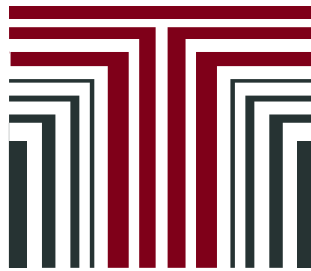
## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 195 à 196.

Florianópolis, 29 de junho de 2015.

VERONICA LIMA CORREA





TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



### Município de Bom Jesus do Oeste

**Data de Fundação** – 19/07/1995

**População:** 2.158 habitantes (IBGE - 2013)

**PIB:** 27,31 (em milhões)

(IBGE - 2012)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	23
5.1. Saúde .....	23
5.2. Ensino .....	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	25
5.2.2. FUNDEB .....	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	39
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	44
8. RESTRIÇÕES APURADAS .....	48
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	49
CONCLUSÃO .....	50
ANEXO .....	53
APÊNDICE.....	54

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 15/00075407</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Bom Jesus do Oeste</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Airton Antônio Reinehr - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
<b>RELATÓRIO N°</b>	1739/2015

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Bom Jesus do Oeste, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Bom Jesus do Oeste, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 12/06/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>**

A colonização de Bom Jesus do Oeste é semelhante ao povoamento dos municípios da região, que receberam, na década de 1940, grupos de descendentes de imigrantes alemães e italianos oriundos principalmente do Rio Grande do Sul. As terras férteis e a natureza abundante surgiam como alternativa à crise econômica que assolava o Estado vizinho. Por ser um município jovem, ainda não há um registro exato sobre sua origem, mas especialistas vêm realizando pesquisas nesse sentido.

O Município de Bom Jesus do Oeste tem uma população estimada em 2.158<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 27.314.935,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 12.823,91, considerando uma população estimada em 2012 de 2.130 habitantes.

---

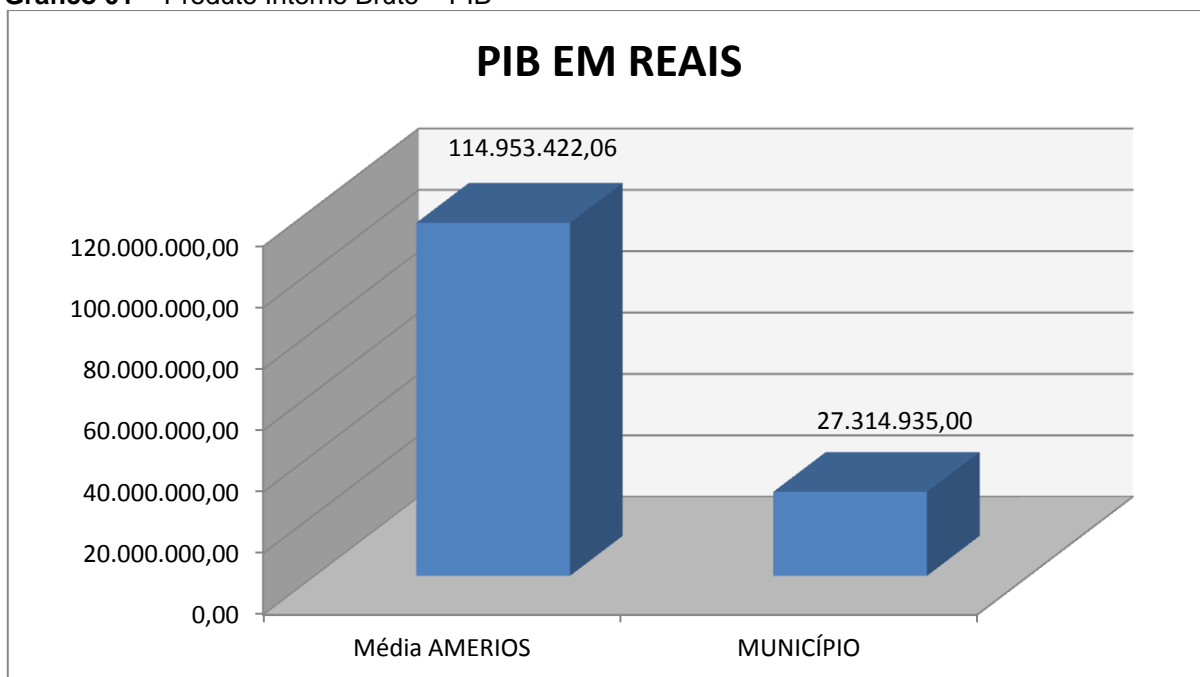
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

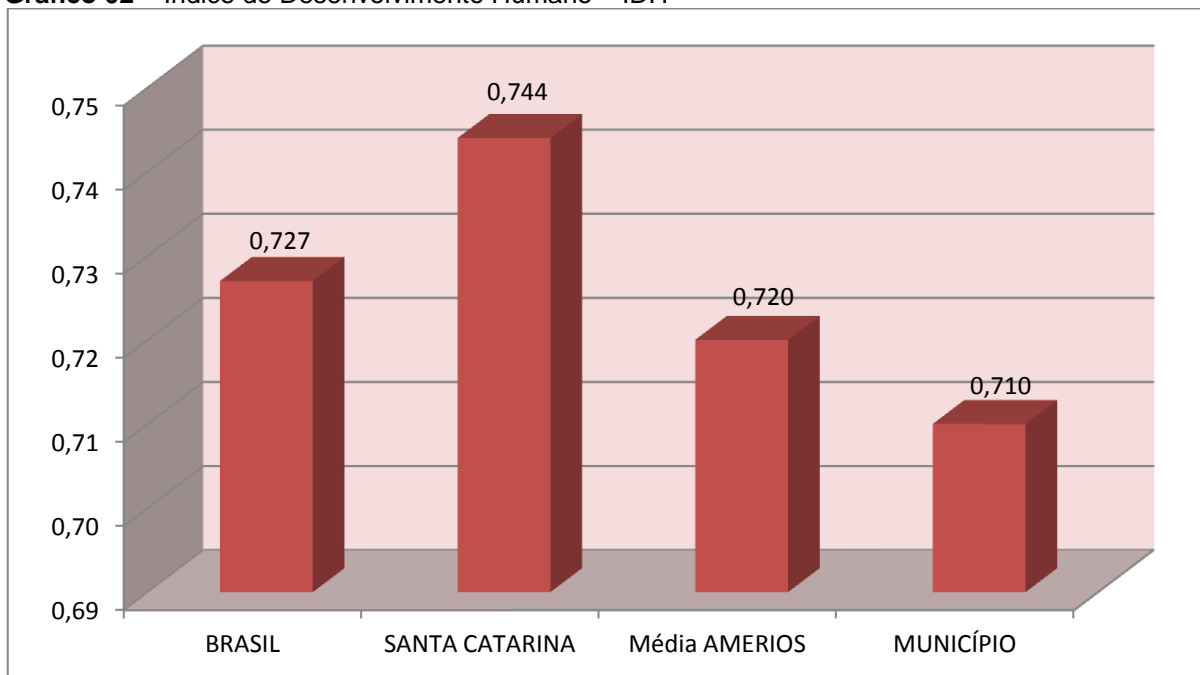
**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Bom Jesus do Oeste encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



**Fonte:** PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	12.730.310,00
PPA	899/2013	01/08/2013	DESPESA FIXADA	12.730.310,00
LDO	900/2013	01/08/2013		
LOA	901/2013	01/08/2013		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 72.703,18**, correspondendo a **0,61%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 72.703,18, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 72.702,18 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 1,00.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 831.142,31)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	12.730.310,00	11.873.154,38	93,27
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	15.660.317,36	11.945.857,56	76,28
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>72.703,18</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária no valor de R\$ 1,00 se refere a erro no lançamento dos valores relativos à Câmara Municipal, conforme Nota Explicativa (fl. 101).

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Bom Jesus do Oeste nos últimos 5 anos:

**Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014**

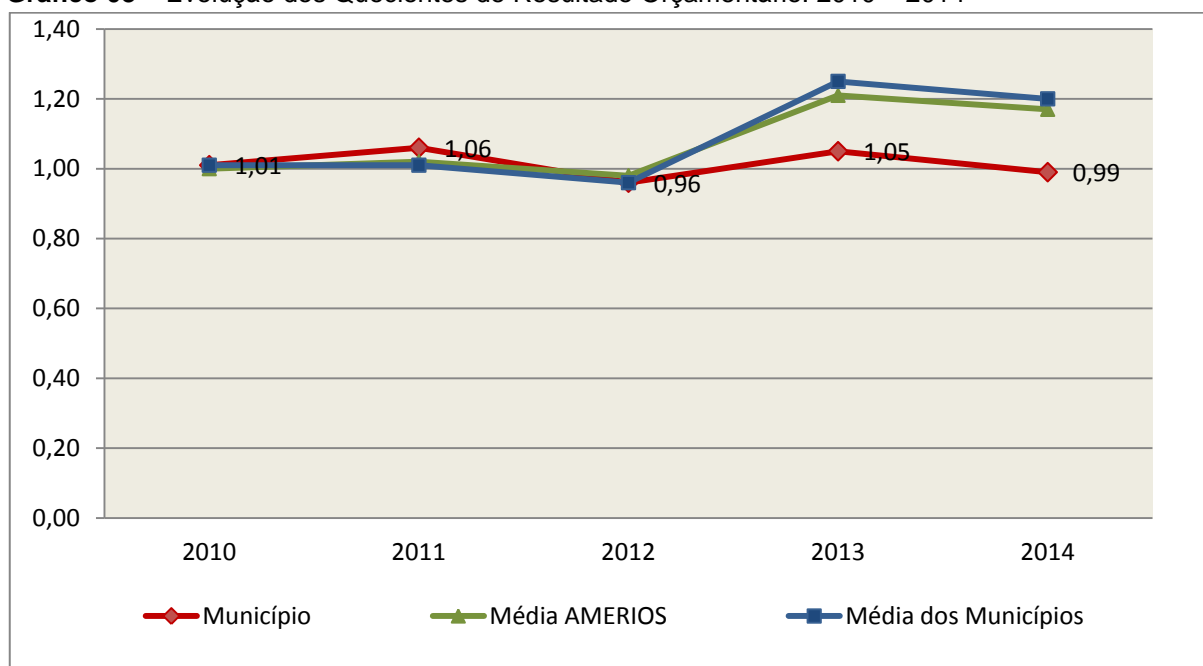
ITENS / ANO		2010	2011	2012	2013	2014
1	Receita realizada	7.440.652,67	9.352.791,93	9.072.229,57	9.542.008,80	11.873.154,38
2	Despesa executada	7.365.602,43	8.797.863,47	9.482.891,43	9.072.219,25	11.945.857,56
QUOCIENTE		2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,06	0,96	1,05	0,99

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).



**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.873.154,38**, equivalendo a **93,27%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

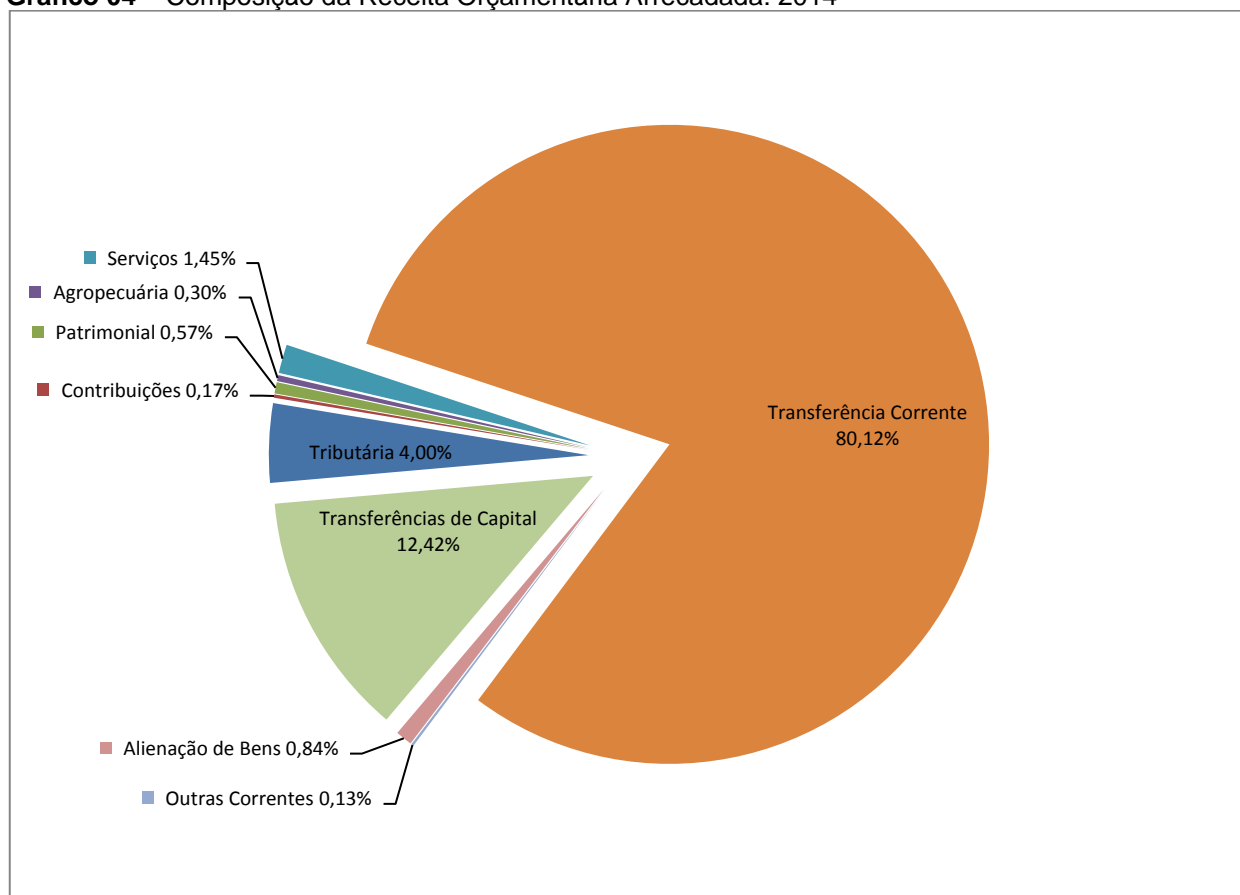
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	511.000,00	474.438,50	92,85
Receita de Contribuições	20.000,00	20.000,00	100,00
Receita Patrimonial	41.000,00	67.813,52	165,40
Receita Agropecuária	45.000,00	36.095,86	80,21

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita de Serviços	171.000,00	172.263,86	100,74
Transferências Correntes	9.756.160,00	9.513.133,52	97,51
Outras Receitas Correntes	51.400,00	14.887,85	28,96
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>10.595.560,00</b>	<b>10.298.633,11</b>	<b>97,20</b>
Alienação de Bens	-	99.850,00	-
Transferências de Capital	2.134.750,00	1.474.671,27	69,08
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.134.750,00</b>	<b>1.574.521,27</b>	<b>73,76</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>12.730.310,00</b>	<b>11.873.154,38</b>	<b>93,27</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014**

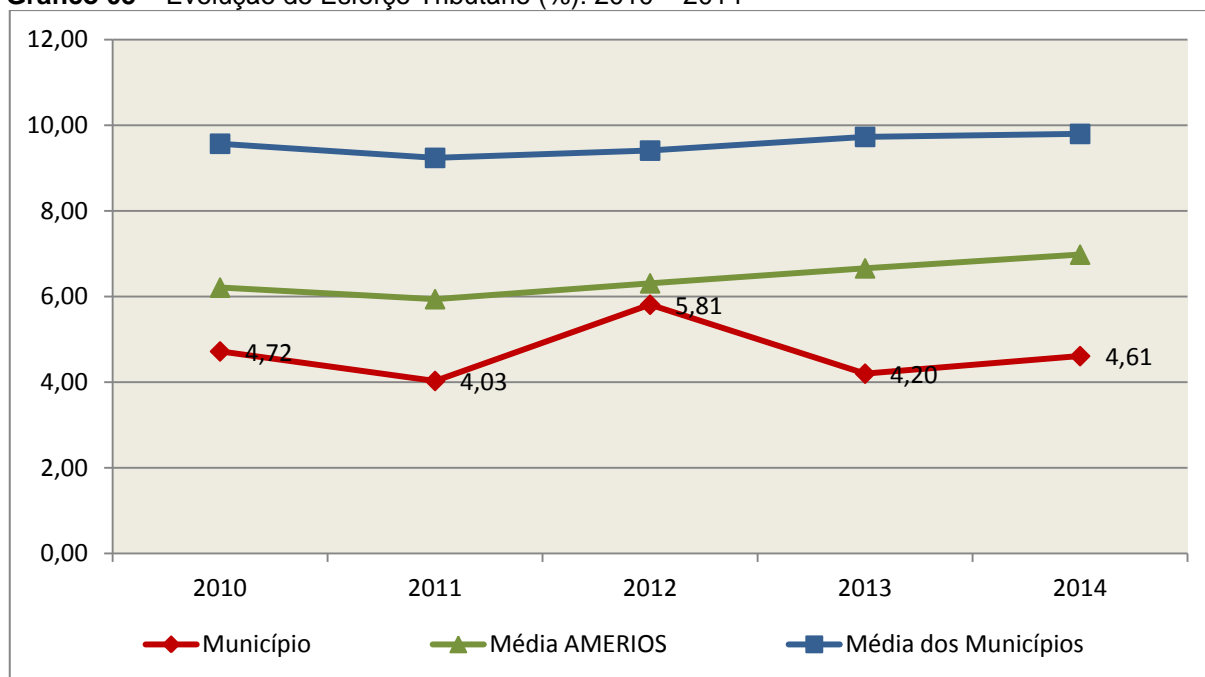


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **80,12%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

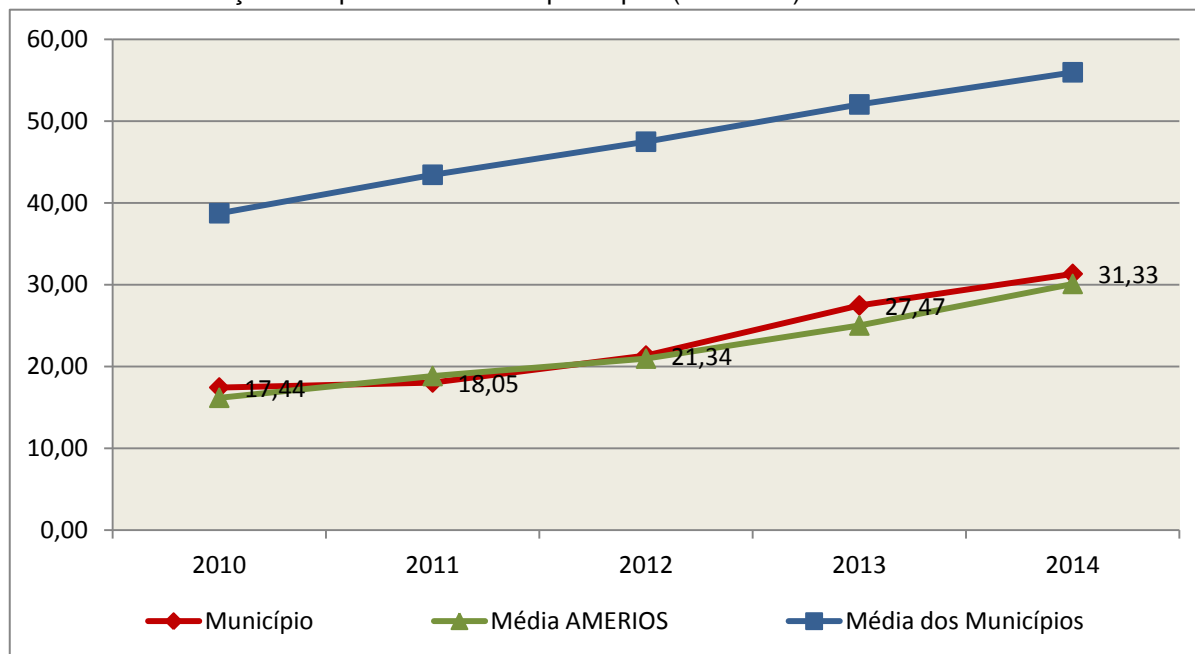


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

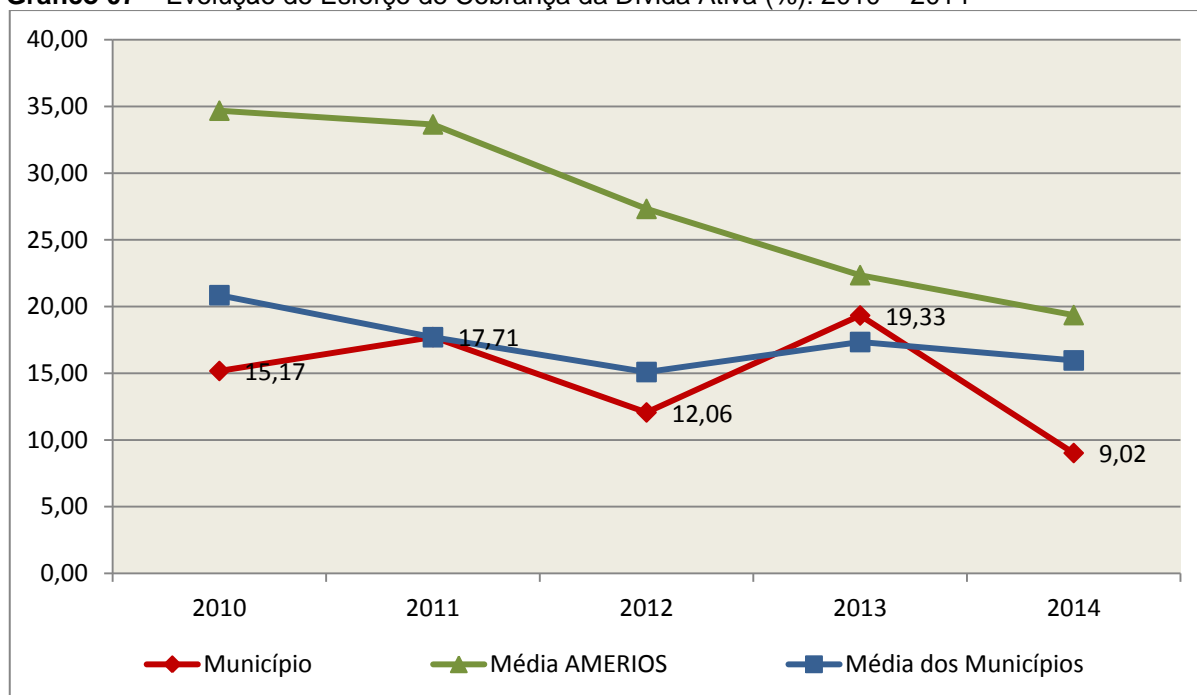
Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
91.614,91	9.314,15	0,00	0,00	8.264,23	12.501,04(*)	80.163,79

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

(\*) fls. 195 dos autos.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	489.000,00	461.957,27	94,47
04-Administração	1.824.328,06	1.759.106,79	96,42
06-Segurança Pública	26.000,00	14.866,00	57,18
08-Assistência Social	567.911,03	410.522,49	72,29
10-Saúde	2.625.123,92	2.298.034,97	87,54
12-Educação	3.603.278,03	2.208.239,96	61,28
13-Cultura	146.000,00	127.373,73	87,24
15-Urbanismo	1.495.711,77	799.502,88	53,45
16-Habitação	18.000,00	554,86	3,08
18-Gestão Ambiental	14.500,00	4.783,59	32,99
20-Agricultura	1.640.627,39	1.569.067,00	95,64
24-Comunicações	21.000,00	2.593,44	12,35
26-Transporte	1.934.337,16	1.627.970,99	84,16
27-Desporto e Lazer	714.500,00	166.272,28	23,27
28-Encargos Especiais	530.000,00	495.011,31	93,40

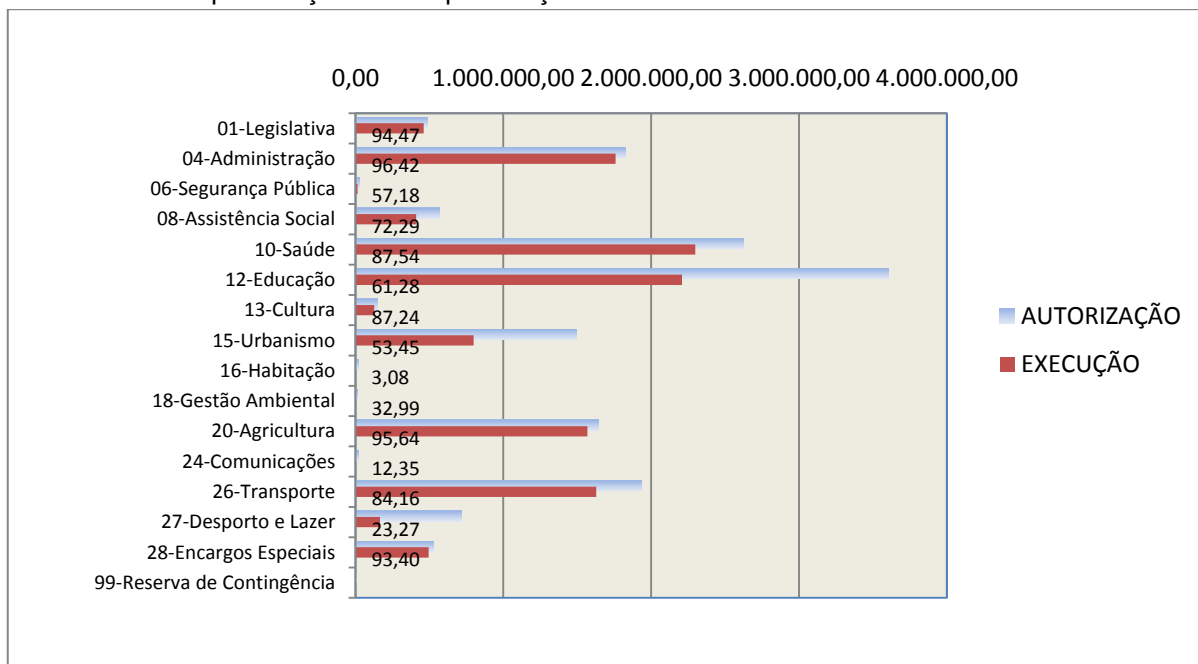
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>15.660.317,36</b>	<b>11.945.857,56</b>	<b>76,28</b>

Fontes: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	215.994,11	242.206,77	223.518,13	401.333,93	461.957,27
04-Administração	1.070.641,37	1.354.025,58	1.445.571,90	1.443.726,65	1.759.106,79
06-Segurança Pública	11.592,25	17.212,42	17.684,86	14.504,30	14.866,00
08-Assistência Social	248.083,54	260.973,57	370.697,92	312.108,02	410.522,49

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
10-Saúde	1.384.130,62	1.376.032,62	1.736.698,67	1.865.709,45	2.298.034,97
12-Educação	1.155.503,07	1.238.344,79	1.742.298,76	1.531.242,95	2.208.239,96
13-Cultura	37.357,12	54.371,27	80.056,77	109.634,81	127.373,73
15-Urbanismo	776.603,97	1.442.770,42	982.405,93	425.230,62	799.502,88
16-Habituação	32.412,92	51.268,83	109.808,85	27.402,47	554,86
18-Gestão Ambiental	2.430,50	1.930,00	9.116,75	4.301,00	4.783,59
20-Agricultura	1.175.493,45	1.256.850,04	1.154.754,37	861.570,43	1.569.067,00
24-Comunicações	1.079,76	1.329,10	835,82	731,41	2.593,44
26-Transporte	845.359,31	1.071.125,47	1.081.331,92	975.421,71	1.627.970,99
27-Desporto e Lazer	111.528,21	169.958,90	115.793,77	564.590,76	166.272,28
28-Encargos Especiais	297.392,23	259.463,69	412.317,01	534.710,74	495.011,31
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>7.365.602,43</b>	<b>8.797.863,47</b>	<b>9.482.891,43</b>	<b>9.072.219,25</b>	<b>11.945.857,56</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	67.615,81	0,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	106.537,34	1,09
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	97.509,92	1,00
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	121.456,65	1,24
Cota do ICMS	3.293.656,31	33,65
Cota-Parte do IPVA	124.495,30	1,27
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.481,09	0,52
Cota-Parte do FPM	5.904.511,32	60,32
Cota do ITR	2.287,35	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.845,72	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	3.291,04	0,03
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.209,22	0,01
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>9.787.897,07</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	12.126.531,61
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.827.898,50
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.298.633,11</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Bom Jesus do Oeste (em Reais): 2013 – 2014

<b>ATIVO</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Financeiro</b>	<b>1.233.620,38</b>	<b>1.470.688,62</b>	<b>Financeiro</b>	<b>402.478,07</b>	<b>712.248,49</b>
<b>Disponível</b>	<b>1.233.620,38</b>	<b>1.470.688,62</b>	<b>Restos a Pagar</b>	<b>402.478,07</b>	<b>712.248,49</b>
Bancos Conta Movimento	497.187,54	969.370,79	Obrigações a Pagar	402.478,07	712.248,49
Bancos Conta Vinculada	736.432,84	501.317,83			
<b>Permanente</b>	<b>7.263.849,67</b>	<b>9.854.204,10</b>	<b>Permanente</b>	<b>499.999,96</b>	<b>583.372,99</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>91.614,91</b>	<b>80.163,79</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>499.999,96</b>	<b>166.666,60</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	91.614,91	-	<b>Diversos</b>	<b>-</b>	<b>416.706,39</b>
Créditos em processo de Inscrição Dívida Ativa	-	80.163,79	Obrigações a Pagar	-	416.706,39
<b>Imobilizado</b>	<b>7.172.234,76</b>	<b>9.774.040,31</b>	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Bens Móveis e Imóveis	7.172.234,76	9.774.040,31	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.228.776,53	5.498.781,44			



ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Bens Móveis	3.943.458,23	4.275.258,87			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>8.497.470,05</b>	<b>11.324.892,72</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>902.478,03</b>	<b>1.295.621,48</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>7.594.992,02</b>	<b>10.029.271,24</b>
			Ativo Real Líquido	7.594.992,02	10.029.271,24
<b>TOTAL</b>	<b>8.497.470,05</b>	<b>11.324.892,72</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.497.470,05</b>	<b>11.324.892,72</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 758.440,13** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,48** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 72.702,18** passando de um Superávit de **R\$ 831.142,31** para um Superávit de **R\$ 758.440,13**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 758.440,13**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.233.620,38	1.470.688,62	237.068,24
Passivo Financeiro	402.478,07	712.248,49	309.770,42
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>831.142,31</b>	<b>758.440,13</b>	<b>-72.702,18</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, no valor de R\$ 1,00, em razão de lançamento equivocado na Câmara Municipal (fl. 101).

Obs.: Divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária no valor de R\$ 1,00, em razão de lançamento equivocado na Câmara Municipal (fl. 101).

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Bom Jesus do Oeste, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

**Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.197,64	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	11.430,84	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 11.430,84		
22 - Transferências de Convênios - Educação	48,73	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	10.860,55	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	93.071,49	Superávit
43 - Outras Especificações	0,00	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	7.634,24	Superávit
45 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	2.443,11	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	82.080,07	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	11.977,72	Superávit
58 - Salário Educação	62.501,85	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.731,65	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	8.955,00	Superávit
63 - Bolsa Família	25.072,42	Superávit
64 - Atenção Básica	105.671,01	Superávit
87- Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	15.000,00	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.363,09	Superávit
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	316.400,72	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>316.400,72</b>	<b>Superávit</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

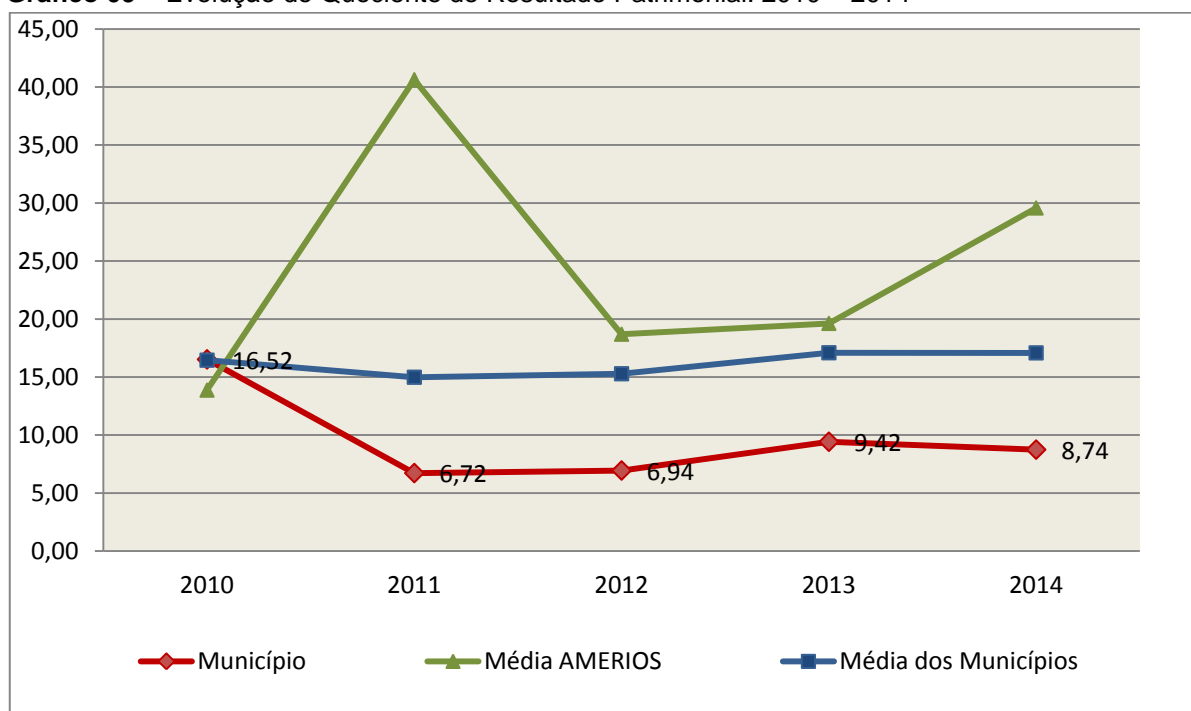
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	7.365.602,43	8.797.863,47	9.482.891,43	9.072.219,25	11.945.857,56
2 Restos a Pagar	204.376,73	21.525,98	250.191,02	402.478,07	712.248,49
3 Ativo Financeiro Ajustado	417.815,17	789.892,88	607.896,06	1.233.620,38	1.470.688,62
4 Passivo Financeiro Ajustado	204.376,73	21.525,98	250.191,02	402.478,07	712.248,49
5 Ativo Real	5.646.737,58	6.898.270,39	7.593.714,98	8.497.470,05	11.324.892,72
6 Passivo Real	341.846,38	1.026.785,46	1.093.548,68	902.478,03	1.295.621,48
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	16,52	6,72	6,94	9,42	8,74
Situação Financeira (3÷4)	2,04	36,69	2,43	3,07	2,06
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,77	0,24	2,64	4,44	5,96

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



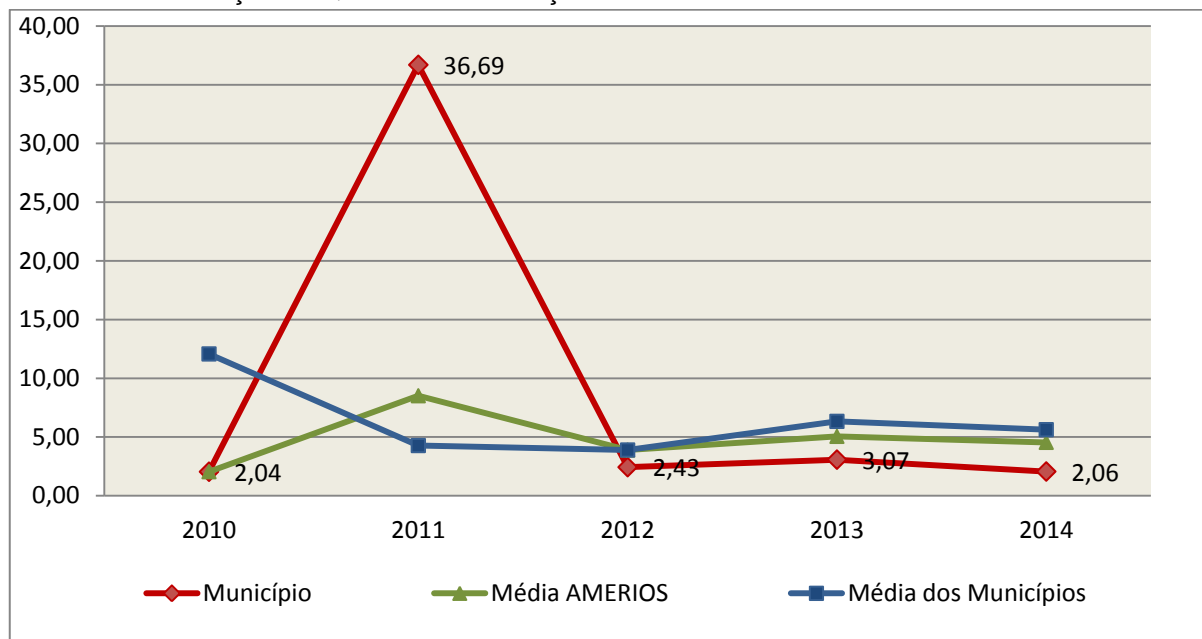
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **8,74** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

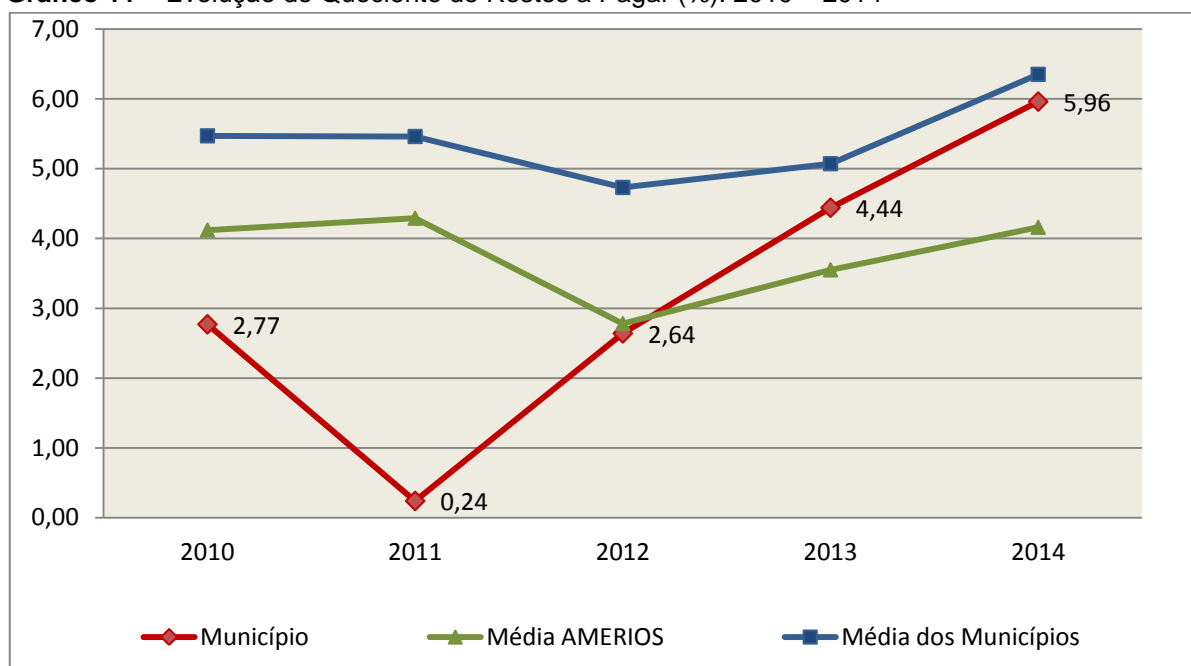
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **2,06** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Bom Jesus do Oeste é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,96%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.534.128,53** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **15,67%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 65.943,97**, representando **0,67%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

<b>COMPONENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>9.787.897,07</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.298.034,97	23,48
Atenção Básica	2.081.868,31	21,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	112.860,33	1,15
Vigilância Sanitária	82.536,94	0,84
Vigilância Epidemiológica	20.769,39	0,21
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	763.906,44	7,80
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>1.534.128,53</b>	<b>15,67</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.468.184,56	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>65.943,97</b>	<b>0,67</b>

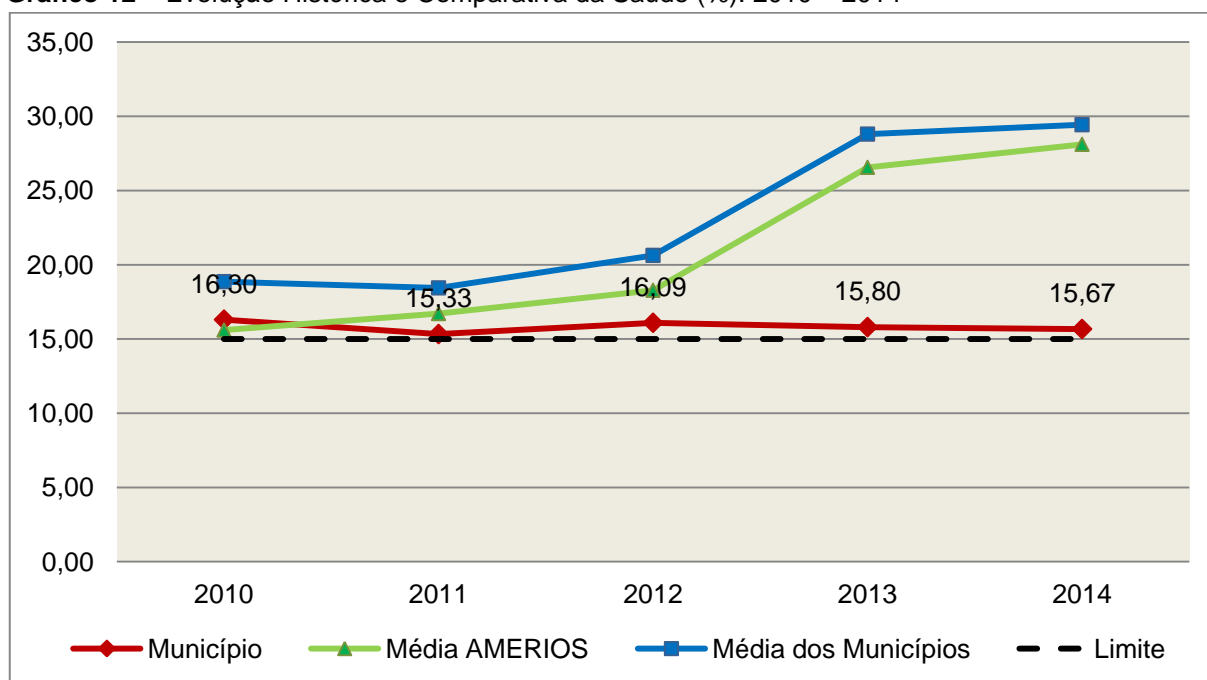
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:



**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2014 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.743.228,26** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,03%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 296.253,99**, representando **3,03%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

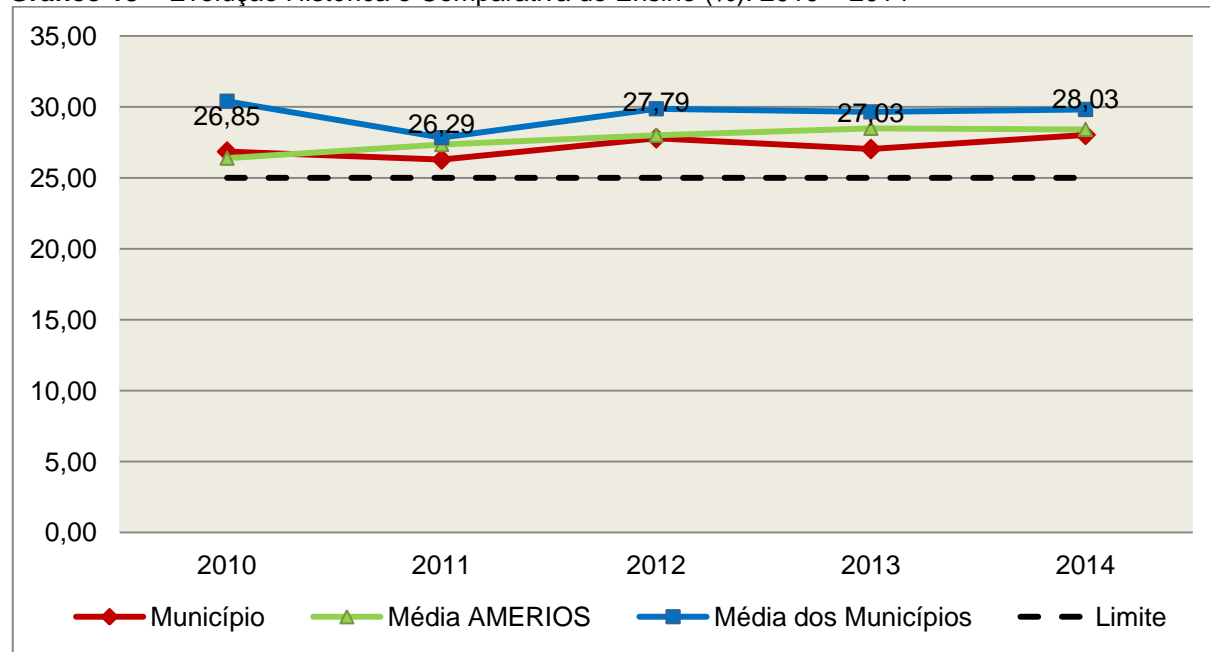
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>9.787.897,07</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>342.882,21</b>	<b>3,50</b>
Educação Infantil	342.882,21	3,50
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>1.751.270,89</b>	<b>17,89</b>
Ensino Fundamental	1.751.270,89	17,89
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	449.830,65	4,60
(+) Perda com FUNDEB	1.101.556,73	11,25
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.650,92	0,03
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>2.743.228,26</b>	<b>28,03</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.446.974,27	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>296.253,99</b>	<b>3,03</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 486.500,00**, equivalendo a **66,74%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

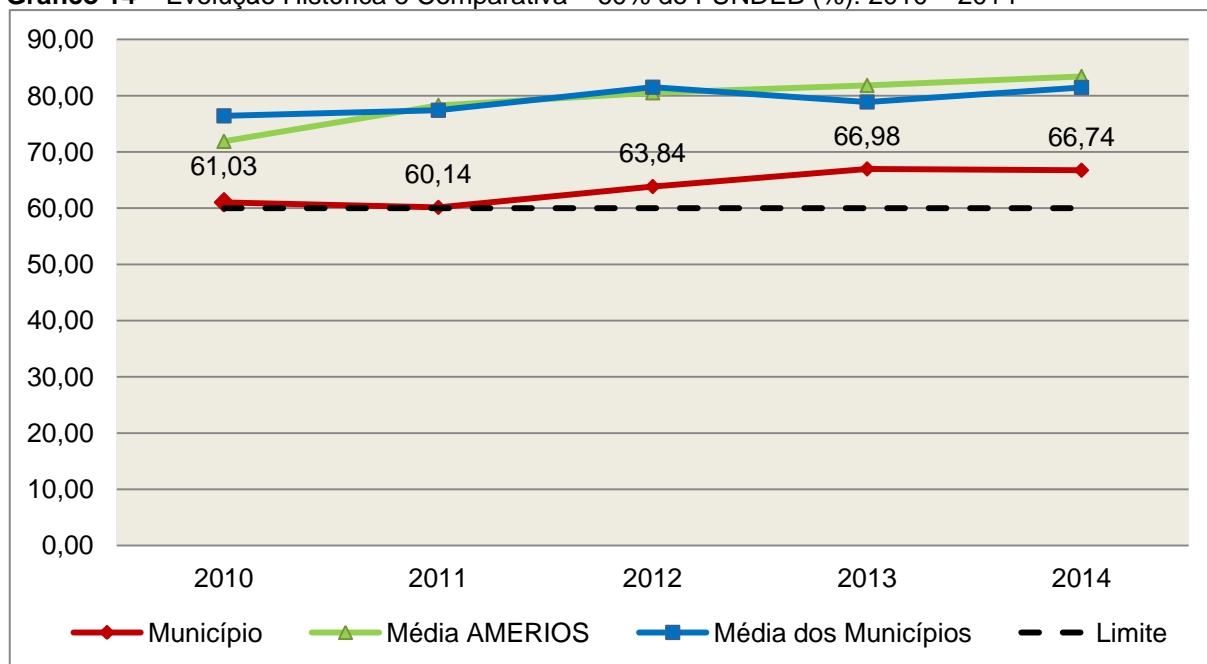
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	726.341,77
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.650,92
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>728.992,69</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	437.395,61
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	486.500,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>49.104,39</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 717.561,85**, equivalendo a **98,43%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

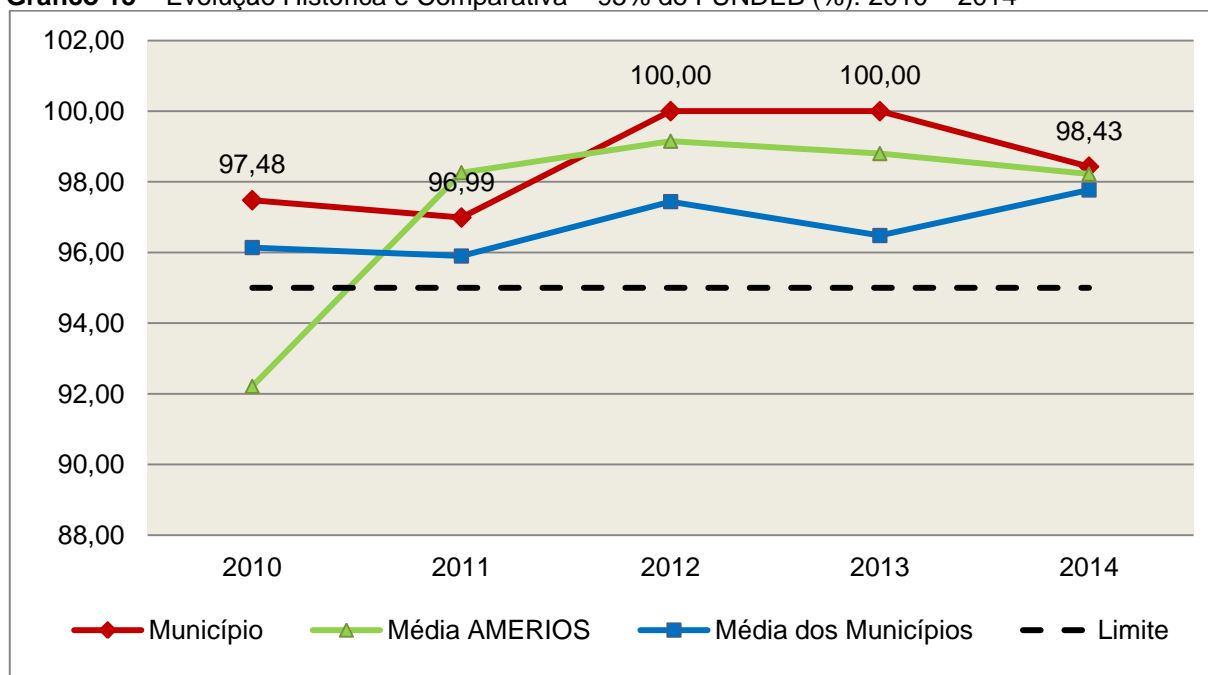
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>728.992,69</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	692.543,06
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	717.561,85
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>25.018,79</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Bom Jesus do Oeste reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2013 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	36.930,84
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	25.500,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>11.430,84</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.298.633,11</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.179.179,87	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>4.754.249,94</b>	<b>46,16</b>
Pessoal e Encargos	4.738.650,35	46,01
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (fl. 185)	15.599,59	0,15
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>338.380,24</b>	<b>3,29</b>
Pessoal e Encargos	338.380,24	3,29
<b>Total das deduções das despesas com pessoal*</b>	<b>21.896,13</b>	<b>0,21</b>
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.070.734,05</b>	<b>49,24</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.108.445,82	10,76

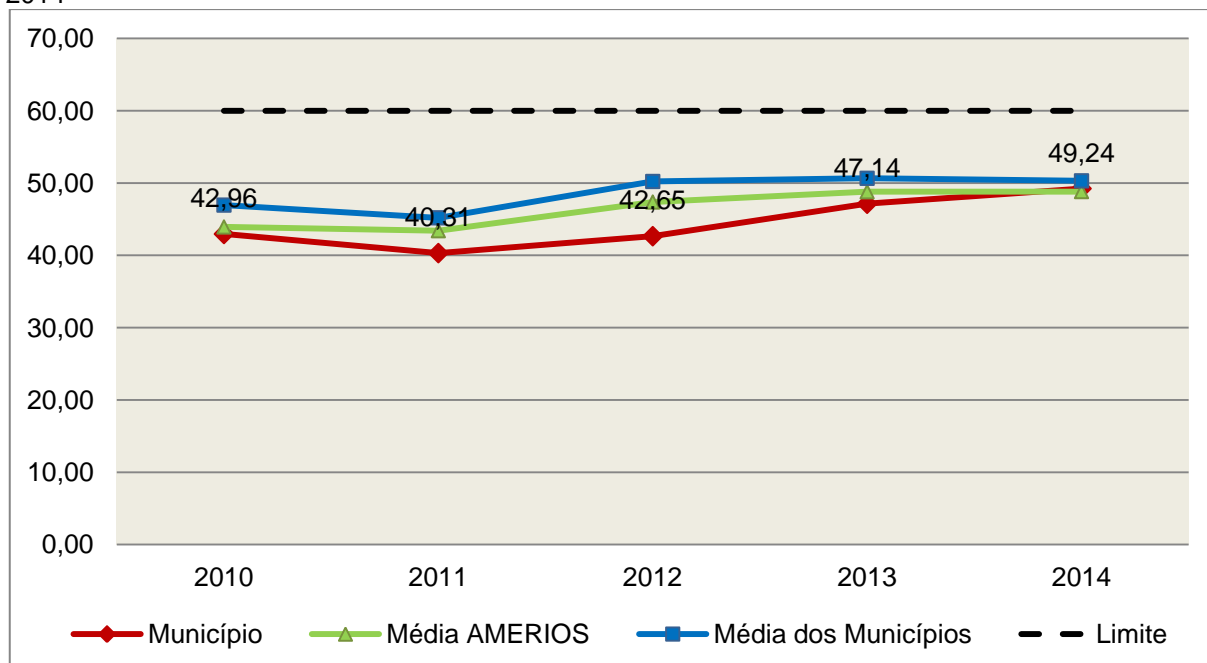
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **49,24%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Bom Jesus do Oeste, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.298.633,11</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.561.261,88	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.754.249,94	46,16
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	21.896,13	0,21
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>4.732.353,81</b>	<b>45,95</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	828.908,07	8,05

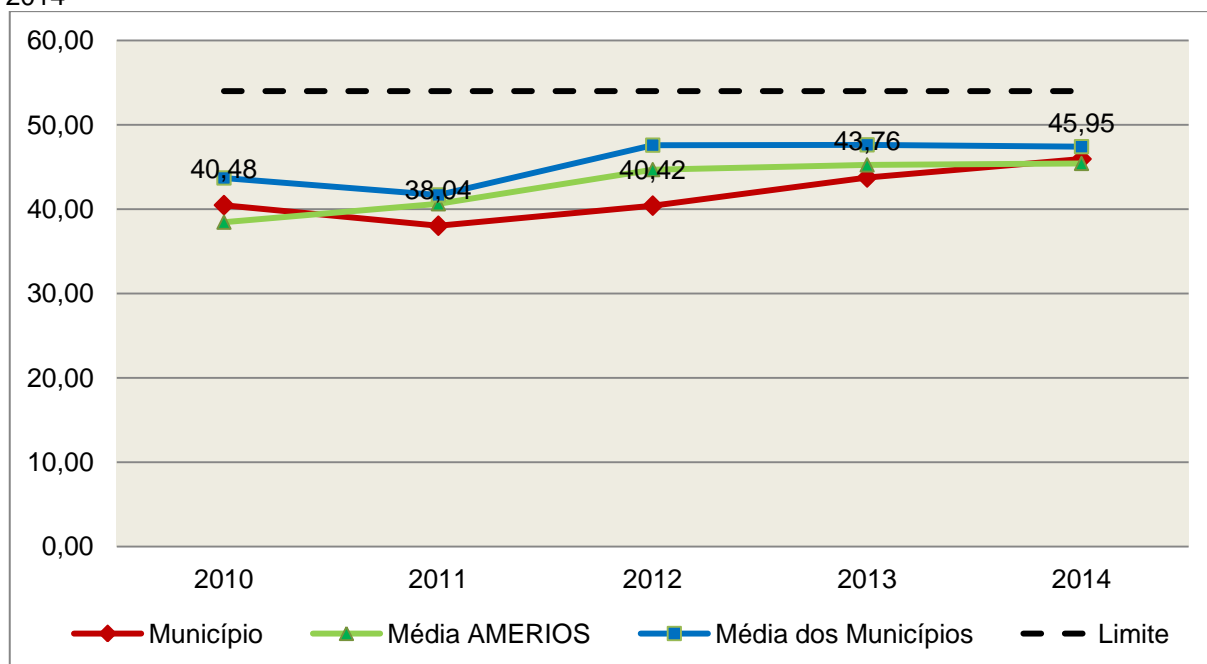
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **45,95%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.298.633,11</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	617.917,99	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	338.380,24	3,29
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>338.380,24</b>	<b>3,29</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	279.537,75	2,71

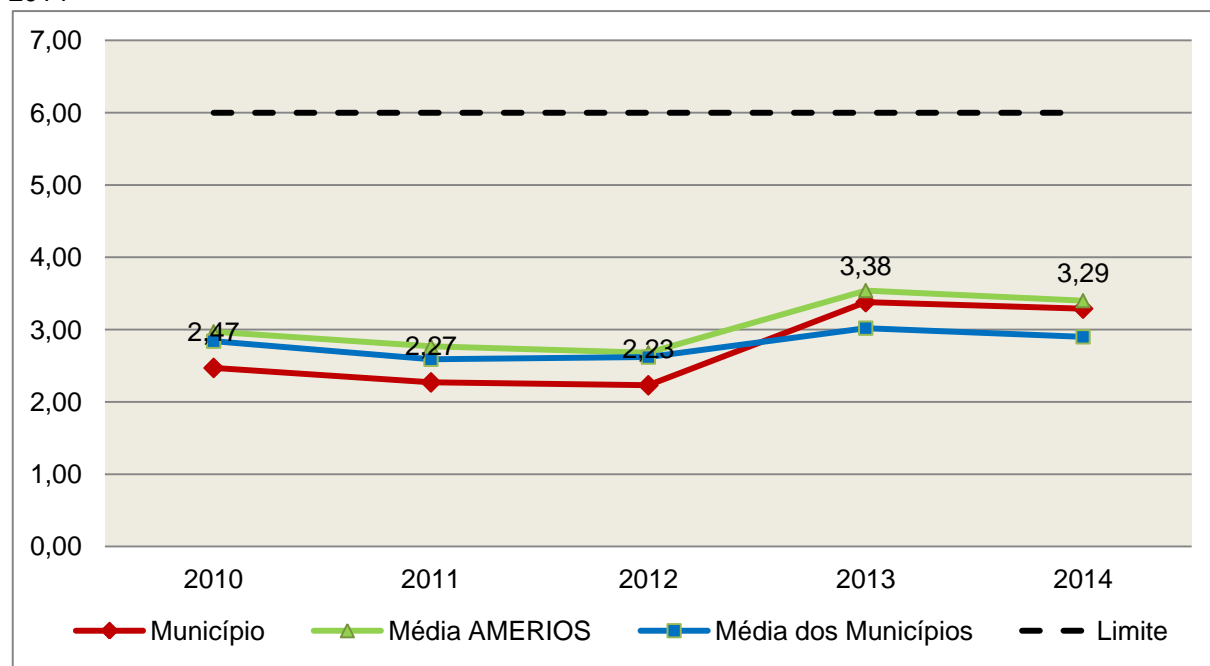
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,29%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do

Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação,

bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com



os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Bom Jesus do Oeste, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 5.187,50) representa 0,05% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 11.483.900,29).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 133 a 156, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 135 a 138;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da FMAS, conforme fls. 139.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei nº 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>DESCUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>DESCUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 13/11/2014 (fls. 189 e 191).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## **8. RESTRIÇÕES APURADAS**

### **8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL**

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 2º, §1º, 4º, II e 7º, II, b, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

### **8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR**

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (Item 6.5).



## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 72.703,18
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 758.440,13
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	15,67%
4.2) Ensino	25,00%	28,03%
4.3) FUNDEB	60,00%	66,74%
	95,00%	98,43%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	49,24%
b) Poder Executivo	54,00%	45,95%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,29%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Bom Jesus do Oeste**.

Diante das **Restrições** apuradas no Capítulo 8, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 3, em 29/06/2015.

VERÔNICA LIMA CORRÊA  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**

SABRINA MADDALOZZO PIVATTO  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 3**

De Acordo

Em 29/06/2015.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas do Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	723.394,71
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.164,93
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Transferência à Consórcio Público – fl. 187)	7.346,80
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>763.906,44</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	447.679,41
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.151,24
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>449.830,65</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	21.896,13
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>21.896,13</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>21.896,13</b>

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	83.589,59	83.589,59	83.589,59
64 - Atenção Básica	2014	301	588.851,53	588.851,53	588.851,53
64 - Atenção Básica	2014	304	50.953,59	50.953,59	50.953,59
<b>TOTAL</b>			<b>723.394,71</b>	<b>723.394,71</b>	<b>723.394,71</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	296	27/01/2014	RAQUEL ESTER MORAES TREVISAN - MEI	2.580,00	2.580,00	2.580,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA ATUANDO NA GESTÃO, APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS E VINCULADOS PARA O DEPTO DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	752	21/02/2014	RAQUEL ESTER MORAES TREVISAN - MEI	2.580,00	2.580,00	2.580,00	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	980	06/03/2014	M. T. ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.	26.700,00	26.700,00	26.700,00	REFERENTE PREVISÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE, EXERCÍCIO 2014, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NR 402/2014, EDITAL DE PREGÃO NR 16/2014 E CONTRATO ADMINISTRATIVO NR 36/2014.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2256	06/06/2014	SUPERMERCADO IRMÃOS PICOLI LTDA	462,93	462,93	462,93	REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2490	26/06/2014	COMERCIAL MOSSMANN LTDA. - ME.	118,00	118,00	118,00	REFERENTE AQUISIÇÃO DE CESTA PARA PRESENTEAR PALESTRANTE NO DEPTO DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2679	14/07/2014	CECCON INFORMATICA LTDA	724,00	724,00	724,00	REFERENTE SERVIÇOS COM SONORIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO HOMEM PROMOVIDO DEPTO DE SAÚDE.
<b>TOTAL</b>						<b>33.164,93</b>	<b>33.164,93</b>	<b>33.164,93</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	73.386,76	73.386,76	73.386,76
58 - Salário Educação	2014	361	35.571,13	35.571,13	35.571,13
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	32.390,22	32.390,22	32.390,22
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	361	306.331,30	101.790,33	101.790,33
<b>TOTAL</b>			<b>447.679,41</b>	<b>243.138,44</b>	<b>243.138,44</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1114	18/03/2014	OI S.A.	531,29	531,29	531,29	REFERENTE FATURA TELEFONICA DO FONE 49 33630118 DO DEPTO DE SAÚDE, MES DE MARÇO/14.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1250	25/03/2014	JOAÇABA PNEUS LTDA	65,00	65,00	65,00	REFERENTE SERVIÇOS DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DE RODAS DO VEICULO UNO PLACAS MGK 9344 DO DEPTO DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1555	22/04/2014	Mercado Wilson Schultz - Me	567,95	567,95	567,95	REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES, COLHERES, DOCES, BRIGADEIROS PARA AS ATIVIDADES COM ALUNOS NA ESCOLA MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3439	05/09/2014	CENTRO DE DESIGN INOVAÇÃO LTDA.	450,00	450,00	450,00	REFERENTE AQUISIÇÃO DE FAIXA EM LONA COMEMORATIVO AO DIA 7 DE SETEMBRO PARA O DEPTO DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3670	29/09/2014	SUPERMERCADO IRMÃOS PICOLI LTDA	199,20	199,20	199,20	REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4048	04/11/2014	JOAÇABA PNEUS LTDA	90,00	90,00	90,00	REFERENTE SERVIÇOS COM GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DE RODAS DO VEICULO DOBLO PLACAS MGH 9958 DO DEPTO DE SAUDE.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4539	09/12/2014	COMERCIAL MOSSMANN LTDA. - ME.	116,00	116,00	116,00	REFERENTE AQUISIÇÃO DE CESTA EM VIME PRESENTEAVEL NA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4709	16/12/2014	CRISTIANO VALTER SCHWARTZ	16,80	16,80	16,80	REFERENTE AQUISIÇÃO DE LAMPADA O O VEICULO DUCATO PLACAS MJR 3462 DO DEPTO DE SAUDE.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4772	22/12/2014	COPINI & CIA LTDA.	115,00	115,00	115,00	REFERENTE AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA O VEICULO DUCATO PLACAS MJR 3462 DO DEPTO DE SAUDE.
<b>TOTAL</b>						<b>2.151,24</b>	<b>2.151,24</b>	<b>2.151,24</b>	

### Cálculo Apurado do Resultado Financeiro por Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
Aumenta		Diminui							
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	1.197,64	0,00	0,00	1.197,64	0,00	0,00	0,00	1.197,64	Superávit
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
19	36.930,84	0,00	0,00	36.930,84	0,00	25.500,00	0,00	11.430,84	Superávit
22	48,73	0,00	0,00	48,73	0,00	0,00	0,00	48,73	Superávit
23	10.860,55	0,00	0,00	10.860,55	0,00	0,00	0,00	10.860,55	Superávit
24	504.308,57	0,00	0,00	504.308,57	0,00	0,00	411.237,08	93.071,49	Superávit
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
44	7.634,24	0,00	0,00	7.634,24	0,00	0,00	0,00	7.634,24	Superávit
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
50	2.443,11	0,00	0,00	2.443,11	0,00	0,00	0,00	2.443,11	Superávit
52	82.080,07	0,00	0,00	82.080,07	0,00	0,00	0,00	82.080,07	Superávit
53	11.977,72	0,00	0,00	11.977,72	0,00	0,00	0,00	11.977,72	Superávit
58	62.501,85	0,00	0,00	62.501,85	0,00	0,00	0,00	62.501,85	Superávit
60	2.731,65	0,00	0,00	2.731,65	0,00	0,00	0,00	2.731,65	Superávit
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
62	213.495,97	0,00	0,00	213.495,97	0,00	0,00	204.540,97	8.955,00	Superávit
63	25.072,42	0,00	0,00	25.072,42	0,00	0,00	0,00	25.072,42	Superávit
64	105.671,01	0,00	0,00	105.671,01	0,00	0,00	0,00	105.671,01	Superávit
87	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	Superávit
89	1.363,09	0,00	0,00	1.363,09	0,00	0,00	0,00	1.363,09	Superávit
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>									
0	387.371,16	0,00	0,00	387.371,16	0,00	0,00	70.970,44	316.400,72	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>T.</b>	<b>387.371,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>387.371,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.970,44</b>	<b>316.400,72</b>	<b>Superávit</b>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DO PROCURADOR ADERSON FLORES

**PARECER n°:** MPTC/35714/2015  
**PROCESSO n°:** @PCP-15/00075407  
**ORIGEM :** Prefeitura de Bom Jesus do Oeste  
**INTERESSADO:** Ivaldo Defendi Ribeiro (582.795.809-30) Airton Antônio Reinehr (569.504.709-91)  
**ASSUNTO :** Prestação de Contas referente ao exercício de 2014

### 1 - RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura de Bom Jesus do Oeste, relativa ao exercício de 2014.

Audidores da Diretoria de Controle dos Municípios identificaram restrições de ordem legal e regulamentar (fl. 244).

### 2 - MÉRITO

Constato os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

- O resultado da execução orçamentária do exercício apresentou um déficit de R\$ 72.703,18, totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 831.142,31 (fl. 203);

- O resultado financeiro do exercício apresentou um superávit de R\$ 758.440,13, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, b, da Lei n° 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 213);

- Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT (fl. 220);

- Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição (fl. 221);

- Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 223);

- Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 224);

- Inexistência de saldo do exercício anterior do FUNDEB, restando prejudicada a análise do cumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (fl. 225);

- Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 169 da Constituição e art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 226);

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 228);

- Foram respeitados os limites legais de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecidos no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 229);

- Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial, em atendimento ao estabelecido nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;

- Existência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 232);

- Existência do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o art. 1º da Lei nº 8.142/90, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 235);

- Existência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao disposto no art. 88, II, da Lei nº 8.069/90, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 236);

- Existência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contudo, não sendo utilizados recursos,<sup>1</sup> em desacordo com o art. 88, IV, da Lei nº 8.069/90 (fl. 228);

- Houve a elaboração do Plano de Ação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, bem como a remessa do Plano de Aplicação dos recursos, atendendo o disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução nº CONANDA-105/2005 (fl. 237);

- Remuneração dos conselheiros tutelares com recursos do Fundo de Assistência Social, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº CONANDA-137/2010 (fl. 237);

- Existência do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 16, IV, da Lei nº 8.742/93, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 237);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, d, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 239);

- Existência do Conselho Municipal do Idoso, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 8.842/94, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 239);

- Foram divulgadas, por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto nº 7.185/2010, com exceção dos seguintes requisitos/informações (fls. 243/244): -

---

<sup>1</sup> Considerando que foram aplicados R\$ 5187,50, representando 0,05% da despesa da Prefeitura (R\$ 11.483.900,29 (fl. 237)).

disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto nº 7.185/2010); - permissão de armazenamento, importação e exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto nº 7.185/2010); - lançamento de receitas (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto nº 7.185/2010).

A questão que merece destaque diz respeito à ausência de divulgação de algumas das informações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 e/ou Decreto nº 7.185/2010.

Isso porque a seguinte restrição consta com previsão no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008 entre aquelas que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. (Inciso incluído pela Decisão Normativa N. TC-011/2013 - DOTC-e de 24.07.2013)

Dos dados exigidos pela Lei de Transparência, e/ou decreto regulamentador, três deles não foram cumpridos, motivo pelo qual o caso é para recomendação ao gestor.

Merece destaque, ainda, a existência apenas formal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, questão que deve ser objeto de alerta ao prefeito.

Analisando os dados em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que as impropriedades apontadas na fl. 244 não são consideradas graves a ensejar a rejeição das contas, e que o Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público.

Assim, as contas merecem parecer prévio pela aprovação.

### **3 - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de BOM JESUS DO OESTE, relativas ao exercício de 2014.

Florianópolis, 29 de outubro de 2015.

ADERSON FLORES

Procurador

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP-15/00075407
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Airton Antônio Reinehr
<b>INTERESSADO:</b>	Ivaldo Defendi Ribeiro
<b>PROCURADOR:</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	GAC/CFF - 1276/2015

## 1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014 do Município de BOM JESUS DO OESTE, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 e 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU deste Tribunal de Contas procedeu à análise da referida prestação de contas e, ao final, elaborou o Relatório Nº 1739/2015, no qual foram anotadas as seguintes restrições:

### RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 1) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

### RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

- 1) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5)

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 35714/2015, manifestou-se pela emissão de parecer prévio

recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** da Prefeitura de BOM JESUS DO OESTE, relativas ao exercício de 2014.

O Corpo Técnico também concluiu por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório.

## **2. DISCUSSÃO**

**2.1) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010**

A DMU destacou em seu Relatório que o Município de BOM JESUS DO OESTE não disponibilizou em meios eletrônicos de acesso público, informações sobre a execução orçamentária e financeira, garantindo dessa forma, a transparência estampada no art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. A Instrução indicou que apenas 1 (hum) item não consta do rol de exigências dotados pela LRF são:

*1) Disponibilização de informações acerca do Lançamento da Receita - art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.*

Analisando-se as informações contidas no Relatório da Instrução Técnica, considero atendida parcialmente às disposições legais, bem como julgo que houve evolução nesse processo de transparência da gestão fiscal, mas merece recomendação para que sejam corrigidas as falhas apontadas no Relatório Técnico, para que se atenda aos requisitos mínimos exigidos no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 4º e 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. Então, cabe alertar ao Município que, a partir do mês de maio de 2014 se tornou obrigatória tal divulgação.

**2.2) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.**

A instrução observou que o Município de BOM JESUS DO OESTE não encaminhou o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em atendimento ao que prescreve o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

Evidencio que para garantir a correta aplicação dos recursos, bem como os objetivos do Fundo a lei determina a formação de um Conselho Municipal para efetuar o respectivo acompanhamento. Embora não possa aplicar sanções, o conselho pode exercer um controle sobre as atividades do Fundo e servir como ponte entre a sociedade e os dirigentes públicos, já que seu papel é acompanhar toda a gestão das atividades com alimentação escolar.

Neste sentido, o trabalho de acompanhamento realizado pelo conselho Municipal de Alimentação Escolar soma-se ao dos órgãos de controle e fiscalização da ação pública, na medida em que age verificando a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas e as irregularidades identificados às autoridades competentes para adoção das providências cabíveis.



No entanto, a restrição em análise não é objeto de rejeição de contas, segundo a Decisão Normativa n. 06/2008, porém, considero importante RECOMENDAR ao Chefe do Poder Executivo de BOM JESUS DO OESTE que, anualmente, encaminhe o referido Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Considerando que os Pareceres dos Conselhos Municipais existentes foram encaminhados ao Tribunal de Contas, cita-se (1) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB); (2) Conselho Municipal de Saúde (CMS); (3) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); e,(4) Conselho Municipal do Idoso.

Ainda, considerando o exposto e também que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da Diretoria de Controle dos Municípios e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II da LOTC); que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo; que foi observado o princípio do equilíbrio das contas públicas, em consonância às disposições da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo obtido Déficit de Execução Orçamentária da ordem de R\$ 72.703,18, mas totalmente absorvido pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior e superávit financeiro do montante de R\$ 758.440,13; que o Município aplicou 28,03% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal; que foram aplicados 98,43% dos recursos oriundos do Fundeb, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007; que foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério 66,74% dos recursos do Fundeb, em observância ao art. 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e art. 22 da Lei n. 11.494/2007; que ao aplicar 15,67% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, o

Município cumpriu as determinações do art. 198 da CF/88 c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; entendo, portanto, presentes nos autos os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de BOM JESUS DO OESTE, relativas ao exercício financeiro de 2014.

### **3. VOTO**

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas

as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior

juízo pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 35714/2015;

**3.1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de BOM JESUS DO OESTE a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época.

**3.2.** Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador da Prefeitura e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo no Relatório Nº 1739/2015, no que diz respeito a:

**3.2.1.** disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido no artigo art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 2º, § 2º, II, 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório Nº 1739/2015);

**3.2.2.** remessa anual do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar na Prestação de Contas, em atendimento ao que prescreve o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5, do Relatório Nº 1739/2015).

**3.3.** Recomenda ao Município de BOM JESUS DO OESTE que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**3.4.** Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.5.** Dar ciência do Parecer Prévio, do Parecer do MPjTC nº 35714/2015 e do Relatório Técnico Nº 1739/2015, à Prefeitura Municipal de BOM JESUS DO OESTE e à Câmara Municipal de BOM JESUS DO OESTE.

Florianópolis, em 13 de novembro de 2015.

CLEBER MUNIZ GAVI

CONSELHEIRO RELATOR nos termos da Portaria Nº TC-0609/2015

1. **Processo n.:** PCP-15/00075407
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
3. **Responsável:** Airton Antônio Reinehr
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0122/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 35714/2015;

**6.1.** EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época.

**6.2.** Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador da Prefeitura e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo no **Relatório DMU n. 1739/2015**, no que diz respeito à:

**6.2.1.** disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c os arts. 2º, §2º, II, 4º, II, e 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);

**6.2.2.** remessa anual do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar na Prestação de Contas, em atendimento ao que prescreve o art. 1º, §2º, "d", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.5 do Relatório DMU).

**6.3.** Recomenda ao Município de Bom Jesus do Oeste que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**6.4.** Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste.

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1739/2015** que o fundamentam, bem como do **Parecer MPJTC n 35714/2015**, à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste.

**7. Ata n.:** 78/2015

**8. Data da Sessão:** 25/11/2015 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia, Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes locken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias Caleffi

**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca

LUIZ ROBERTO HERBST  
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator (art. 86, *caput*, da LC n.  
202/2000)

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC e. e.





Of. TCE/SEG Nº 1553/2016

Florianópolis, 23/02/2016

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 25/11/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00075407, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, exarou o Parecer Prévio nº 122, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1553/2016 @PCP-15/00075407  
Hari Schmidt  
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste  
Av. Nossa Srª de Fátima, 120, Centro  
89.873-000 - BOM JESUS DO OESTE - SC



Of. TCE/SEG Nº 1549/2016

Florianópolis, 23/02/2016

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 25/11/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00075407, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, exarou o Parecer Prévio nº 122, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1549/2016 @PCP-15/00075407  
Airton Antônio Reinehr  
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste  
L Bom Jesus Doeste, sn, Centro  
89.872-000 - MODELO - SC